

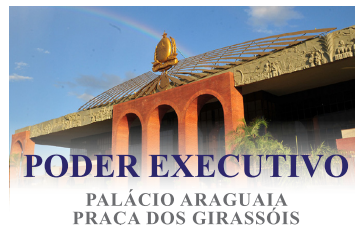


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 Nº 6147



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.771 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 42 da Lei 3.252, de 31 de julho de 2017, resolve:

DESIGNAR

para compor o Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO, para o biênio 2022/2024, os seguintes membros:

I - do Poder Público:

a) Secretaria da Cultura e Turismo:

Titular: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO;
Suplente: Jocélia Gomes da Costa;

Titular: RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM;
Suplente: Edlusa Portela Vasconcelos;

Titular: VALÉRIO SOUSA LIMA;
Suplente: Lukas Rhyere Negre Guimarães;

Titular: MAUROBRÁULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO;
Suplente: Brayan Lucas Gonçalves Lial;

Titular: ALLINE ALVES SANTOS DA SILVA;
Suplente: Muriel Rodrigues Avelino;

Titular: ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS;
Suplente: Núbia Maria Cursino Machado;

b) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: HELAYNE FERREIRA SANTOS BARBOSA;
Suplente: Valter Frota Martins;

c) Secretaria da Educação:

Titular: DEYZIANE DOS ANJOS SILVA;
Suplente: Heloísa Rehder Coelho Sobrinho;

Titular: CLAY MARINÂNGELO MIRANDA RIOS;
Suplente: Marcelo Ribeiro Telles;

d) Secretaria da Comunicação:

Titular: CAROLINE SPRICIGO ASSIS;
Suplente: Perlane de Cássia Cordeiro Loiola;

e) Secretaria da Cidadania e Justiça:

Titular: VERÔNICA CHAVES SALUSTIAN;
Suplente: Artur Gomes dos Santos Aguiar;

f) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA SOARES;
Suplente: Camila Mitye Arantes Noda Veloso;

g) Universidade Estadual do Tocantins - Unitins:

Titular: SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO;
Suplente: Rafaela Costa Vidal;

h) Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins:

Titular: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS;
Suplente: Cláudia Telles de Menezes Pires Martins Leles;

II - da sociedade civil, por meio das seguintes Câmaras Setoriais:

a) de Artes Visuais:

Titular: ELPÍDIO DE PAULA;
Suplente: Núbio Brito Cunha;

b) de Artesanato

Titular: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARROS;
Suplente: Raquel Pinheiro da Silva;

c) do Patrimônio Material:

Titular: CEJANE PACINI LEAL MUNIZ;
Suplente: Rômulo Macêdo Barreto de Negreiros;

d) do Patrimônio Imaterial:

Titular: KARIN THATIANA DIAS;
Suplente: Aline Alves Ribeiro;

e) de Audiovisual:

Titular: RICARDO VALTEZECH;
Suplente: Stefânia de Almeida Royo Mota;

f) de Música:

Titular: ENALDO ANTONIO DA SILVA LOPES;
Suplente: Gedaias Rodrigues Luciano;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	24
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31
ADAPEC	31
AGETO	43
TOCANTINS PARCERIAS	43
IGEPREV	43
NATURATINS	47
ITERTINS	48
UNITINS	48
TRIBUNAL DE CONTAS	50
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

g) de Teatro e Circo:

Titular: VINÍCIUS FERNANDES MARTINS;
Suplente: Thaise Luciane Nardim;

h) de Dança:

Titular: MARCIA REGINA RIBEIRO GOMES SOMMER;
Suplente: Marcial de Asevedo;

i) de Cultura Popular:

Titular: ADVAN RODRIGUES DA SILVA;
Suplente: Kátia Maia Flores;

j) de Cultura Tradicional:

Titular: JOANA PINTO DE CASTRO SILVA DE CARVALHO;
Suplente: Cleison Almeida Nunes;

k) das Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas:

Titular: MANOEL FILHO BORGES;
Suplente: Cleusa de Sena Ferreira;

l) dos Povos Indígenas:

Titular: GLALKO KURIARU BRITO KARAJÁ;
Suplente: Vanicleisson Dias Karajá Amorim;

m) de Arquitetura e Urbanismo:

Titular: VALÉRIA MARIA PEREIRA ALVES PICANÇO;
Suplente: Joseliene de Sá da Silva;

n) de Literatura, Livro e Leitura:

Titular: MARY SÔNIA MATOS VALADARES;
Suplente: Almecíades Pereira de Andrade;

III - a convite:

a) Academia Tocantinense de Letras - ATL:

Gislene Camargo;

b) Ordem dos Músicos do Brasil - Conselho Regional do Estado do Tocantins:

Márcio Augusto Monteiro Martins;

c) TV's e Rádios Públicas do Tocantins:

Zacarias Gomes Martins;

d) Ministério Público do Estado do Tocantins:

Iva Neide de Oliveira Teixeira;

e) Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Tocantins - SESC/TO:

Geovana Dias Lima;

f) Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Tocantins - SEBRAE/TO:

Edglei Dias Rodrigues;

g) Universidade Federal do Tocantins - UFT:

Bruno Barreto Amorim Campos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.773 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ANTENOR SARAIVA DE SOUSA, matrícula 912429-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.774 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora JOICY SILVA LUSTOSA, matrícula 11581956-2, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 8 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.775 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SAMUEL ANTHONY CARREIRO LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 3 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.776 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora DAMARIS ROCHA FERNANDES, matrícula 681213-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 4 - FCSP-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 2 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 065, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso V, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para recarga e testes hidrostáticos de extintores de incêndio, destinados a atender a demandas do Palácio Araguaia, Unidade Receptiva do Cantão e Hangar do Estado;

CONSIDERANDO que os objetos dispensados se destinam ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria, conforme Termo de Referência nº 002/2022/SAF;

CONSIDERANDO que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 019/2022/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

CONSIDERANDO toda a documentação que instruiu o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a prestação de serviços de RECARGA E TESTES HIDROSTÁTICOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, prestados pela empresa EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.737.642/0001-80, no valor de R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais), conforme Processo nº 2022/09010/000153.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, em Palmas, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO

Secretário de Estado da Secretaria Executiva da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 72, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA SILVA DE ALMEIDA, Nº Funcional 1152009-5, Assessor Comissionado I (CA-1), para responder pela Diretoria de Planejamento e Convênios, em substituição a titular ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA, nº Funcional 670057-2, no período de seu afastamento legal de 01/08/2022 a 30/08/2022.

MOUNIRA ALVES HAWAT

Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

PORTARIA SEGOV Nº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora, abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDOR (A)	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
SIMONE XAVIER DE CARVALHO ANDRADE	915960-1	01/08/2022 a 30/08/2022	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO

Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 74, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, do servidor adiante nominado, conforme especificado.

Servidora	Nº Funcional	Nº Portaria Suspensão/ Nº DOE	No Período	Período Aquisitivo
JOEL RIBEIRO DA SILVA SOUZA	55260-5	89/5731	18/07/2022 a 16/08/2022	2019/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO

Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

Processo nº: 2022 09010 000153

Contrato nº: 011/2022

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 08.797.642/0001-80

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de RECARGA E TESTES HIDROSTÁTICOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Dispensa de Licitação, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 065/2022.

Valor Total: R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189.0000, 04.122.1100.2298.0000 e 04.122.1100.2220.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de recurso: 0500000000

Data da assinatura: 04/08/2022.

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante.
RODOLFO RODRIGUES DA COSTA NETO - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.431 - CSS, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600237-57.2022.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 5ª Zona Eleitoral, em Miracema do Tocantins, a Assistente Administrativa ANA CLARA NERES COSTA, matrícula 11185570-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.434, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve

HOMOLOGAR

o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados na Casa Civil, na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CCI Nº 1.434, de 10 de agosto de 2022.

Ordem	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	769852-3	Adão Correia da Silva Menezes	96,80	2021
2	810130-2	Alessandro de Almeida Campos	98,00	2021
3	11217499-1	Alex Torres dos Santos	100,00	2021
4	11169044-1	Anna Caroline Ferracioli do Couto	100,00	2021
5	1075470-3	Caroline Emanuelle Vaz Resplandes	99,20	2021
6	949441-2	Gustavo Andrade Campos	96,80	2021
7	894658-3	Hélvio Alvares Ferreira	99,53	2021
8	1277642-1	Igor de Sousa Lemos	100,00	2021
9	927986-2	Índira de Sousa Brito Queiroz	98,60	2021
10	11149833-2	Isabela Laila Bernardes Rodrigues	99,40	2021
11	598723-2	Paulo Henrique Aramuni de Carvalho	100,00	2021
12	1276522-1	Rosivaldo Freitas de Souza Filho	100,00	2021
13	986929-1	Sayomara Moraes Cavalcante de Almeida Campos	99,87	2021
14	1023454-2	Sebastião Pereira Neuzin Neto	95,40	2021
15	813245-1	Sinvaldo Conceição Neves	100,00	2021

PORTARIA CCI Nº 1.436 - DISP, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor ANTENOR SARAIVA DE SOUSA, matrícula 912429-2, lotado no Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 1º de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.437 - RVG, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de agosto de 2022, a Portaria CCI nº 797 - CSS, de 26 de abril de 2022, publicada na edição 6.074 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Assistente de Serviços de Saúde ANTENOR SARAIVA DE SOUSA, matrícula 912429-2, é cedido ao Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.438 - DISP, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7 a servidora JOICY SILVA LUSTOSA, matrícula 11581956-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 8 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.439 - DISP, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1 a servidora CLAUDILENE DANTAS DE MORAIS, matrícula 745227-6, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 8 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.440 - EX, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JONHNY ALVES HAWAT de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 3 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.441 - DISP, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 2 de agosto de 2022:

1. DAMARIS ROCHA FERNANDES, matrícula 681213-1, Secretaria do SIOP, FCSP-1;
2. DENISE RAPOSO FRANCA, matrícula 443016-2, Segurança Pública - 4, FCSP-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 105 - APT, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.150 - EX, de 15 de junho de 2022, publicada na edição 6.109 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar CLAUFER SILVA VIEIRA exonerado, a pedido, a partir de 30 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 035/2022, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza dispensa de licitação

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para execução de Reforma e Adequação dos banheiros e sala de aula para atender ao "PROEBOM";

Considerando que o art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

R E S O L V E:

Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME (CNPJ: 13.128.777/0001-88) no valor de 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) conforme Processo nº 2022/09090/000130.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

COMANDO DO 1º BBM**EXTRATO DE DECISÃO Nº 37/2022
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração nº 04/2022-050

Recorrente: Adalene Gomes Cerqueira Simões, OAB/TO: 3.783

Autuado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porto Nacional-TO, CNPJ: 00.299.198/001-56

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido e parcialmente procedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 37/2022/1º BBM, foi reconhecido parcialmente procedente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo-se e alterando-se o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a possuir valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 20 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1ºBBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 41/2022
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração: Nº 38/2022-010
Recorrente: Paulino Pereira da Silva
Autuado: TERRACE RESIDENCE, CNPJ nº 26.723.912/0001-85
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 38/2022/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 03 de agosto de 2022.

DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA - MAJ QOBM/A
Subcomandante do 1ºBBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 42/2022
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração nº 119/2022-010
Recorrente: Rodoposto Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ: 04.219.621/0001-11
Autuado: Rodoposto Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ: 04.219.621/0003-83
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido e improcedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 42/2022/1º BBM, foi reconhecido improcedente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2022.

DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA- MAJ QOBM/A
Subcomandante do 1ºBBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 43/2022
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração nº 88/2022-010
Recorrente: RODRIGO JOSÉ MAYER, CPF: 048.xxx.xxx-47
Autuado: VIA S.A., CNPJ: 33.041.260/1437-80
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido e improcedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 43/2022/1º BBM, foi reconhecido improcedente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2022.

DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA - MAJ QOBM/A
Subcomandante do 1ºBBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 44/2022
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração nº 132/2022-010
Recorrente: NILCY TAVEIRO SANTOS CÂNDIDO
Autuado: MRV PRIME PROJETO PALMAS A INCORPORAÇÕES SPE LTDA,
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido e improcedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 44/2022/1º BBM, foi reconhecido improcedente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2022.

DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA - MAJ QOBM/A
Subcomandante do 1ºBBM
Julgador em 1ª Instância

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2021/09030/00722.
Contrato nº 13/2022.
CONTRATADA: VOARTURISMO EIRELI-EPP-CNPJ: 26.585.506/0001-01.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços com fornecimento de passagens, para atender as necessidades do ÓRGÃO CONTRATANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
VALOR: Estimado de R\$ 87.614,50 (Oitenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122. 1100. 2204, natureza da despesa 339039 e fonte de recurso 0500.
DATA DA VIGÊNCIA: Início em 30/05/2022 até 29/05/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante - Geral da PMTO e o Senhor Fabio Jose Tavares, Representante da Empresa Contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 933/2022/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELIANE CIRQUEIRA CARVALHO, número funcional 1092200/1, para responder pela Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento, em substituição a titular RIVANIA FERREIRA TELES, número funcional 974915/1, no período de seu afastamento para usufruir das férias de 11/07/2022 a 30/07/2022.

Palmas-TO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2998/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/002966
INTERESSADO(A): WENDEL ANTONIO GOMIDES
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 672340/3
CPF: xxx.xxx.731-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 12ª Central de Atendimento da Polícia Civil
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) Wendel Antonio Gomides, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, pelo prazo de 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, no período de 10.07.2022 a 01.10.2022, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 10.06.2022 a 09.07.2022, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2999/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011588
INTERESSADO(A): ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 786023/3
CPF: xxx.xxx.111-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Adriana da Costa Pereira Aguiar, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Federal, pelo prazo de 02 (dois) meses, no período de 01.08.2022 a 01.10.2022, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 02.07.2022 a 31.07.2022, que caracteriza o afastamento de fato da servidora de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3000/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/41000/000421
INTERESSADO(A): MAÍRA DE KÁSSIA PEDREIRA PEREIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 830747/2
CPF: xxx.xxx.111-15
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 01 de agosto de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maíra de Kássia Pedreira Pereira, por meio do Despacho nº 6.550, de 06 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.501, de 10 de dezembro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3001/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009183
INTERESSADO(A): AVELINA BARBOSA BONFIM BRITO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 762948/2
CPF: xxx.xxx.311-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Avelina Barbosa Bonfim Brito, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 05.07.2022 a 04.07.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/23000/003041
CONTRATO Nº: 316/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000969
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Nova Telecom LTDA.
CPF/CNPJ: 08.778.322/0001-78
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para a prestação de serviço de Intranet (via Rede Mpls).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 634.778,10 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.126.1100.2251/24870.04.126.1172.4242/ 24950.04.126.1100.4241
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE DETALHADA: 1500.0000.000 666998/1759.0000.242 666666/1759.0000.240 66699
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 30 (trinta) meses a partir da data da publicação do seu extrato pela imprensa oficial.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante, Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/001209
CONTRATO Nº: 141/2020
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000737
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.
CNPJ: 07.797.967/0001-95
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Nona do Contrato 141/2020, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24950
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.1100.4241
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE DETALHADA: 759.0000.240
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
VIGÊNCIA: 19/08/2022 a 19/08/2023
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante; Rudimar Barbosa dos Reis - representantes legais da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/23000/000966
CONTRATO Nº: 109/2021
ADITIVO Nº: 2º
NÚMERO AUTOMÁTICO:21000592
CONTRATANTE: Secretaria da Administração e demais Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.
CONTRATADA: Ticket Soluções HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da cláusula décima sétima do contrato nº 109/2021, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	U O		UNIDADE	SIGLA	AÇÃO	FONTE
	1	206100	AG.DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TO	AEM	4252	700
	2	345300	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS	FUNPEC	4079	759
	3	26810	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ATI	4324	500
	4	108800	AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	AMETO	4332	500

5	389900	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	ATR	4267	799
6	389700	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO	ATS	4312	799
7	389600	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	AGETO	4229	500
8	90700	CASA MILITAR	CAMIL	2272	500
9	090400	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	CGE	2262	500
10	90900	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	CBMTO	2264	500
11	324700	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO	DETRAN	4268	799
12	203000	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS	FAPT	4255	500
13	344900	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	RURALTINS	4195	500 700 799
14	248300	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS	IGEPREV	4251	802
15	34510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	ITERTINS	4269	500 799
16	403100 403300	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	NATURATINS	4087 4089 4294 4044 4050	703 759 500
17	20570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	JUCETINS	4250	799
18	090300	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	PM	2278	500
19	090600	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	PGE	2216	500
20	13010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SEPLAN	2397	500
21	230100 248700	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	SECAD FUNSAÚDE	2263 4258	500 759
22	33010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	SEAGRO	1040 1048 1062 1064 2058 2068 2069 2073 2074 2075 2076 2117 2135 2136 2274	500 700
23	77010	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	SECTUR	4327	500
24	170100	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	SECIJU	2280	500
25	110100	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	SECOM	2192	500
26	27010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	2295	500
27	25010	SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	2307	500
28	190100	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	SICS	2268	500
29	370100	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO.	SEINF	2267	100
30	305500	SECRETARIA DA SAÚDE	SESAU	4113 4127 4253 4353	500 600
31	310100	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA- SSP	SSP	2379	500
32	750100	SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	SPI	2398	500
33	390100	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS.	SEMARH	2198	500
34	410100 426500 428900	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SETAS FEAS	2281 4035 4133	500 660 761 237
35	790100	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	SEJU	2421	500
36	90100	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	SEGOV	2269	500
37	203300	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	UNITINS	4317	500

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho, Anderson Luiz Justino Martins, Paulo Antonio de Lima, Wanderley José Silva Júnior, Amaurismar Mota Sousa, Stalin Juarez Gomes Bucar, Antonio Davi Goveia Junior, Márcio Pinheiro Rodrigues, Márcio Antônio Barbosa de Mendonça, Senivan Almeida de Arruda, Carlos Eduardo de Souza Farias, Paulo Roberto Melo de Castro Nogueira, Marcio Antônio da Silveira, Washington Luiz Campos Ayres, Sharlles Fernando B. Lima, Robson Moura Figueiredo Lima, Renato Jayme da Silva, José Aníbal Rodrigues Alves Lamattina, Julio Manoel da Silva Neto, Kledson de Moura Lima, Sergislei Silva de Moura, Jaime Café de Sá, Hercy Ayres Rodrigues Filho, Deusiano Pereira de Amorim, Márcio Rocha, Eder Martins Fernandes, Júlio Edstron Secundino Santos, Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, Marcio Pinheiro Rodrigues, Afonso Piva de Santana, Wladimir Costa Mota Oliveira, José Humberto P Muniz Filho, Miyuki Hyashida, Flávio Gomes da Silva, Jairo Soares Mariano e Augusto Rezende - representantes legais da Contratante; Luciano Rodrigo Weiand e Gislaine Ingrid Krug - representantes legais da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA SEAGRO Nº 110/2022.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos II e IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.312/2021, especificamente ao que se refere ao art. 26, todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência;

CONSIDERANDO o que consta no Guia Metodológico elaborado pela Controladoria-Geral, por meio da Ouvidoria-Geral com o objetivo de auxiliar em relação aos procedimentos para a implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviços desta Secretaria;

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial desta Pasta:

SERVIDORES	Nº FUNCIONAL
Adenieux Rosa Santana - Coordenadora	695819-1
Mary Sandra Morsell Fregonesi	759044-7
Cláudio Lísias Lima Rezende	845830-1
Jaqueline Torres Bomfim Pinto	11183152-1
João Gomes Barbosa	366083-1
Raquel Oliveira de Souza Alencar	813130-1
Adenieux Rosa Santana	695819-1

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para a elaboração, implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário;

II - monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;

III - manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

V - participar do processo de avaliação dos serviços públicos oferecidos pelo órgão ou entidade;

VI - disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona ao órgão ou entidade, bem como aos usuários dos seus serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Agricultura, Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 615, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Institui e designa servidor para fiscalizar Termo de Cooperação Técnica do Processo nº 2022/17010/000753.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº 11581107-1, como representante titular do concedente para proceder o acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2022.

Parágrafo Único. Em suas ausências e impedimentos, o titular será substituído pela servidora ELKY CABRAL DO CARMO, Matrícula nº11579013-1.

Art. 2º Compete aos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização:

I - conhecer o Termo de Cooperação Técnica que irá acompanhar;

II - realizar a interlocução com o responsável designado pelo órgão ou pela entidade parceira;

III - acompanhar o seu prazo de vigência;

IV - verificar a regularidade das informações registradas pelo órgão ou pela entidade parceira através de relatório técnico;

V - verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no plano de trabalho, bem como os desembolsos e pagamentos das pessoas encaminhadas para o trabalho;

VI - atuar de forma preventiva, orientando o órgão ou a entidade parceira de forma a evitar problemas durante a execução do instrumento;

VII - opinar acerca de eventuais atos de pedidos de alteração do plano de trabalho ou prorrogação da vigência do instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 663, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 357- NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 56.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.109, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 201/2022, Processo nº 2022/17011/000009, Programa nº 48/2022, firmado com o Instituto Recriar Vidas, inscrito no CNPJ nº 03.172.006/0001-80:

I - RONAN DORNELES DE SOUSA, Gestor, Gerente de Prevenção contra as Drogas, nº funcional 623470-5;

II - AMANDAFERREIRALIMA, detentora do cargo de Assistente IV, nº funcional 11705736-1;

III - DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, detentora do cargo de Assessor Comissionado IV, nº funcional 11773243-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 665, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.109;

CONSIDERANDO, por fim, a assinatura do Termo de Colaboração nº 201/2022, Processo nº 2022/17011/000009, Programa nº 48/2022, firmado com o Instituto Recriar Vidas, inscrito no CNPJ nº 03.712.006/0001-80.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RONAN DORNELES DE SOUSA, nº funcional 623470-5, Gerente de Prevenção contra as Drogas, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - verificar o cumprimento das condições acordadas no instrumento de parceria e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

II - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

III - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VII - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IX - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XI - exigir que o Termo de Colaboração repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 683, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 542/2022, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 31/2022, celebrado nos autos do processo nº 2021/17010/000844;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
31/2022	2021/17010/000844	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de extintores e itens afins, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas	Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas	Francisco Pontes Jardim Neto Matrícula: 836713-6	Elenice Correia da Silva Matrícula: 904081-5	Silvia Pereira Carlos Matrícula: 11202092-7

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 684, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 508/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 381/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor JOAO LUIZ DE SOUSA NETO, Policial Penal, matrícula nº 806290-3, do Setor de Dados, Estatísticos, e Sistemas para a Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 685, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 507/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 38/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora NADY DE MELO PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11727101-1, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Unidade Penal de Arraiais, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 686, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 510/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ROGERIO GOMES MIRANDA, Policial Penal, nº Funcional 11653892-1, previstas para o período de 03/08/2022 à 01/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 687/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023 de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/01412

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	MYLLER BISPO DE ASSIS		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXX
Cidade:	Campos Belos- GO	CEP:	XXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXX
Cargo/Função:	Policial Penal/Diretor da Unidade Penal de Arraiais	Nº Funcional	11582294-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Edimar José Luiz, Matrícula nº 11583193-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 688/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023 de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001407

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	ELIAKIM DE SOUSA MORAES		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXX
Cidade:	Araguaína-TO	CEP:	XXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	
Cargo/Função:	Policial Penal/Diretor da unidade Penal Regional de Araguaína	Nº Funcional	1276212

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 2.000,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Paulo Ricardo Sousa Reis, Matrícula nº 11580666-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de Agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 689/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023 de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001411

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	DÁRISON MATOS DA SILVA PARRIÃO		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Barrolândia - TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	
Cargo/Função:	Policial Penal/Chefe de Unidade Penal de Barrolândia	Nº Funcional	11142049-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 17.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 0,0
TOTAL			R\$ 17.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.400,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Plínio Azevedo Jacundá de Paula, Matrícula nº 1278568-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 690/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023 de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001400

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	DILSON RODRIGUES NOLETO JUNIOR		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas/TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda do Preso e Egresso	Nº Funcional	11579501-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Norton Rodrigues de Castro Netto, Matrícula nº 886480-7, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 691/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023 de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/0001408

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	LÍLIAN DE CÁSSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Policial Penal/Chefe de Unidade Penal	Nº Funcional	11580062-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 0.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora: Rosilda de Carvalho Costa Mota, Funcional nº 1654260-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 do mês de Agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

PROCESSO: 2020/17010/1143

CONTRATO: 72/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Vogue - Alimentação e Nutrição Ltda

CNPJ: 04.675.771/0001-30

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 072/2020 nós temos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 127/2018

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula décima terceira - Da Vigência" do Contrato nº 072/2020, prorrogando-se a vigência a partir de 07 de agosto de 2022 e findando-se em 07 de agosto de 2023.

FIRMADO EM: 05/08/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro pela contratada.

PORTARIA-SEDUC Nº 1183, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1183, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-53	463374-2	Jackson Gil Frederico	97,67	2021
2	XXX.XXX.X31-72	1072269-1	Odair Jose Moura de Araujo	100,00	2021
3	XXX.XXX.X11-91	1079727-1	Ozeias Neres de Cerqueira	98,67	2021

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1187, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

CLEISA HELEN JORGE POTENCIO, Professora da Educação Básica, número funcional 1213482/1, com lotação no Colégio Estadual Tiradentes, para o Polo de Educação a Distância EaD, ambos no município de Formoso do Araguaia, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas, a partir de 5 de agosto de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1182, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 004, de 05 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED da servidora do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1182, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X34-91	1009664-3	Raquel Ferreira de Mendonça Alves	98,00	2018

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1193, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. ANTONIA REGEANE FERREIRA ALENCAR, número funcional 505058-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins;

2. CARLA GISLAINY AUGUSTO DE MELO, número funcional 1148508-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins;

3. EDIMILSON GOMES RIBEIRO, número funcional 376155-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins;

4. FRANCISCO RODRIGUES DE FRANCA FILHO, número funcional 1207938-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

5. JOANICE COELHO DA SILVA, número funcional 1019988-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins;

6. JOSE DOMINGOS LOBO DA SILVA, número funcional 322456-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

7. MARCOS VINICIUS DA CRUZ ANDRADE, número funcional 148432-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins;

8. ROSALIA CONCEICAO DOS SANTOS PEREIRA, número funcional 1231138-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1194, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, Auxiliar Administrativo, número funcional 908050/3, com lotação na Escola Estadual São José, no município de Piraquê, para a Escola Estadual Professor Vicente José Ferreira, no município de Barra do Ouro, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, a partir de 8 de agosto de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1196, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

GIOVANA SOARES COSTA DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 865180-3, com lotação na Unidade Técnica Executiva de Meio Ambiente e Saúde, para a Diretoria de Educação Básica, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 1º de agosto de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1201, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. JOSIANE FONSECA PEREIRA PAIXAO, número funcional 852822-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins;

2. KEILLA REGINA COSTA, número funcional 686302-2, Professora Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins;

3. LUISITO SANTANA DE QUEIROZ, número funcional 1233890-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins;

4. MARCLIDES XAVIER SILVA, número funcional 529520-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1203, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA LÚCIA MASCARENHAS BENÍCIO, Professora da Educação Básica, número funcional 975660/2, com lotação no Colégio Estadual de Tempo Integral Santa Maria, no município de Santa Maria, para o Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 10 de agosto de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Republicado para correção

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2021/27000/008914

Nº CONTRATO: 028/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento as alterações da razão social ao Contrato nº 028/2021, para constar como CONTRATADA a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita sob o CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Repblicado para correção

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2021/27000/008914

Nº CONTRATO: 033/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento as alterações da razão social ao Contrato nº 033/2021, para constar como CONTRATADA a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita sob o CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

KAMILA PACHECO LIMA, matrícula nº 11134305-8.

EQUIPE DE APOIO:

GRACE KELLY VILELA FERREIRA, matrícula nº 598772-5;

ZELINDA FERNANDES BARBOSA, matrícula nº 657247-1;

JOSIANE RODRIGUES DE SOUSA PARENTE, matrícula nº 1235141-1.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA LUZ
Presidente Da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 03/2022, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA, de Itapiratins - TO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Gyzâna Andrade Silva, matrícula nº 913690-4.

EQUIPE DE APOIO:

Iramá Coelho da Silva, matrícula nº 11624345-4;

Marcia Tavares da Silva Bringel, matrícula nº 781463-6.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISTALÂNDIA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISTALÂNDIA, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Andreia Naves Pereira Moraes, matrícula nº 1074792-3.

EQUIPE DE APOIO:

Aurenice Barbosa Marinho, matrícula nº 507924-8;
Izabel Cristina Barbosa Leitão Vilanova, matrícula nº 683064-2;
Kêylle Gomes de Freitas, matrícula nº 11537140-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCENITA CRISTINA MACHADO GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS; com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplina a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Doralice Bezerra Pimentel, matrícula nº 383913-4.

EQUIPE DE APOIO:

Daniel Freitas Silva, matrícula 11180862-1;
Darleng Batista Figueiredo, matrícula nº 11803266-1;
Nara Raquel Fernandes Oliveira, matrícula nº 11745223-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MENNO SIMONS**PORTARIA Nº 01, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MENNO SIMONS, com Fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE Nº 06, de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2022 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Eliana de Sousa Costa Mesquita, matrícula nº 667976-2.

EQUIPE DE APOIO:

Ingrytty Costa Araujo Guimarães, matrícula nº 11623411-2;
Olívia Martins Lopes, matrícula nº 11703032-1;
Wamiston Gomes da Silva, matrícula nº 1030655-1.

Art. 2º O pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamentos, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos de parágrafo anterior, encontra-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critérios da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10 §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER CARLOS ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

PORTARIA Nº 02, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Katiane Cesar Lemos Rezende, matrícula nº 50055-5.

EQUIPE DE APOIO:

Jucinete Pereira Coelho Reis, matrícula nº 670318-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR COSTA E SILVA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Janaína Lúcia Coelho, matrícula nº 771822-1.

EQUIPE DE APOIO:

Maria Zilmênia Pereira Lima, matrícula nº 768150-2;
Cleanes Avelino Amaral, matrícula nº 724250-1;
Ronney Ribeiro Batista, matrícula nº 11628340-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WESLEY VILARINS DA ROCHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FÉLIX CAMOA II

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FÉLIX CAMOA II - IPUEIRAS-TO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Raihane Rodrigues Ferreira de Carvalho, matrícula nº 11721383/1.

EQUIPE DE APOIO:

Elinaldo Capistão Ferreira, matrícula nº 11669004/2;
Ivaneide Gama Lisbôa, matrícula nº 11668342/2;
Neyane Kristina Carvalho de Souza, matrícula nº 11739800/1.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE PORTO NACIONAL

PORTARIA Nº 01, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE PORTO NACIONAL TO com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Cleizivan Tavares dos Santos, matrícula nº 11647302-5

EQUIPE DE APOIO:
Ozéias Neres de Cerqueira, matrícula nº 1079727-1;
Kenely Costa Cerqueira, matrícula nº 795826-6;
Luciana Rivas de Oliveira Manzan, matrícula nº 1085956-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 23, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
MARIA JOSE RODRIGUES PINTO, matrícula nº 11572353/2.

EQUIPE DE APOIO:
Heloisa Moreira Dos Santos, matrícula Nº 760472/1;
Livina Teixeira De Araujo, matrícula Nº 111722991/4;
Elivane Pinto Santana Da Silva, matrícula Nº 1228609/6.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLEONICE GUIMARÃES SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

PORTARIA Nº 01, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Jéssyca Valleska Duarte de Almeida, matrícula nº 11174374-3.

EQUIPE DE APOIO:

Juraci Azevedo Glória, matrícula nº 328434-1;
Tathiania Malacco Gomes, matrícula nº 877739-3;
Adailton Oliveira da Silva, matrícula nº 750375-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIZAN FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA, CNPJ/MF sob o nº 01.112.476/000187, localizada na Avenida Tocantins, nº 3400, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 30 de agosto de 2022 às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto ao Centro de Ensino Médio Félix Camoa - Porto Nacional/TO, na sala do financeiro das 07h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min. Tel.: (63) 984469726, através do e-mail: felixcamoapregao@gmail.com.

PORTO NACIONAL/TO, 5 de agosto de 2022.

RILZENIR GOMES LOPES MOURA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA, CNPJ/MF sob o nº 01.071.442/0001-91, localizada na Rua Joaquim Pereira Sobrinho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 30/08/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela - Monte do Carmo/TO, na Rua Joaquim Pereira Sobrinho das 07h30min às 16h30min. Tel.: (63) 991082999, através do e-mail: wpf250613@gmail.com.

Monte do Carmo/TO, 3 de agosto de 2022.

WILZA PEREIRA DE FRANÇA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FULGÊNCIO NUNES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, CNPJ nº 01.257.085/0001-50, localizada na Av. Girassol, nº 15, Centro, na cidade de Chapada da Natividade/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do segundo semestre letivo, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fulgêncio Nunes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 24/08/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3393-1135 e através do e-mail: fulgencionunes@hotmail.com.

Chapada da Natividade/TO, 8 de agosto de 2022.

WALNETE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, CNPJ/MF sob o Nº 06.135.108/0001-78, localizada na Rua Constancio Gomes, NR 329, por meio da pregoeira promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 05/09/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Sede da Associação, para maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 18h00min. Telefones: (63) 3466-1314/(63) 99224-6568 e através do e-mail: alimentacao-pedroafonso@seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso-TO, 5 de agosto de 2022.

ELIZANGELA NUNES PEREIRA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, CNPJ nº 01.138.324/0001-53, localizada na Av. Sebastião de S. Monteiro, nº 2104, na cidade de Lajeado - TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência. Data de abertura: 24/08/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3519-1013 e através do e-mail: providencia.financeiro@gmail.com

Lajeado - TO, 5 de agosto de 2022.

TATIANE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ, CNPJ nº 01.913.809.0001-77, localizada na Quadra 1106 Sul, Al. 25, APM 06, na cidade de Palmas/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual São José. Data de abertura: 29/08/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 33221791 e através do e-mail: cafafe@gmail.com

Palmas/TO, 8 de agosto de 2022.

FRANCISCO CORDEIRO PINTO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO
EBENÉZER-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO EBENÉZER, CNPJ/MF sob o nº 17.194.297/0001-76, localizada na Rua, 03, nº 2184, Jardim Eldorado Gurupi - TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 23 de agosto de 2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na escola. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3313-1740 e através do e-mail: evangelicoebenezer@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 05 de agosto de 2022.

MARILEIDE PIRES DA SILVA ALMEIDA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E APOIO DA INSTITUIÇÃO
BENEFICENTE IRMÃ DULCE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E APOIO DA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ DULCE, CNPJ nº 10.807.313/0001-00, localizada na Rua N-09, n. 390, Quadra PMG 06, Setor Novo Horizonte, Gurupi/TO, por meio da pregoeira abaixo descrita, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do segundo semestre letivo, destinados aos alunos matriculados na Instituição Beneficente Irmã Dulce, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 23/08/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3312-4220 e através do e-mail: ibirma.dulce@gmail.com.

Gurupi/TO, 9 de agosto de 2022.

ERIKA PANTA DOS SANTOS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO-DIRETORIA REGIONAL
DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, CNPJ Nº 00.922.190/0001-02, localizada na Praça Madre Anastasie, 22, Centro Arraias-TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura 23/08/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser obtido junto ao Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, Arraias - TO, das 07h30min às 16h30min. Telefone: (63) 3653-1487 ou através do e-mail: joanacordeiro@ue.seduc.to.gov.br.

Arraias/TO, 8 de agosto de 2022.

DOMINGAS BATISTA ARAUJO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE
TEMPO INTEGRAL ÚLTIMO DE CARVALHO-DIRETORIA REGIONAL
DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL ÚLTIMO DE CARVALHO, CNPJ/MF sob o nº 04.315.063/0001-98, localizada no Distrito de Peixelândia, Município de Couto Magalhães - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 26/08/2022 das 8h00min às 12h00min e 14h00min às 17h59min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 16h00min. Tel.: (63) 34681337 e através do e-mail: ultimodecarvalho@gmail.com.

Couto Magalhães/TO, 8 de agosto de 2022.

LILIAN FERNANDES DOS REIS SILVEIRA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR JOSE
FELICIANO FERREIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR JOSE FELICIANO FERREIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.077.441/0001-54, localizada na Rua Araguaia, nº 819, CENTRO, SANTA TEREZINHA/TO, por meio da pregoeira abaixo descrito, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 26/08/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 18h00min pelo Tel.: (63) 99516668 e através dos e-mails: belarminotelma@gmail.com, josefeliciano@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 8 de agosto de 2022.

TELMA BELARMINO DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 669/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 009/2017, do processo administrativo 2016/25000/000784, publicado no DOE nº 5.860, de 08 de julho de 2021, PORTARIA/SEFAZ/Nº 375/2021/GABSEC, de 28 de maio de 2021. Passam a ser Fiscal de Contrato Administrativo, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal Técnico do Contrato: NOME: Ronivaldo Fernandes Mat.: 7999327-2 Substituto do Fiscal Técnico: NOME: Stefan Queiroz Barbosa Mat.: 112357051	09/2017 2016/25000/000784	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO	Prestação de serviço do acesso às bases dos sistemas da RFB para Pessoa Jurídica (CPF) e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva, sugerindo Gestor do Contrato o prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - atestar as notas fiscais para pagamento em conjunto com o Gestor;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Técnica do referido Contrato;

X - exigir, em conjunto com o Gestor, que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais Administrativos:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, verificando se o Fiscal Técnico de TI está atuando conforme previsto na Portaria de designação Publicada no DOE;

II - informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, apontadas pelo Fiscal Técnico de TI;

III - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva, sugerindo Gestor do Contrato o prosseguimento ou não do Contrato;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar as Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Fiscal Técnico de TI e o Gestor;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Administrativa do referido Contrato;

XI - exigir em conjunto com o Gestor que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 08/08/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 668/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais Técnicos do Contrato 14/2020, do processo administrativo 2019/25000/00542, publicado no DOE nº 5.640 de 10 de julho de 2020, páginas; 17, PORTARIA/SEFAZ Nº 642/2020/GABSEC, de 09 de julho de 2020. Passam a ser Fiscais Técnicos do Contrato nº 14/2020, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: NOME: LUCAS DIAS SOARES QUEIROZ MAT.: 1116039-1 SUBSTITUTO DO FISCAL TÉCNICO: NOME: MARCOS VINICIUS ALVES LUCENA MAT.: 72609-5	14/2020 2019/25000/00542	WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.	Prestação de serviços de informática (Renovação de Licenciamento de Antivírus), para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva, sugerindo Gestor do Contrato o prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - atestar as notas fiscais para pagamento em conjunto com o Gestor;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Técnica do referido Contrato;

X - exigir, em conjunto com o Gestor, que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais Administrativos:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, verificando se o Fiscal Técnico de TI está atuando conforme previsto na Portaria de designação Publicada no DOE;

II - informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, apontadas pelo Fiscal Técnico de TI;

III - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva, sugerindo Gestor do Contrato o prosseguimento ou não do Contrato;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar as Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Fiscal Técnico de TI e o Gestor;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Administrativa do referido Contrato;

XI - exigir em conjunto com o Gestor que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 08/08/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

EDITAL Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e art. 4º, inciso VI do Regimento Interno do Conselho e ainda, em obediência aos prazos constitucionais, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem na Octogésima Quarta Reunião Extraordinária do CEIPM-ICMS, a realizar-se no dia 12 de agosto de 2022, às 10h em primeira chamada, e às 10h30 em segunda chamada, por vídeo - conferência através do aplicativo ZOOM, cujo link será disponibilizado via e-mail pelo Gabinete da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) Abertura da sessão;

2) Aprovação e assinatura da Ata da Octogésima Terceira Reunião do Conselho Especial para Apresentação e aprovação do Índice Provisório de Participação dos Municípios - IPM ano-base 2021 - elaboração 2022 - aplicação 2023;

3) Posse da Conselheira Substituta para o Biênio 2021/2022;

4) Alteração do Decreto estipulando a data-corte de 15 dias antes da reunião de aprovação do IPM-Provisório;

5) Apreciação da validade dos processos de impugnação protocolados com cópia do ofício;

6) Votação da Proposta de Lei, que altera a Lei Nº 2.959, de 18 de junho de 2015, em atendimento a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020;

7) Palavra aberta (aos participantes).

Palmas/TO, 09 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Presidente CEIPM

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS para futura, eventual e parcelada Aquisição de Material de Consumo (Tubos e tutores, luvas, anel borracha, etc.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs, do dia 22/08/2022.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 075/2022
PROCESSO Nº 2021/24830/04147**

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO TOCANTINS -
IGEPREV

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Contratação de serviços especializados para busca, organização, digitalização e processamento do acervo documental de todos os aposentados, instituidores de pensão, militares dos quadros da reforma e da reserva, e dos ex-servidores, mesmo os cessados, para revisão do edital e seus anexos diante das impugnações apresentadas.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

**CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 2021/38970/00.011**

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade a prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREDENCIADO
02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.000.208/0001-00	BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 11 do edital.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/37000/000047

CONTRATO: 027/2022.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

CONTRATADO: SILENIO CAMARGO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura, para elaboração dos estudos técnicos, projetos executivos e planilhas orçamentárias, necessários à execução da obra de construção de píer, estacionamento e quiosque no lago do projeto Manoel Alves, em Dianópolis - TO, e iluminação da ciclovia e reforma do píer 2 no lago da UHE - Luís Eduardo Magalhães, em Palmas - TO.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 014/2022

VALOR: R\$ 148.223,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da entrega da ordem de execução de serviço.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Slenio Martins Camargo pela Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 591/2022/SES/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

Republicada para correção

Institui o Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e apresentação de proposta para a contratualização do serviço de ortopedia e neurologia do Hospital Regional de Araguaína - HRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 841/GM/MS, de 2 de maio de 2012, que publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.631, de 1º de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que traz a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que traz a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando as deliberações do Comitê Estadual de Saúde - CES/TO quanto as contribuições;

Considerando a necessidade de reorganizar e qualificar a atenção hospitalar no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, em especial no Hospital Regional de Araguaína - HRA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e apresentação de proposta da contratualização do serviço de ortopedia e neurologia do Hospital Regional de Araguaína - HRA a ser firmada entre o gestor estadual do SUS e a unidade hospitalar.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e/ou instituições:

I - Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins/SES-TO:

Área	Especificação	Membro	Matrícula ou CPF	Setor
Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	Titular	Luiza Regina Dias Noieto	781037-4	SGAE
	Suplente	Ana Maria Kappes	145352-1	DDPS
Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias	Titular	Damarys Tatiele Curcio Ribeiro Olebar	11482990-2	DAGH
	Suplente	Renato Louzada de Chantal	11686391-1	DQ
	Titular	Andres Vicente da Costa	126928-1	DGCH
	Suplente	Denise Teixeira de Oliveira	11695333-1	DAGH
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Titular	Sylmara Guida Correia Glória	1035908-1	DAE
	Suplente	Juliana Veloso Ribeiro Pinto	84375-6	SPAS
	Titular	Celeste Moreira Barbosa Dantas	XXX.XXX.931-34	DREG
	Suplente	Laudecy Alves do Carmo Soares	1093266-1	DAP
Gabinete	Titular	Alyne Nunes Mota	1130684 - 1	GAB
	Suplente	Mayza Campina Rodrigues	11432603-1	ASTEC
Hospital Regional de Araguaína	Titular	Waldineide Pereira de França Duarte	XXX.XXX.921-68	HRA
	Suplente	Luís Fernando D'Albuquerque e Castro	XXX.XXX.327-04	HRA

II - Instituições representantes do sistema de justiça, de órgãos executivos, comunitários, acadêmicos, e DENASUS integrantes do Comitê Estadual de Saúde do Estado do Tocantins - CES-TO:

INSTITUIÇÃO		NOME	CPF	ÓRGÃO
DENASUS	Titular	Frederico Frederique Silvério	XXX.XXX.441-78	Seção de Auditoria do Departamento Nacional do SUS
	Suplente	Miguel Moura dos Santos	XXX.XXX.821-0	Departamento Nacional do SUS
Defensoria Pública Estadual	Titular	Arthur Luiz Pádua Marques	XXX.XXX.478-14	Defensor Público

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins Estado da Saúde, representado pela servidora Alyne Nunes Mota, enfermeira, Assessora Chefe de Gabinete.

Parágrafo Único. A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros setores, outras instituições, órgãos e entidades, quando necessário para o cumprimento das finalidades deste Grupo de Trabalho.

Art. 4º Os representantes dos órgãos ou instituições de que tratam esta Portaria foram indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 5º Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão consolidados em minuta de documento referencial da contratação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins com o HRA.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria para entregar o documento referido no *caput* do artigo 5º, podendo este prazo ser prorrogado.

Parágrafo Único. A metodologia de trabalho fica a critério do Grupo de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 755/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO nº 2022.30550.369

EMPRESA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Equipamentos de laboratório (Termociclador de PCR em tempo real) para o LACEN/TO.

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Vanessa Fernandez Gonzalez Aires Matrícula: 994847-2	Antônio Adailton dos Santos Souza Matrícula: 1217372-1	Jucimária Dantas Galvão Matrícula: 11136910

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 01 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 756/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 750/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.498, de 05 de dezembro de 2019, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 87/2019, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 87/2019

PROCESSO nº 2018.30550.003833

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Equipamentos Hospitalares.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues dos Santos MAT: 11609290-5	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR E VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000019/2020

PROCESSOS: 2020/30550/007285 e 2020/30551/000234.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

PARCEIRA: INSTITUTO PAULO RICARDO.

CNPJ: 18.487.832/0001-40

OBJETO: alterar a vigência e acrescentar no Termo de Colaboração 29010.000019/2020, o valor das Emendas Parlamentares do exercício de 2022, que tem por objeto a Construção do Hospital da Paz do Instituto Paulo Ricardo, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho (reformulado) e demais documentos constantes nos autos e Sistema Conv@TO.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2023.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no §5º do art. 46, do Decreto Estadual nº 5.816/2018..

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

ROSIVALDO ALMEIDA DE SOUSA - Presidente do IPR - Instituto Paulo Ricardo

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 2022/30551/000014

1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO: 29010.000001/2022

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de São Miguel do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ DO MUNICÍPIO: 11.478.207/0001-92

OBJETO: Rerratificar Cláusula Quinta do termo de Convênio 29010.000001/2022.

Data da Assinatura: 09/08/2022

Signatário: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 2022/30551/000022

1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO: 29010.000002/2022

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Dois Irmãos, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ DO MUNICÍPIO: 11.390.781/0001-94

OBJETO: Rerratificar a Cláusula Quinta do Termo de Convênio 29010.000002/2022.

Data da Assinatura: 09/08/2022

Signatário: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 2022/30551/000027

1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO: 29010.000003/2022

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Campos Lindos, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ DO MUNICÍPIO: 12.775.985/0001-06

OBJETO: Rerratificar a Cláusula Quinta do termo de Convênio 29010.000003/2022.

Data da Assinatura: 09/08/2022

Signatário: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**EDITAL/SES/SGPES/DETSUS Nº 15/2022,
DE 09 AGOSTO DE 2022.**

REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE REABILITAÇÃO DO PACIENTE COM SEQUELAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES PÓS COVID-19, PARA MÉDICOS, FISIOTERAPEUTA, PSICOLOGO E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria 552/2022/SES/GABSEC, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.119, de 01 de julho de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme o Parecer do Crepes 15/04/2022, considerando que não houve candidatos suficientes ao suprimento de todas as vagas ofertadas. Torna pública a REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DO CURSO DE REABILITAÇÃO DO PACIENTE COM SEQUELAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES PÓS COVID-19, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria 552/2022/SES/GABSEC, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.119, de 01 de julho de 2022.

2. OBJETIVO.

Este processo tem como objetivo selecionar docentes para atuar no Curso de Reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

3.2. Os selecionados para o desempenho da atividade/função poderão exercer atividades em outros municípios, conforme a necessidade e disponibilidade.

3.3. Aos selecionados que exercerem atividades em outros municípios será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

Quadro 1 - Descrição do curso, carga horária, modalidade, atividade e local de execução.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE/FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Curso de Reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19	20 horas	Presencial*	Docência	Palmas Porto Nacional Gurupi Araguaína Paraisópolis Guaraí Augustinópolis Dianópolis

* Será respeitado o protocolo de retorno das aulas presenciais com todas as medidas de segurança de acordo com a Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GABSEC/SEDUC/UNITINS, de 21 de outubro de 2020 e o cenário da pandemia do Coronavírus para realização das atividades.

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO, QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO

4.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

Quadro 2 - Descrição dos requisitos de acesso.

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA
Curso de Reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19.	Docente	Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais da educação física, médicos, fisioterapeutas e psicólogos, com especialização em reabilitação ou áreas afins, com experiência profissional em reabilitação e experiência em docência em processos educacionais em saúde.

4.2. Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

4.3. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

Quadro 3 - Descrição das vagas ofertadas.

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
Curso de Reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19.	Docente	Médico com especialização em reabilitação ou áreas afins.	2	Palmas Porto Nacional Gurupi Araguaína Paraisópolis Guaraí Augustinópolis Dianópolis
		Fisioterapeuta com especialização em reabilitação ou áreas afins.	2	
		Psicólogo com especialização em reabilitação ou áreas afins.	2	
		Profissionais de Educação Física com especialização em reabilitação ou áreas afins.	2	

4.4 O curso está organizado da seguinte forma:

Quadro 4 - Descrição dos eixos temáticos que serão abordados no curso.

MÓDULO I		
Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas	Carga Horária
Reabilitação de sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19.	Impactos da Covid-19 sobre a saúde dos indivíduos afetados; O processo de reabilitação;	4 horas
	Reabilitação neurofuncional do paciente com condições pós Covid-19;	4 horas
	Reabilitação cardiopulmonar do paciente com condições pós Covid-19;	4 horas
	Reabilitação da função mental, cognitiva e psicológica após quadro de Covid-19;	8 horas
Carga horária total do curso		20 horas

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração será paga por nível de formação conforme os parâmetros da Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022.

Quadro 5 - Descrição da remuneração.

NÍVEL DE FORMAÇÃO	DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS*
Docente - Especialização	R\$ 100,00 hora aula

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 10 a 19 de agosto de 2022.

6.2 A inscrição deverá ser enviada para o e-mail: cursoreabilitacaoposscovid@gmail.com por recebidas pela Comissão de Seleção no período de inscrições conforme item 7.1.

6.3 Para realizar inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;
- b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo III e seguindo o quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo (Anexo IV), deste Edital;

e) Contracheque atualizado;

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

6.4 Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em documento único em formato PDF, preferencialmente na sequência descrita no item 6.3.

6.5 As inscrições que não estiverem com todos os documentos solicitados no item 6.3 não serão homologadas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

7.2 Análise Curricular

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexos IV.

b) A pontuação mínima para classificação do candidato deve ser de 20 pontos.

c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo.

d) A análise curricular acontecerá nos dias 22 e 23 de agosto de 2022.

7.3 Entrevista

a) A entrevista acontecerá na data provável de 24 e 25 de agosto de 2022.

b) A entrevista será realizada por web conferência pela plataforma google meet. A comissão de seleção encaminhará via e-mail para o candidato o cronograma com data e horário e o link para realização da entrevista.

c) A entrevista terá duração máxima de 30 minutos. O candidato deverá realizar uma apresentação breve (no máximo 10 minutos) sobre um dos temas descritos no quadro 4.

d) A entrevista terá pontuação máxima de 50 pontos conforme critérios expostos no anexo VI.

7.4 O resultado final será o somatório das 02 (duas) etapas, os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na análise curricular conforme o item 8.2 serão desclassificados do processo.

8.2 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada a entrevista, com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 26 de agosto de 2022, no site: www.saude.to.gov.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail: cursoereabilitacaoposocovid@gmail.com

10.2 O formulário de recurso consta no Anexo VII deste Edital.

10.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

10.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

10.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

10.8 A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do candidato.

10.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 31 de agosto de 2022, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

11.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático - pedagógica, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

13. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

13.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

13.2 A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação do processo seletivo.

13.3 No momento do planejamento didático-pedagógico serão distribuídas as áreas de conhecimento, conforme as competências dos selecionados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br.

14.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

14.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

14.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 17:00 horas.

14.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

14.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14.8 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

14.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

ANA PAULA MACHADO SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição			
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
• Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; • No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; • O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.			
EVENTO:		PROCESSO SELETIVO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE REABILITAÇÃO DO PACIENTE COM SEQUELAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES PÓS COVID 19	
Responsável pelo Evento: SES/DETSUS/GEPSUS			
Período de Inscrições:		Local: PALMAS - TO	
1. DADOS PESSOAIS			
NOME		SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.	
NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO		QUAL?	
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TEL. RES:	CEL:	E-MAIL:	
RG:	ORG. EXP.:	CPF:	
2. DADOS PROFISSIONAIS			
☐ SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:		LOTAÇÃO:	
TIPO DE SERVIDOR: ☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL			
TIPO DE VÍNCULO: ☐ EFETIVO ☐ NOMEADO ☐ CONTRATADO			
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:	
TEL. PROF.:	FAX:	E-MAIL:	
3. DADOS ACADÊMICOS			
ENSINO FUNDAMENTAL: ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO		ENSINO MÉDIO: ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	
ENSINO SUPERIOR: ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO			
ESPECÍFICA GRADUAÇÃO: _____			
PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO		Áreas: _____	
TIPO DE PARTICIPAÇÃO: ☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR			
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso de Reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19, com duração de 20 horas/aula que será realizado, no município de Palmas. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022.

_____, ____/____/____.
Local/data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

✓ Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ Experiência Profissional na área de _____.

(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

(Declarações com temporalidade, certificados, etc.

Nome e assinatura

ANEXO IV

QUADRO I ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO CURSO DE REABILITAÇÃO DO PACIENTE COM SEQUELAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES PÓS COVID-19	
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização até 179 horas relacionados a Reabilitação ou áreas afins - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos com carga horária superior a 179 horas relacionados a Reabilitação ou áreas afins - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos de Pós-graduação relacionados a Reabilitação ou áreas afins, mínimo de 360h - Pontuação máxima 4, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	10
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação relacionada à área de Reabilitação - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	20
3. Experiência docente Experiência em docência em áreas da saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h;	20
Total de Pontos no Currículo	50

ANEXO V

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Disponibilidade para participar das atividades do curso	10
Experiência docente e profissional	30
Questionamentos sobre o curriculum	10
Total	50

ANEXO VI

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGA PLEITEADA: _____

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docentes do Curso de reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19, Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para "Processo de Seleção para Docentes do Curso de reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19", apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____

 _____ (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:

..... de de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
10 a 19 de agosto de 2022	Inscrições
22 e 23 de agosto de 2022	Avaliação Curricular
24 e 25 de agosto de 2022	Entrevista
26 de agosto de 2022	Resultado Provisório
29 de agosto de 2022	Interposição de Recurso
30 de agosto de 2022	Resposta de Recurso
31 de agosto de 2022	Resultado Final

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**
 Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável Aquisição de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob a gestão Estadual. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2022/30550/000676).

Palmas/TO, 09 de agosto de 2022.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2022**
 Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, de pessoa(s) jurídica(s), de Empresa Especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2021/30550/008650).

Palmas/TO, 09 de agosto de 2022.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 027/2022 - Processo Administrativo 2021/30550/005263 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.140, de 01 de agosto de 2022. Motivo: Por um ato fortuito as atas foram publicadas, entretanto o referido processo não possui Registro de Preço. Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 174/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/009285, conforme segue:

VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.016.132/0001-65, o valor adjudicado R\$ 528.237,52.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 1.204.862,34.

O valor total adjudicado R\$ 1.733.099,86. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 207/2022 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/010596, conforme segue:

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91, o valor adjudicado R\$ 539,04.

STAN COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 38.405.762/0001-40, o valor adjudicado R\$ 10.982,30.

O valor total adjudicado R\$ 11.521,34. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA SETAS Nº 133, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º O servidor Luiz Claudio Santana Duarte, Assistente Administrativo, Nº funcional 452832-1, CPF Nº 360.XXX.XXX-15, para responder pela Gerência da Assessoria de Comunicação, no período de 15/08/2022 a 06/09/2022, em razão de férias do titular, O Servidor Alexandre Alves da Silva, nº Funcional 11521090-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2021 41000 000302

Contrato nº 43/2021

Aditivo: 1º (Primeiro)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Contratada: CS BRASIL FROTAS LTDA.

CNPJ: 27.595.780-0001-16.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 43/2021, bem como o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Vigência: Até 27/07/2023.

Data da assinatura: 27/07/2022.

Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Contratante.

Anselmo Tolentino Soares - Representante Legal da Contratada.

Junior Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Carlos Eduardo Moreira da Silva.

Número Funcional: 1270575-1.

ADAPEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022 - TERMO DE INTIMAÇÃO

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) autuado(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à ADAPEC/TO. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) junto a agência em horário comercial. Após o prazo de 30 (trinta) dias, serão inscritos em Dívida Ativa do Estado.

CPF/CNPJ	NOME	Nº AUTO	SÉRIE	VALOR
***194/0001-24	A & A PESCADOS LTDA	33415	C	4.500,00
***148/0001-48	A CURRALEIRA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME	64618	C	2.128,20
***438/0002-38	A.P DE S. R. GARCIA	75638	C	532,05
***401-72	ABEL FERNANDES DA CONCEIÇÃO	67575	C	127,69
***701-01	ABRAÃO PULQUERIO RIBEIRO	79767	C	255,38
***103-20	ABRAO MARTINS DOS SANTOS	77879	C	2.808,96
***346/0008-05	ACP BIOENERGIA	61629	C	900,00
***512-91	ADAIL ALVES DE ARAÚJO	13647	C	1.787,52
***791-94	ADAILTON DA SILVA CARVALHO	80205	C	127,69
***041-87	ADAIR GOMES DA SILVA	79362	C	21,28
***041-87	ADAIR GOMES DA SILVA	79382	C	1.447,04
***261-68	ADÃO ABREU CALDEIRA	65678	C	468,16
***261-68	ADÃO ABREU CALDEIRA	65679	C	31,92
***121-20	ADÃO ALVES DA CRUZ	80653	C	127,69
***121-20	ADÃO ALVES DA CRUZ	83261	C	10,64
***091-20	ADÃO MARTINS ALVES	73838	C	127,69
***461-15	ADAO PEREIRA	75097	C	69,16
***061-04	ADÃO RODRIGUES VASCONCELOS	75354	C	37,24
***861-87	ADÃO VIEIRA RODRIGUES	79435	C	21,28
***861-87	ADÃO VIEIRA RODRIGUES	79636	C	37,24
***764-00	ADEILDO ALBURQUERQUE DE SOUSA	72973	C	2.553,60
***764-00	ADEILDO ALBURQUERQUE DE SOUSA	72977	C	425,60
***228-53	ADELIA PAULINO DA SILVA	81111	C	127,69
***801-97	ADELMARIO PEREIRA DA CRUZ	10988	C	372,40
***311-72	ADEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	67584	C	127,69
***361-06	ADEMILSON SANTOS DO NASCIMENTO	63438	C	255,36
***011-00	ADEMI RUFINO DA SILVA	65660	C	26,60
***531-64	ADENISETE LOPES CAPISTRANO	72128	C	117,04
***001-06	ADILCO NORBERTO MELOTTO	78218	C	127,69
***280-53	ADILMAR JOSÉ BORDIN BORGES	74395	C	255,38
***311-02	ADILSON C. LIMA	65677	C	127,69
***311-02	ADILSON C. LIMA	65676	C	127,69
***531-15	ADILTON TAVARES LIRA	81066	C	5,32
***531-15	ADILTON TAVARES LIRA	81067	C	5,32
***931-68	ADINALDO SOUZA MARINHO	82602	C	2.766,40
***201-72	ADIVINO LOPES BALIZA	79350	C	127,69
***081-68	ADOLFO ALVES COSTA	77880	C	595,84
***203-40	ADONES FONSECA CARVALHO SILVA	75085	C	255,30
***251-72	ADRIANA FERREIRA SILVA	83776	C	127,69
***281-72	ADRIANE CUNHA SANTOS	76077	C	127,69
***071-04	ADRIANO BARROS FERNANDES	73061	C	127,69
***781-11	ADVALDO SOUSA DA SILVA	84503	C	297,92
***341-53	AELITON NASCIMENTO	79278	C	2.553,60
***931-48	AFONSO PEREIRA GOMES	59563	C	21,28
***604-49	AGAMENON ABRANTES SERMENTO	85853	C	127,69
***941-04	AGIMIRO BARBOSA DE FRANCA	70913	C	255,36
***941-04	AGIMIRO BARBOSA DE FRANCA	70916	C	2.468,48
***401-68	AGNALDO PEREIRA JORGE	76704	C	127,69
***252-20	AGRIPINO ALMEIDA DA SILVA	72675	C	127,69
***828/0001-69	AGROCAM IND. E COM. DE PROD. VETERINARIOS LTDA	66155	C	3.600,00
***412/0001-00	AGROLY PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	53476	C	2.128,20
***601/0001-02	AGROPEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	71812	C	900,00
***251/0001-31	AGROPECUARIA BRASIL RAÇA S/A	82504	C	27.025,60

***334/0002-35	AGROPECUARIA CAJUANA	81105	C	170,24	***208-22	AMERICO SOUZA DE MELO	76587	C	127,69
***051/0002-15	AGROPECUÁRIA JEM	61628	C	900,00	***651-91	AMILSON FERREIRA RODRIGUES	67783	C	170,24
***927/0001-34	AGROPECUÁRIA RIACHO NOVO	65796	C	127,69	***181-72	AMILTON MOURA NUNES	65021	C	127,68
***927/0001-34	AGROPECUÁRIA RIACHO NOVO	65797	C	34.345,92	***163-15	ANA CLAUDIA DE SOUSA BRITO	77882	C	383,04
***186/0001-10	AGROPECUARIA TERRA GRANDE S/A	82744	C	127,69	***371-05	ANA KAROLYNE MONTEIRO DA SILVA	75525	C	26,60
***681-49	AHYLLES MONTENEGRO ANDREATTA LEMOS	71384	C	106,40	***701-48	ANA KEYLA MONTEIRO ALMEIDA DA SILVA	75524	C	95,76
***681-49	AHYLLES MONTENEGRO ANDREATTA LEMOS	71385	C	26,60	***681-00	ANA LUCIA ALVES VIRGULINO	72834	C	127,69
***681-49	AHYLLES MONTENEGRO ANDREATTA LEMOS	71386	C	53,20	***371-15	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	77883	C	766,08
***771-00	AILTON FINCKLER	44547	C	1.064,10	***761-87	ANA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	82558	C	510,72
***771-00	AILTON FINCKLER	44546	C	900,00	***412-00	ANA MARIA FERREIRA DUARTE	79387	C	680,96
***451-53	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	74532	C	127,69	***541-07	ANA MARIA SILVA DA CRUZ	79468	C	468,16
***451-53	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	74533	C	5,32	***011-91	ANA RAIMUNDA DA SILVA ARRAIS	85851	C	255,38
***181-00	ALACIDE NEGREIROS RODRIGUES	51396	C	1.532,16	***381-91	ANANIAS JOAQUIM LEAL	65022	C	170,24
***301-99	ALAIR SILVA BESSA	79453	C	244,72	***282-53	ANDRE LUIZ ALVES FERREIRA	83767	C	175,56
***901-30	ALAOR LUIZ DE MIRANDA	71675	C	1.830,08	***711-06	ANDRÉ LUIZ DO ROSÁRIO	68423	C	255,38
***301-00	ALBERTINA ALVES PINTO	76584	C	255,38	***338-81	ANDRE RAIMUNDO LEAL	74276	C	15,96
***301-00	ALBERTINA ALVES PINTO	76761	C	127,69	***139-15	ANDREIA BRANCO SCHMIDT	74588	C	170,24
***621-87	ALBERTINO BARBOSA MARINHO	26677	C	1.149,12	***361-00	ANECINO TORRES BANDEIRA	85893	C	1.149,12
***961-87	ALBERTO CARNEIRO JUNIOR	77881	C	723,52	***869-15	ANGELA BONETTI	46781	C	900,00
***936-44	ALBERTO DE DEUS GUERRA NETO	84297	C	255,38	***298-70	ANGELITA ROSA	68392	C	127,69
***101-53	ALBERTO N. DE OLIVEIRA	74539	C	31,92	***778-40	ANGELO ANTONIO FURUÊ	65688	C	361,08
***101-53	ALBERTO N. DE OLIVEIRA	80912	C	266,00	***728-39	ANGELO CARPER TONETTO	65731	C	127,69
***438-02	ALCEBIADES NERIS DA CONCEIÇÃO FILHO	70709	C	127,69	***101-78	ANISIO SILVERIO DE OLIVEIRA	79349	C	127,69
***598-61	ALCEU AMARO	65740	C	127,69	***971-49	ANISSE ALVES DE SOUSA	75664	C	255,38
***913-91	ALCIDES LIMA DA FONSECA	79768	C	127,69	***701-32	ANTENOR ROSA PEREIRA DA SILVA	49850	C	5,32
***092-15	ALCIMAR SILVA DE ARAÚJO	84558	C	1.276,80	***343-99	ANTONIA LUCIA DA SILVA VIEIRA	71355	C	127,69
***092-15	ALCIMAR SILVA DE ARAÚJO	71594	C	255,38	***343-99	ANTONIA LUCIA DA SILVA VIEIRA	75819	C	255,38
***691-04	ALCINDO BARBOSA DOS SANTOS	80170	C	5,32	***251-00	ANTÔNIO CARDOSO SILVA	75195	C	324,52
***691-04	ALCINDO BARBOSA DOS SANTOS	80171	C	21,28	***728-97	ANTONIO ADRIANO DE LIMA	75809	C	553,28
***841-00	ALCINDO PEREIRA CARDOSO	79769	C	127,69	***651-87	ANTONIO ALVES DA CRUZ	79381	C	127,68
***331-87	ALDA PEREIRA VIEIRA	80817	C	127,69	***651-87	ANTONIO ALVES DA CRUZ	79381	C	127,68
***131-20	ALDEMAR ALVES DOS SANTOS	72936	C	101,08	***961-68	ANTONIO ANDRADE DA SILVA	79851	C	851,20
***111-20	ALDEMAR RODRIGUES DA CUNHA	76078	C	127,69	***241-72	ANTONIO ARISFRAN MAGALHAES VIANA	79875	C	255,36
***331-15	ALDENOR PEREIRA DA SILVA	82403	C	340,80	***151-03	ANTONIO CARLOS DE LIMA	67297	C	127,69
***911-68	ALDENORA SARDINHA MOURÃO	74856	C	255,38	***151-03	ANTONIO CARLOS DE LIMA	65683	C	127,69
***911-68	ALDENORA SARDINHA MOURÃO	74855	C	127,69	***321-34	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	80699	C	37,24
***481-49	ALDERINO FRANCISCO DE SOUSA	75355	C	15,96	***431-20	ANTONIO CARLOS SOUSA E SILVA	75614	C	255,38
***224-00	ALDIVAN DOS SANTOS LIMA	82604	C	42,56	***243-15	ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA	75820	C	127,69
***931-15	ALDO DA SILVA CARVALHO	76947	C	212,80	***571-34	ANTONIO CARVALHO LIMA	82425	C	2.596,16
***431-53	ALEONDAS BATISTA BADIA	60095	C	553,28	***481-87	ANTONIO CEZAR	75821	C	255,38
***099-05	ALESSANDRA APARECIDA SILVEIRA	71911	C	5,32	***571-34	ANTONIO DA SILVA FERREIRA	79770	C	255,38
***371-49	ALESSANDRO ROCHA NOGUEIRA	80914	C	255,38	**348/0001-86	ANTONIO DE SOUSA DUARTE	58690	C	4.501,00
***371-49	ALESSANDRO ROCHA NOGUEIRA	80913	C	127,69	**348/0001-86	ANTONIO DE SOUSA DUARTE	58688	C	2.501,00
***751-23	ALESSANDRO RODRIGUES VIEIRA	71669	C	2.042,88	***303-82	ANTONIO DE SOUSA MOTA	71216	C	297,92
***771-34	ALEX PEREIRA BRITO	83407	C	10,64	***321-68	ANTONIO DELFINO RIBEIRO REIS	82419	C	782,04
***918-02	ALEX RODRIGUES DOS SANTOS	64627	C	2.128,20	***631-06	ANTONIO DOS SANTOS UBRAS BARBOSA	79852	C	1.276,08
***918-02	ALEX RODRIGUES DOS SANTOS	64625	C	3.600,00	***111-53	ANTONIO EDSON RODRIGUES GOMES	71387	C	3.458,00
***901-30	ALFREDO NOGUEIRA DE CARVALHO	74380	C	95,76	***201-30	ANTÔNIO ENEAS DA SILVA	79786	C	255,38
***191-15	ALFREDO PEREIRA DA SILVA	69700	C	5,32	***541-11	ANTONIO FARIAS DOS SANTOS	65732	C	58,52
***461-68	ALI BUCAR VASCONCELOS	72054	C	127,69	***233-04	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	76779	C	127,69
***929-72	ALMIR DONIZETE CANO	44550	C	1.064,10	***272-20	ANTONIO FILHO ALVES DE LIMA	75822	C	255,38
***929-72	ALMIR DONIZETE CANO	445449	C	900,00	***291-87	ANTÔNIO GARCIA DE SOUSA FILHO	71362	C	255,38
***401-15	ALMIRO DIAS FURTADO	66893	C	127,56	***221-87	ANTÔNIO GOMES DA SILVA	75196	C	31,92
***461-15	ALSENAR ALVES DE ARAUJO	80670	C	15,96	***811-34	ANTONIO GOMES DE CARVALHO	32110	C	127,69
***442-34	ALUIZIO ANTONIO OLIVEIRA	85865	C	468,16	***221-34	ANTONIO GOMES DE JESUS	83302	C	12,80
***919-91	ALVIR SCHENEIDER	68613	C	900,00	***049-34	ANTONIO GOMES PEREIRA	44548	C	900,00
***251-20	ALZENIR VIEIRA ARAÚJO	33411	C	1.000,00	***961-68	ANTONIO JAMILDO ROCHA SILVA	35394	C	127,69
***601-91	AMADEU ARAUJO DE SOZA	74381	C	297,92	***503-59	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	79762	C	255,38
***031-80	AMADEUS BEZERRA DE ARAÚJO	70167	C	127,69	***801-59	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	85864	C	255,38
***751-12	AMAHIR NUNES DA SILVA	65793	C	195,76	***121-80	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS NETO	66743	C	1.915,20
***941-53	AMANCIO R. NETO	76363	C	5,32	***771-44	ANTONIO JOSÉ VIDAL REIS	35391	C	127,69
***521-15	AMANDA MARTINS PEREIRA	72521	C	750,12	***051-72	ANTÔNIO LACERDA CAVALCANTE	80482	C	95,76
***371-00	AMAURI CESAR DO CARMO	74402	C	900,00	***051-72	ANTÔNIO LACERDA CAVALCANTE	80480	C	127,69
***371-00	AMAURI CESAR DO CARMO	74403	C	900,00	***051-72	ANTÔNIO LACERDA CAVALCANTE	80483	C	19.492,48
***066-04	AMAURI FERNANDES RIBEIRO VALE	76079	C	127,69	***317-08	ANTONIO LOPES DE SOUSA	71363	C	255,38
***971-53	AMÉLIO PEREIRA DE ALMEIDA	74600	C	5,32	***271-20	ANTONIO LOPES RIBEIRO	80654	C	127,69

***.851-72	ANTONIO MARCOS DE CASTRO ALMEIDA	77886	C	808,64	***.731-72	CARLOS DO NASCIMENTO FILHO	80013	C	127,69
***.231-88	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA LOPES	85866	C	1.106,56	***.711-87	CARLOS DORCINO DOS SANTOS	60096	C	16.172,80
***.921-00	ANTONIO MARQUES RODRIGUES FILHO	83259	C	5,32	**..555/0001-95	CARLOS MAGNO MARTINS LEAL	84304	C	2.501,00
***.073-18	ANTONIO MARTINS RIBEIRO	85902	C	127,69	***.011-18	CARLOS MAGNO MARTINS PEREIRA	85817	C	255,38
***.508-10	ANTONIO MASAL SHOJI E OUTROS	76356	C	37,24	***.621-98	CARLOS RIBEIRO MARINHO	73843	C	255,38
***.508-10	ANTONIO MASAL SHOJI E OUTROS	76362	C	452,20	***.601-78	CARTEGIANE PRIMO ALVES	82506	C	34.984,32
***.166-20	ANTONIO MAWCUETO GUIRELLE	68592	C	11.150,72	**..151/0011-82	CASAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	66151	C	532,05
***.906-72	ANTONIO NUNES	70829	C	3.660,16	***.571-15	CASTRO HALLEY ELIOTE CORREIA DE MELO	81107	C	148,96
***.001-97	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	74358	C	127,69	***.899-28	CAUAN PEREIRA RODRIGUES	74406	C	1.064,10
***.691-00	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	76080	C	127,69	***.946-49	CELIA MARIA A. DE BARCELO	25542	C	79,80
***.071-34	ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	75080	C	532,05	***.091-89	CELIO BISPO DA CONCEIÇÃO	75102	C	42,53
***.211-15	ANTONIO SARAIVA CHAVES	50480	C	127,69	***.381-15	CÉLIO MENDES DE ARAÚJO	79388	C	212,80
***.131-34	ANTONIO SILVINO MOREIRA	81100	C	5,32	***.571-20	CELSO RODRIGUES NOGUEIRA	74852	C	255,36
***.951-22	ANTONIO SOARES PESSOA	79763	C	255,38	***.331-68	CELSO BARBOSA DA CRUZ	77980	C	2.128,00
***.803-44	ANTONIO TEIXEIRA BARROS	75515	C	255,38	***.901-72	CESAR AUGUSTO SIMÕES MIRANDA	80875	C	127,69
***.591-34	ANTONIO VIANA BEZERRA	70744	C	15,96	***.836-90	CHRYSTIANA ALVARENGA GUERRA	74370	C	175,56
***.591-34	ANTONIO VIANA BEZERRA	70798	C	180,88	***.101-49	CICERO ANTONIO SILVA	76778	C	127,69
***.411-34	ANTONIO VIEIRA SOARES	74283	C	553,28	***.001-15	CICERO GOMES DE AGUIAR	77981	C	1.702,40
***.763-68	ANTÔNIO WELLINGTON MENDES DE MIRANDA	85920	C	1.617,28	***.331-23	CICERO VICENTE DA SILVA	73833	C	329,85
..431/0001-21	AP. VENTURINI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	80779	C	532,05	*.791-06	CIECERO PORTELA DE PAULA	79853	C	383,04
***.592-34	APARECIDA PACHECO DE SOUSA NUNES	72933	C	127,68	***.031-91	CIRLANE DE SOUSA SANTOS	71388	C	122,36
***.231-34	APOLONIO CARNEIRO BARBOSA	74159	C	127,69	***.869-24	CLAUDECIR ZAGONEL	68455	C	900,00
***.961-20	AQUILES ALEIXO CHAVEIRO	71663	C	79,80	***.741-96	CLAUDIA IARANY GOMES CARDOSO	77982	C	243.044,31
***.871-72	ARCEU BARBOSA CARDOSO	76927	C	452,20	***.441-06	CLAUDIANE TEIXEIRA OLIVEIRA	75518	C	3.149,44
***.661-75	ARISTIDE MENDES DA SILVA	70772	C	10,64	***.421-91	CLAUDIO HÉLIO PEREIRA CHAVES	74769	C	1.447,04
***.661-75	ARISTIDE MENDES DA SILVA	70909	C	393,68	**..695/0001-57	CLAUDIO MACIEL DA FONSECA	77983	C	3.277,12
***.801-87	ARISTIDES DA SILVA	79436	C	15,96	***.223-20	CLAUDIO TEIXEIRA OLIVEIRA	72868	C	10,64
***.811-67	ARISTON DA COSTA LEITE	70722	C	127,69	***.911-53	CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA	72593	C	255,38
***.391-20	ARITAN SOUZA VIEIRA	77887	C	383,04	***.591-04	CLEIDE HUMBERTO DE OLIVEIRA	61765	C	4.501,00
***.711-49	ARLINDO SILVÉRIO DE ALMEIDA	72064	C	255,38	***.221-20	CLEIDE MANOEL PEREIRA DE SOUZA	72068	C	127,69
***.711-49	ARLINDO SILVÉRIO DE ALMEIDA	72067	C	127,69	***.221-20	CLEIDE MANOEL PEREIRA DE SOUZA	72092	C	255,38
***.241-91	ARMANDO COELHO ALENCAR	77989	C	1.915,20	***.741-85	CLEMILSON DOMINGOS DIAS	72721	C	127,69
***.337-20	ARNALDO DA CEUZ ARANTES	85854	C	127,69	***.401-21	CLEOMIR MARQUES DOS SANTOS	70919	C	5,32
..785/0001-26	ASSOCIAÇÃO DOS AGR. FAMILIARES E EXTRATIVISMOS DE PALMEIRANTE - APRANTE	47270	C	4.501,00	*.691-34	CLEZIO GOMES DE OLIVEIRA	59577	C	10,64
..076/0001-68	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE NOVA OLINDA	47271	C	2.501,00	*.511-87	CLOVES DA SILVA CUNHA	71353	C	127,69
***.721-00	ASTRINO PEREIRA DE LIMA	78236	C	127,69	***.138-36	CLOVES TEIXEIRA LOPES	68213	C	127,69
***.861-15	AUGUSTO JOSÉ LUIZ	76062	C	127,68	***.571-35	CLOVIS DA SILVA ARAUJO	77531	C	553,28
***.051-99	AUREA DE SOUSA COSTA	74540	C	79,80	**..227/0001-09	COMERCIAL J. G. EIRELI	87001	C	2.700,00
***.051-99	AUREA DE SOUSA COSTA	74541	C	37,92	**..692/0001-03	COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PORQUITOS EIRELLI EPP	47484	C	4.500,00
***.071-47	AZOR XAVIER FERRO NETO	74152	C	47,88	**..692/0001-03	COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PORQUITOS EIRELLI EPP	47489	C	5.000,00
***.071-47	AZOR XAVIER FERRO NETO	74158	C	127,69	***.321-34	CONRADO LOBO DE MACEDO	77984	C	1.702,40
***.051-20	BARTOLOMEU NUNES CORREIA	65738	C	787,36	**..879/0002-77	CONSTRUTORA RODRIGUES ALMEIDA EIRELI	68177	C	127,69
***.301-20	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	71391	C	42,56	***.911-20	CRISTALINO DANTAS DO REGO	63049	C	1.436,40
***.991-00	BENEDITO ALMEIDA NETO	59568	C	212,80	***.046-64	CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA	72980	C	127,69
***.841-04	BENEDITO CORREIA DE LIMA	61548	C	936,32	**..944/0001-96	D. R. ROSARIO EIRELI	61769	C	2.501,00
***.713-68	BENEDITO PEREIRA DA SILVA	75101	C	255,38	**..944/0001-96	D. R. ROSARIO EIRELI	61771	C	2.501,00
***.681-68	BENIGNA SOUSA BITENCOURT	35524	C	127,69	**..641/0001-10	D. RODRIGUES SOUSA ME	64621	C	900,00
***.041-87	BENILTON TAVARES GUIMARÃES	35397	C	5,32	***.741-15	DALCY ALVES DA SILVA	76081	C	127,69
***.081-49	BENOBERTO PINTO DE BARROS	76360	C	5,32	***.031-03	DAMIAO ALVES LIMA	75351	C	15,96
***.081-49	BENOBERTO PINTO DE BARROS	76359	C	5,32	***.582-00	DAMIÃO DIAS DOS SANTOS	77512	C	297,92
***.476-41	BENTO QUEIROIS DOS SANTOS	59569	C	1.484,28	***.582-00	DAMIÃO DIAS DOS SANTOS	77506	C	638,40
***.023-99	BLENIO BISPO DA SILVA	35516	C	42,56	***.582-00	DAMIÃO DIAS DOS SANTOS	77505	C	106,40
***.301-10	BOMFIM RODRIGUES ALEXANDRINE	80920	C	10,64	***.582-00	DAMIÃO DIAS DOS SANTOS	77514	C	1.872,64
***.101-30	BONFIM FERREIRA DE MELO	77978	C	808,64	***.321-15	DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA	81251	C	10,64
***.671-00	BONFIM RIBEIRO DA CRUZ	74871	C	10,64	***.611-24	DANIEL ANTONIO DA SILVA	85867	C	893,75
***.671-00	BONFIM RIBEIRO DA CRUZ	74870	C	63,84	***.061-91	DANIEL FERREIRA DA SILVA	69295	C	340,48
***.671-00	BONFIM RIBEIRO DA CRUZ	81069	C	255,38	**..527/0001-60	DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA ME	78353	C	2.500,00
***.441-04	BONFIM RIBEIRO GOMES	59575	C	1.915,20	**..527/0001-60	DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA ME	78356	C	5.000,00
***.091-06	BRAULIO BENEDITO DE SOUSA	70776	C	127,69	***.326-40	DANIELLE DUARTE GONÇALVES	80812	C	6.384,00
***.251-20	BRAZ ALVES DE VASCONCELOS	75299	C	500,08	***.781-01	DANILO BEZERRA DE CASTRO	938	C	85,12
***.251-20	BRAZ ALVES DE VASCONCELOS	91319	C	127,69	***.151-34	DARCI JOSÉ DE SOUSA	71664	C	32,24
***.471-20	BRUNO ALVES RIBEIRO	929	C	42,56	***.691-53	DARION ALVES DE BRITO	19995	C	10,64
***.321-34	CARLONE ALMEIDA MEDEIROS	46939	C	53,20	***.801-63	DAVID AIRES FILHO	76307	C	127,68
***.991-34	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	82405	C	1.117,20	***.381-00	DECIO LUCIO DE SOUZA	77985	C	1.361,92
***.981-87	CARLOS AUGUSTO BARROS FONSECA	77979	C	1.064,00	***.561-06	DEIDE PEREIRA DA SILVA	71352	C	255,38
***.301-87	CARLOS DIAS ARAUJO	73101	C	127,69					

*** 498-16	DELBER SEVERO DE BRITO	61549	C	2.553,60
*** 091-89	DELCEINO DO PRADO	75078	C	1.064,01
*** 091-89	DELCEINO DO PRADO	75079	C	4.256,00
*** 091-89	DELCEINO DO PRADO	85873	C	244,72
*** 531-53	DÉLIO FERNANDES RODRIGUES	69305	C	79,80
*** 691-87	DEMERVAL DE OLIVEIRA SOUSA	75529	C	638,40
*** 981-00	DENIOMAR SOUZA ROCHA	79289	C	383,04
*** 491-00	DENITE ALVES FEITOSA	80926	C	37,24
*** 391-87	DEUSANY BATISTA DE CASTRO	68241	C	15,96
*** 391-87	DEUSANY BATISTA DE CASTRO	68242	C	127,69
*** 461-00	DEUDEDITH CARVALHO NOGUEIRA	79411	C	127,69
*** 903-06	DEUSDETE ARAUJO RIBEIRO	35525	C	127,69
*** 511-91	DEUSIANO ARAUJO RIBEIRO	35522	C	127,69
*** 761-08	DEUSIMAR RIBEIRO DA SILVA	70170	C	127,69
*** 591-49	DEUZENIR TEIXEIRA DA SILVA	70789	C	53,20
*** 421-87	DEUZONIR SANTANA SOUZA	80909	C	127,69
*** 421-87	DEUZONIR SANTANA SOUZA	80908	C	127,69
*** 621-53	DEUZUITA RODRIGUES SANTOS	74137	C	127,69
*** 361-86	DEYLON RAIAN ALCINA DA CONCEIÇÃO	85874	C	266,00
*** 571-81	DHONI FERNANDES DE SOUZA	80355	C	553,28
*** 2430001-30	DIAMANTE SEMENTES LTDA	61630	C	2.700,00
*** 431-09	DIEGO EDUARDO ARDNT NETO	79628	C	1.659,84
*** 421-71	DIEGO MARTINS SILVA	68236	C	127,69
*** 071-86	DIEGO PEREIRA DA COSTA	71656	C	58,52
*** 421-90	DIEGO VELASCO MAGALHÃES MIRANDA OLIVEIRA	74719	C	15,96
*** 7550001-91	DISTRIBUIDORA DE VERDURAS VITÓRIA EIRELI	42498	C	2.700,00
*** 031-00	DIVINA MARIA GONÇALVES	68425	C	127,69
*** 801-00	DIVINO BISPO LEANDRO	72060	C	255,38
*** 591-41	DIVINO EVANGELISTA BARBOSA	44307	C	1.787,52
*** 131-09	DIVINO FERNANDES DA SILVA	74452	C	127,69
*** 001-04	DJALMA ALVES DE HOLANDA	76934	C	127,69
*** 051-00	DJALMA RODRIGUES DE ARAÚJO	66549	C	468,16
*** 871-18	DOMINGAS PEREIRA OLIVEIRA	71398	C	255,38
*** 572-04	DOMINGAS SILVA ARAUJO	77532	C	212,80
*** 461-34	DOMINGOS ALVES DE CARVALHO	35396	C	5,32
*** 191-87	DOMINGOS CLEMENTE DA SILVA	55133	C	595,84
*** 271-72	DOMINGOS COELHO DE SOUSA	70770	C	127,69
*** 271-72	DOMINGOS COELHO DE SOUSA	70904	C	5,32
*** 921-15	DOMINGOS ESPINDOLA DA SILVA	84286	C	1.659,84
*** 141-15	DOMINGOS GONÇALVES MOREIRA	67284	C	127,69
*** 141-15	DOMINGOS GONÇALVES MOREIRA	65670	C	170,24
*** 871-91	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	79434	C	37,24
*** 871-91	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	79639	C	79,80
*** 801-87	DOMINGOS VIEIRA DE SOUZA	79783	C	255,38
*** 591-00	DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO	65616	C	127,69
*** 841-81	DORIVALDO PEREIRA BARBOSA	60094	C	808,64
*** 981-87	DOUGLAS ANTONIO MALIZIA	72676	C	127,69
*** 641-12	DOUGLAS PENA DA SILVA	79854	C	2.553,60
*** 231-77	DOUGLAS RAMOS MARTINS LEITE	79855	C	2.979,20
*** 331-03	DUILIO LEONIA CARVALHO	72537	C	127,69
*** 611-20	DYDIMO MAYA LEITE FILHO	74773	C	255,38
*** 611-20	DYDIMO MAYA LEITE FILHO	74772	C	255,38
*** 611-20	DYDIMO MAYA LEITE FILHO	80794	C	255,38
*** 7220001-65	E. R. DE ALENCAR SANTOS - CERRADO GOURMET	42225	C	4.501,00
*** 1690001-31	E.A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME	80254	C	4.501,00
*** 1690001-31	E.A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME	80256	C	4.501,00
*** 1690001-31	E.A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME	80264	C	10.000,00
*** 1690001-31	E.A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME	80265	C	2.000,00
*** 1690001-31	E.A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME	80267	C	5.000,00
*** 8290001-30	E.M. CAVALCANTE JUNIOR EIRELI	80258	C	2.501,00
*** 551-34	ECIVAL MORAIS DA SILVA	72225	C	127,69
*** 521-53	EDER CESAR DE CASTRO MARTINS	79784	C	127,69
*** 853-87	EDER VILARINO	85888	C	127,69
*** 131-98	EDICLEIDE LEANDRO DA SILVA	75112	C	127,69
*** 401-00	EDILTON BEZERRA MONTEIRO	74571	C	127,69
*** 801-06	EDIMILSON PIRES BORGES	80668	C	127,69

*** 081-57	EDINA ROCHA DE SOUSA	71912	C	5,32
*** 311-68	EDIVALDO BATISTA DO NASCIMENTO	79407	C	127,69
*** 901-00	EDIVAN PEREIRA BARROS	82562	C	297,92
*** 081-53	EDLEU VIEIRA DE FRANÇA	72439	C	21,28
*** 111-15	EDMAR DE ASSIS TEIXEIRA SOUSA	46925	C	388,36
*** 751-20	EDMAR DE HOLANDA LOPES	80158	C	127,69
*** 961-00	EDMAR JOSÉ LOPES	79785	C	255,38
*** 091-68	EDOSN ALVES DA SILVA	72056	C	127,69
*** 217-20	EDSON SALDANHA ATHAYDE	71237	C	532,00
*** 548-91	EDUARDO CORREA DA SILVA OMETTO	64617	C	2.128,20
*** 548-91	EDUARDO CORREA DA SILVA OMETTO	64616	C	2.128,20
*** 091-15	EDUARDO DA SILVA ROCHA	74780	C	255,36
*** 053-82	EDUARDO GEISON DA SILVA AZEVEDO	33414	C	1.000,00
*** 781-07	EDUARDO NEGRINI	69288	C	117,04
*** 800-72	EGON ORTILIO FREIER	76941	C	127,69
*** 051-34	ELBES ALVES DA SILVA	80494	C	85,12
*** 051-34	ELBES ALVES DA SILVA	80493	C	3.830,40
*** 133-49	ELCIVAN BENTO DA NOBREGA	72573	C	127,69
*** 171-20	ELENICE APARECIDA DE CARVALHO GAMA	77986	C	851,20
*** 641-15	ELI FERREIRA PINTO	81077	C	255,38
*** 821-49	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	80656	C	1.427,69
*** 821-49	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	83286	C	627,76
*** 091-12	ELIAS ALVES DA SILVA	72835	C	127,69
*** 091-09	ELIAS CARNEIRO DE SOUSA	70172	C	127,69
*** 701-44	ELIAS GOMES DA SILVA	79461	C	808,64
*** 991-80	ELIAS JOAQUIM DE SOUZA	65687	C	202,16
*** 771-77	ELIEL NOGUEIRA RODRIGUES	82564	C	425,60
*** 771-77	ELIEL NOGUEIRA RODRIGUES	83763	C	127,69
*** 371-51	ELIOMAR CARNAUBA DA SILVA	71676	C	186,20
*** 821-68	ELIVAN PEREIRA RODRIGUES	33413	C	1.000,00
*** 041-72	ELIZABETE BARBOSA ARANTES	76962	C	1.191,68
*** 771-07	ELIZANIA PEREIRA DA SILVA	72722	C	127,69
*** 091-91	ELPIDIO BARBOSA FERREIRA	74861	C	42,56
*** 659-04	ELVIO MARINDO SPIGOLO E OUTROS	46786	C	2.128,20
*** 651-40	ELZA GOMES DE OLIVEIRA	71399	C	127,69
*** 181-72	ELZO LINO DA SILVA	79462	C	3.362,24
*** 381-49	EMILIANO PIRES SANTANA	74743	C	175,56
*** 381-49	EMILIANO PIRES SANTANA	81091	C	1.404,48
*** 381-49	EMILIANO PIRES SANTANA	80951	C	175,56
*** 851-74	EMILIANO TORRES FILHO	77987	C	2.170,56
*** 558-13	EMIVAL ALVES DE OLIVEIRA	71867	C	127,69
*** 322-49	EMIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	71400	C	255,38
*** 511-91	EMIVALDO PEREIRA DA SILVA	70742	C	127,69
*** 511-91	EMIVALDO PEREIRA DA SILVA	80836	C	95,76
*** 231-49	ENY RAMOS CARDOSO	66734	C	37,24
*** 231-98	EPSON DOUGLAS ZUMBACH JUNIOR	73037	C	127,69
*** 6790001-81	ERIVALDO CRISTO DA SILVA	42499	C	2.700,00
*** 321-53	ERLAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	77508	C	85,12
*** 191-08	ERMELINO POVOA NERES	67595	C	127,69
*** 901-20	ERNANDES RIBEIRO BRITO	945	C	85,12
*** 333-34	ERNESTO PEREIRA NETO	72702	C	10,64
*** 941-87	ERNILTON LUIZ DIAS DE SOUSA	80828	C	85,12
*** 901-72	ERONILDO XAVIER DE SOUZA	66737	C	127,69
*** 051-15	ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES	54523	C	5,32
*** 881-20	ESPOLIO ELMIRO INACIO MIRANDA	85875	C	218,12
*** 401-49	ESPÓLIO ANTONIO DE MESQUITA	75185	C	127,69
*** 523-72	ESPOLIO AQUILES PORTO DOS SANTOS	85904	C	127,69
*** 761-20	ESPOLIO DE ADERI MOREIRA COELHO	80838	C	11.065,60
*** 191-87	ESPOLIO DE ALDINO V. ROCHA	80904	C	851,20
*** 061-13	ESPOLIO DE ALEXANDRE CORCINO DA SILVA	80182	C	37,24
*** 101-34	ESPOLIO DE ANISCECIO RODRIGUES SILVA	69712	C	170,56
*** 801-06	ESPOLIO DE ANTONIA DIVINA DA SILVA	80810	C	319,20
*** 203-87	ESPOLIO DE ANTONIO LIMA SANTOS	75506	C	31,92
*** 643-04	ESPOLIO DE ANTONIO MARQUES DA MOTA	72385	C	3.484,60
*** 643-04	ESPOLIO DE ANTONIO MARQUES DA MOTA	72386	C	978,88
*** 441-72	ESPOLIO DE AZOR RODRIGUES LIMA	70538	C	127,69

*** 264-00	ESPOLIO DE CICERA CAVALCANTE DOS SANTOS	82501	C	808,65
*** 531-90	ESPOLIO DE CICERO VIEIRA DOS SANTOS	46909	C	1.276,80
*** 401-06	ESPOLIO DE CLAUDIO LOPES DA SILVA	80783	C	127,69
*** 761-53	ESPOLIO DE DEMETRIO JOSÉ RIBEIRO	66744	C	425,60
*** 738-34	ESPOLIO DE DIRCEU PEREIRA LIMA	82726	C	2.170,56
*** 321-34	ESPOLIO DE DONIZETE JUSTINO DOS REIS	74355	C	127,69
*** 321-34	ESPOLIO DE DONIZETE JUSTINO DOS REIS	83762	C	255,38
*** 591-87	ESPÓLIO DE EDSON BORGES MARTINS	72399	C	760,76
*** 591-87	ESPÓLIO DE EDSON BORGES MARTINS	72398	C	127,69
*** 201-34	ESPOLIO DE EMAEL SANTANA	64389	C	1.617,28
*** 341-11	ESPOLIO DE EMIVAL SIQUEIRA BARROS	83758	C	127,69
*** 981-05	ESPOLIO DE EUCLIDES BRAGA DA SILVA	68593	C	170,24
*** 071-00	ESPOLIO DE FELICIO PEREIRA DE SOUSA	69302	C	1.596,00
*** 666-34	ESPOLIO DE GUARACY DOS REIS	72090	C	6.256,32
*** 851-67	ESPOLIO DE IDALINA BATISTA DA SILVA	80901	C	533,28
*** 081-42	ESPOLIO DE JANIO NEI DOS SANTOS	80831	C	170,24
*** 621-34	ESPOLIO DE JOÃO DAMACENO NETO	80357	C	1.191,68
*** 291-34	ESPOLIO DE JOÃO HENRIQUE MACEDO	79787	C	255,38
*** 141-34	ESPOLIO DE JOÃO SELVA DE SOUSA	50419	C	191,52
*** 141-34	ESPOLIO DE JOÃO SELVA DE SOUSA	80602	C	1.872,64
*** 891-91	ESPOLIO DE JOSE GOMES DE BRITO	75817	C	255,38
*** 501-59	ESPOLIO DE JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	72368	C	138,32
*** 501-44	ESPOLIO DE JOSE MARIA ALVS DA SILVA	62100	C	1.319,36
*** 661-15	ESPOLIO DE JOSÉ MAURICIO FERREIRA DA SILVA	78217	C	127,69
*** 731-87	ESPOLIO DE JOSÉ SILVA ROCHA	74148	C	31,92
*** 401-53	ESPOLIO DE JOVIANO RODRIGUES PEREIRA	74546	C	127,69
*** 491-68	ESPOLIO DE JUAREZ DA SILVA AGUIAR	82407	C	14.044,80
*** 051-15	ESPOLIO DE JUDITH NOLETO DA SILVA	82423	C	223,45
*** 941-20	ESPOLIO DE JUSTINA CARNEIRO DA SILVA	70985	C	127,69
*** 651-59	ESPOLIO DE MARIA JACI FEITOSA DA CRUZ	75521	C	510,72
*** 861-68	ESPOLIO DE MARIANO DA CRUZ	74748	C	58,52
*** 861-68	ESPOLIO DE MARIANO DA CRUZ	80952	C	58,52
*** 651-72	ESPOLIO DE MESSIAS ALVES MOREIRA	72093	C	127,69
*** 811-49	ESPOLIO DE NELI GIMARÃES RIBEIRO	70826	C	1.319,36
*** 301-00	ESPOLIO DE NELSON JOSÉ DOS SANTOS	80701	C	2.425,92
*** 001-68	ESPOLIO DE NILDO MENDES DA SILVA	79463	C	3.745,28
*** 811-72	ESPOLIO DE OLIVEIRA THIAGO DE SOUSA	79291	C	1.191,68
*** 701-10	ESPOLIO DE ORLANDO GUEDES TEIXEIRA	80910	C	1.191,68
*** 701-10	ESPOLIO DE ORLANDO GUEDES TEIXEIRA	80911	C	21,28
*** 701-30	ESPOLIO DE OTAVIO DE SOUSA AGUIAR	79621	C	127,69
*** 371-53	ESPÓLIO DE PAULO HOSANO DE AQUINO	68543	C	16.768,64
*** 151-20	ESPOLIO DE PEDRO ANTONIO DE QUEIROZ	75851	C	1.957,76
*** 293-04	ESPOLIO DE PEDRO ROCHA DOS SANTOS	73819	C	47,88
*** 003-00	ESPOLIO DE RAIMUNDO CAMPOS DA SILVA	71107	C	255,38
*** 251-74	ESPOLIO DE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	71876	C	127,69
*** 111-20	ESPOLIO DE REINOS TEIXEIRA DE SOUZA	67574	C	1.744,96
*** 201-00	ESPOLIO DE RICARDO BISPO DOS SANTOS	70906	C	2.255,68
*** 101-72	ESPOLIO DE SABINO ALVES DE SOUSA	79464	C	978,88
*** 141-72	ESPOLIO DE SEBASTIAO F. CUNHA	81058	C	893,76
*** 631-87	ESPOLIO DE SINVAL MENDONÇA BORGES	80840	C	2.213,12
*** 631-49	ESPOLIO DE VITURINO FACUNDES BARBOSA	70830	C	2.213,12
*** 329-72	ESPOLIO DIONISIO TOLDO	66745	C	553,28
*** 411-34	ESPOLIO DOMINGOS ALVES DA MOTA	83775	C	42,56
*** 001-68	ESPOLIO GESILIO DE ABREU ROCHA	76817	C	340,48
*** 851-04	ESPOLIO GUILHERMINO FERREIRA DA SILVA	80376	C	3.915,52
*** 351-87	ESPÓLIO JOÃO DA ROCHA ALVES	75516	C	340,48
*** 201-49	ESPOLIO JOAO DE SOUSA LIMA	79469	C	5.873,28
*** 551-15	ESPOLIO MARIA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA	75818	C	127,69
*** 531-20	ESPOLIO MODESTO RODRIGUES DE ABREU	75381	C	833,12
*** 221-31	ESPÓLIO OSMAR RODRIGUES GLÓRIA	80168	C	127,69
*** 973-87	ESPOLIO RAIMUNDO JOAQUI, DA SILVA	79878	C	1.106,56
*** 581-49	ESPOLIO ROSA MARGARIDA SOARES DE ANDRADE	65544	C	127,69
*** 221-68	ESPOLIO RUI JOSE DE MELO	79856	C	808,64
*** 283-72	ESPOLIO SEBASTIAO FRANCISCO GUIMARAES	85912	C	127,69
*** 521-91	ESPOLIO THOMAZ FRANCISCO DE SOUSA	80569	C	255,36
*** 421-91	ESPOLIO VALDIVINO RIBEIRO LIMA	83760	C	127,69

*** 551-04	ESPOLIO WILSON ROCHA DOS SANTOS	72096	C	21,28
*** 031-04	ESTACIO DE OLIVEIRA NEGRE	74792	C	47,88
*** 156-53	ESTEVAO ROSA FILHO	80780	C	127,69
*** 091-38	ESTEVÃO RODRIGUES LOPES	35400	C	127,69
*** 301-68	EUCLIDES GOMES DA SILVA	76375	C	31,92
*** 751-04	EUGÊNIA GONÇALVES PINHEIRO	67865	C	1.957,76
*** 491-68	EUTIMIO FELIPE PEREIRA SANTANA	70912	C	212,80
*** 441-02	EVA CORDEIRO DA SILVA	72723	C	127,69
*** 561-32	EVANIR RODRIGUES DA SILVA CARVALHO	70797	C	42,56
*** 806-06	EVANIS ROBERTO LOPES	80672	C	127,60
*** 806-06	EVANIS ROBERTO LOPES	83295	C	106,40
*** 066-87	EVARISTO DOS SANTOS BERNARDES	40593	C	159,60
*** 391-04	EVARISTO TAVARES DA SILVA	74828	C	10,64
*** 909-10	EVERTON LEOMAR KLAUS	77529	C	127,69
*** 203-30	EXPEDITO RIBEIRO MAGALHAES	75113	C	127,69
*** 816-68	EZEQUIEL LUIZ GONÇALVES	70730	C	5,32
*** 991-85	FABIO ALEXANDRE PIMENTA	76365	C	5,32
*** 055-68	FABIO DA CRUZ BARRETO	76392	C	5.234,88
*** 055-68	FABIO DA CRUZ BARRETO	76373	C	654,36
*** 098-57	FABRICIO DE OLIVEIRA RONDADO	76595	C	31,92
*** 098-57	FABRICIO DE OLIVEIRA RONDADO	76775	C	425,60
*** 041-04	FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	46785	C	2.700,00
*** 981-87	FELICIANO DA SILVA GUIMARÃES	70999	C	5,32
*** 541-92	FELIPE MARTINS ROCHA	72724	C	127,69
*** 501-00	FELIPE PAULO DOS SANTOS	65027	C	255,36
*** 501-00	FELIPE PAULO DOS SANTOS	65026	C	5,32
*** 663-48	FERLIANE MARQUES DE OLIVEIRA	80680	C	212,80
*** 663-48	FERLIANE MARQUES DE OLIVEIRA	80678	C	127,69
*** 806-06	FERNADO HEITOR VILELA PERREIRA	74900	C	127,69
*** 826-40	FERNANDA NUNES NORONHS	44542	C	900,00
*** 121-27	FERNANDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA MEDEIROS	35518	C	111,72
*** 301-08	FERNANDO TORRES DE ABREU	65025	C	170,24
*** 811-20	FIRMINO PEREIRA NETO	76917	C	42,56
*** 811-20	FIRMINO PEREIRA NETO	76916	C	287,28
*** 811-20	FIRMINO PEREIRA NETO	76982	C	127,69
*** 401-69	FLAVIA VIEIRA SOUTO	74742	C	505,40
*** 971-34	FLEURY LEMOS	70529	C	127,69
** 058/0009-15	FORTALEZA AGRÍCOLA LTDA	64622	C	900,00
** 867/0001-75	FORTE AGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	80005	C	532,05
*** 841-95	FRANCINALDA SOUSA DE ALENCAR	75114	C	127,69
*** 871-05	FRANCINETE ANJOS SOUSA	75826	C	255,38
*** 701-21	FRANCIRLEY RIBEIRO DOS SANTOS	72929	C	85,12
*** 931-94	FRANCISCA DOS SANTOS	71364	C	255,38
*** 931-94	FRANCISCA DOS SANTOS	75827	C	255,38
*** 351-53	FRANCISCA FERNANDES OLIVEIRA	35399	C	63,84
*** 251-82	FRANCISCO ALVES BORGES	46903	C	2.085,44
*** 231-76	FRANCISCO ALVES DA SILVA	75086	C	1.830,08
*** 213-87	FRANCISCO ALVES DE ANDRADE	71217	C	212,80
*** 971-34	FRANCISCO ANTONIO DELMONDES	72289	C	127,69
*** 102-49	FRANCISCO ARAÚJO DA LUZ	72400	C	127,69
*** 861-34	FRANCISCO BARBOZA DOS SANTOS	76082	C	127,69
*** 431-15	FRANCISCO BORGES DE SOUZA	70819	C	127,69
*** 231-53	FRANCISCO CARNEIRO AGUIAR	65622	C	127,69
*** 661-91	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO PEREIRA	80798	C	329,84
*** 501-82	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	79293	C	893,76
*** 041-87	FRANCISCO DE ASSIS FILHO	76390	C	196,84
*** 781-04	FRANCISCO DE JESUS GOMES	77533	C	638,40
*** 751-34	FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUZA	83759	C	127,69
*** 523-49	FRANCISCO F. CUNHA	73837	C	255,37
*** 151-04	FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO	70784	C	5,32
*** 831-72	FRANCISCO FERREIRA DE MELO	85868	C	425,60
*** 920-72	FRANCISCO GILBERTO OSÓRIO	77992	C	893,76
*** 273-34	FRANCISCO GONZAGA BARBOSA	75530	C	6.128,56
*** 788-36	FRANCISCO LEITÃO DE SOUSA FILHO	75357	C	69,16
*** 122-00	FRANCISCO MAROTO PEREIRA	47487	C	2.500,00
*** 551-53	FRANCISCO MATIAS DE SOUSA	71365	C	255,38

***.943-04	FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA	71368	C	255,38
***.943-04	FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA	75828	C	255,38
***.811-91	FRANCISCO NUNES TRINDADE	80381	C	3.064,32
***.731-15	FRANCISCO PEDRO DE ALCANTARA	70982	C	127,69
***.111-04	FRANCISCO PEREIRA DE MELO	80876	C	37,24
***.111-04	FRANCISCO PEREIRA DE MELO	80877	C	53,20
***.151-58	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	75829	C	127,69
***.931-53	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	71369	C	255,38
***.802-49	FRANCISCO RODRIGUES	80379	C	425,60
***.961-49	FRANCISCO RODRIGUES MORAIS	75512	C	85,12
***.001-97	FRANCISCO SILVA DE SOUSA	72293	C	127,69
***.991-87	FRANCISCO SOARES DA SILVA	83287	C	372,40
***.501-68	FRANCISCO TAVARES DO NASCIMENTO	75391	C	255,38
***.741-00	FRANCISCO TOMAS DOS SANTOS	80803	C	127,69
***.831-34	FRANCISCO VIEIRA DE MATOS	55134	C	15,96
***.601-63	FRANCISCO XAVIER DOS REIS NETO	59562	C	250,04
***.561-95	FRANKLIN WILSON CAVIER NETO	76959	C	723,52
***.961-90	FREDERICO RAMOS PÁDUA VILELA	77993	C	5.447,68
***.525/0001-44	FRIGORIFICO BOA ESPERANÇA LTDA	58808	C	7.001,00
***.525/0001-44	FRIGORIFICO BOA ESPERANÇA LTDA	58806	C	2.501,00
***.018/0001-61	FRIGORIFICO JATOBÁ	34962	C	2.501,00
***.292/0001-92	FRIGORIFICO PROVIDENCIA LTDA	11847	C	5.000,00
***.726/0001-04	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	76629	C	1.064,00
***.821-02	GABRIEL TERRA DE SOUZA	76663	C	18.513,60
***.711-97	GARCIONAR RODRIGUES DA SILVA	71670	C	170,24
***.271-04	GASPAR CAETANO PEREIRA	79408	C	127,69
***.441-49	GEANNY VIEIRA DE OLIVEIRA	76083	C	127,69
***.201-00	GEDEON GOMES DOS SANTOS	80797	C	255,38
***.301-63	GEDSONE LAMOUNIER VALERIANO	80169	C	127,69
***.921-34	GENEZIO VALERIO DA SILVA	70920	C	10,64
***.454-87	GENIVAL GOMES PEREIRA	70816	C	127,69
***.061-34	GENIVALDO DE JESUS REIS	76632	C	127,69
***.931-72	GEOAZ BISPO RODRIGUES	67923	C	553,28
***.391-87	GEOVANE LOPES FERREIRA	73839	C	127,69
***.049-20	GEOVANI RODRIGUES CECONELO	59553	C	42,56
***.101-97	GERALDO EURIPEDES DE ALVARENGA	78216	C	127,69
***.279-97	GERALDO FERRI JUNIOR	74404	C	900,00
***.821-49	GERALDO JOSÉ DE ANDRADE NETO	75507	C	117,04
***.061-04	GERALDO MARTINS DE SOUZA	76070	C	127,69
***.521-15	GERCINA ROSA DO NASCIMENTO SILVA	80370	C	79,80
***.122-68	GERMINAVE ALVES DA SILVA CASTRO	73836	C	1.064,04
***.122-68	GERMINAVE ALVES DA SILVA CASTRO	73849	C	127,69
***.905-68	GETULIO EPFANIO DE ALMEIDA	76084	C	127,69
***.301-72	GILBERTO GOMES FERNANDES	51392	C	127,68
***.001-06	GILDIAZO OLIVEIRA DO ROSÁRIO JUNIOR	68422	C	255,38
***.001-06	GILDIAZO OLIVEIRA DO ROSÁRIO JUNIOR	82966	C	255,36
***.001-06	GILDIAZO OLIVEIRA DO ROSÁRIO JUNIOR	82965	C	127,69
***.601-15	GILMAR PIRES RIBEIRO	75115	C	127,69
***.483-49	GILMAR RODRIGUES DA SILVA	75520	C	255,38
***.581-49	GILMAR TEIXEIRA MARINHO	63113	C	36,32
***.441-51	GILMARA SOUSA DA SILVA	79858	C	1.021,44
***.701-82	GILSON TEIXEIRA DA LUZ	75198	C	101,08
***.221-05	GILVAN LIANO DE SOUSA	71221	C	127,69
***.501-93	GIRLENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO SOUSA	75517	C	2.042,88
***.761-87	GLEUCIO PEREIRA GOMES DA SILVA	70527	C	127,69
***.011-42	GLEYCIANE LOPES DA SILVA	79859	C	340,48
***.881-53	GLORISTON RAMOS DE SOUZA	70781	C	5,32
***.561-53	GRACIANO NEVES DOS SANTOS	76085	C	127,69
***.560/0001-45	GRACIELA CAVALCANTE CAMPELO EIRELI	61764	C	2.501,00
***.560/0001-45	GRACIELA CAVALCANTE CAMPELO EIRELI	61766	C	2.501,00
***.560/0001-45	GRACIELA CAVALCANTE CAMPELO EIRELI	61770	C	2.501,00
***.898-07	GUILHERME ALVES COSTA	74388	C	127,69
***.661-72	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	79437	C	15,96
***.661-72	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	79412	C	127,69
***.858-03	GUILHERME TEOFILO PIERONI	73202	C	85,12
***.871-53	GUIOMAR GOMES NOGUEIRA	82490	C	47,88

***.331-49	HAIDEE CUNHA LUSTOSA	74841	C	79,80
***.001-15	HELEM NILMA RODRIGUES VALADARES	76358	C	5,32
***.361-04	HELENA FERREIRA DA SILVA	76086	C	127,69
***.721-90	HELTON MOTA DO NASCIMENTO	71877	C	127,69
***.651-87	HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA	74596	C	31,92
***.296-91	HEMETRIO DIAS DUARTE	85856	C	212,80
***.291-91	HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA	76088	C	127,69
***.291-91	HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA	76087	C	127,69
***.101-10	HENRIQUE PEREIRA DE AVILA	67868	C	17.917,76
***.978-01	HENRIQUE PINTO ECHENIQUE	84901	C	127,69
***.601-06	HERCULANO ALVES DA COSTA	69715	C	127,69
***.601-00	HILDEBRANDO DE SENA AIRES	76306	C	478,80
***.621-53	HILDEMAR GOMES PEREIRA	67779	C	127,69
***.621-53	HILDEMAR GOMES PEREIRA	67793	C	11.746,56
***.191-53	HILTON ABREU SOUZA	83768	C	10,64
***.856/0001-70	HIROSHI DISTRIBUIDORA LTDA - ME	87002	C	2.700,00
***.671-49	HOLDON LUIZ RIBEIRO REGO	76386	C	207,48
***.531-04	HUGO RODRIGUES SILVA	72538	C	127,69
***.511-87	IANA CARMO CUNHA	76074	C	127,69
***.311-20	IBANEZ BARBOSA VERAS	79629	C	3.234,56
***.461-04	IBELGINA LOPES GUIMARÃES	59579	C	53,20
***.981-68	IGOR VIEIRA DE CASTRO	74290	C	1.351,28
***.011-00	ILDA MARIA DA SILVA	71382	C	696,92
***.401-53	ILDEBRANO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	72202	C	127,69
***.651-53	ILTON DE SOUZA COELHO	79294	C	425,56
***.411-14	INGREDE ALVES NOLETO	71128	C	255,38
***.241-53	INOCENCIO SOBRINHO TAVARES	80202	C	5,32
***.313-68	IOLANDA FONSECA MENDES	82702	C	159,60
***.151-87	IRACI SABINO DE GODOY	82417	C	127,69
***.913-22	IRACY REGO DA SILVA	82433	C	31,92
***.512-00	IRAM ALVES DE AMORIM	72433	C	1.361,92
***.921-68	IRAN BORGES NEVES	79877	C	42,56
***.283-20	IRINEU MENDES DE MIRANDA	79771	C	255,38
***.821-49	ISABEL AIRES DA SILVA	77994	C	3.021,76
***.731-72	ISABEL PEREIRA JORGE	77995	C	553,28
***.211-96	ISALTINA RIBEIRO DA SILVA	76374	C	281,96
***.031-34	ISMAEL GOMES BOAVENTURA	81057	C	127,69
***.791-12	ISRAEL DO ROSÁRIO FRANCISCO DA CUNHA	65661	C	127,68
***.791-12	ISRAEL DO ROSÁRIO FRANCISCO DA CUNHA	67280	C	79,80
***.341-72	ISRAEL ROCHA MAGALHAES	80694	C	127,69
***.511-72	IVANETE MARTINS DE SOUZA SILVA	87258	C	127,69
***.301-91	IVANEZ RIBEIRO CAMPOS	65535	C	127,69
***.261-87	IVANILDES PINHEIRO DAMIÃO	76052	C	170,24
***.961-49	IVANY MOURA SANTIAGO	60097	C	1.149,12
***.174/0001-23	J&M PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME	14482	C	900,00
***.158/0001-25	J. A. DUARTE - ME	72207	C	532,05
***.935/0001-06	J. L. DE OLIVEIRA	55146	C	532,05
***.823/0001-70	J. P. PIMENTA PESCADOS EIRELI - PESCADOS SANTA HELENA	43679	C	2.501,00
***.823/0001-70	J. P. PIMENTA PESCADOS EIRELI - PESCADOS SANTA HELENA	43680	C	2.500,00
***.638/0001-80	JAC DE CASTRO EIRELI	66156	C	3.600,00
***.321-27	JACINTO PEREIRA ANDRADE	66894	C	53,20
***.653-03	JACKES ALVES ALMEIDA	72705	C	255,38
***.621-00	JADE JOSE MAIA	72431	C	127,69
***.331-08	JADIELSON LEITE PADILHA	85877	C	69,16
***.381-01	JADSON DIAS ABREU	80377	C	297,92
***.408-31	JAILSON RUMÃO DE SOUSA	79772	C	255,38
***.031-21	JAIME DE SOUSA PEREIRA	72836	C	127,69
***.801-72	JAIR DORNELES DE SOUSA	71372	C	2.894,08
***.951-72	JAIR XAVIER RODOVALHO	70739	C	5,32
***.951-72	JAIR XAVIER RODOVALHO	70741	C	127,69
***.951-72	JAIR XAVIER RODOVALHO	80825	C	255,38
***.951-08	JAIRO ALVES DE SOUSA	83766	C	127,69
***.651-15	JAIRO MACHADO CARNEIRO FILHO E OUTROS	4928	C	127,68
***.651-15	JAIRO MACHADO CARNEIRO FILHO E OUTROS	4927	C	340,48
***.981-72	JANIO MOTA DE SOUZA	73820	C	255,38
***.514-91	JANUNCIO AZEVEDO	76349	C	127,69

*** 551-04	JAO BATISTA GOULART	72472	C	127,69
*** 651-68	JASON RODRIGUES FERREIRA	76368	C	53,20
*** 651-47	JEAN ANCELMO ROSA NETO	83773	C	10.001,60
*** 951-70	JEFERSON WILLIAN COSTA DOS SANTOS	79773	C	127,69
*** 981-47	JEFFERSON AQUINO DA SILVA	46338	C	42,56
*** 341-45	JEVIDY LIMA DIAS	76089	C	127,69
*** 272-34	JEOSANI ROSA MARTINS SILVA	68179	C	127,69
*** 093-53	JEREMEIAS SOUZA MORAES	79857	C	893,76
*** 851-15	JERONIMO ALVES CORREIA	74574	C	1.574,72
*** 171-00	JERONIMO CAROLA DA COSTA	72070	C	127,69
*** 811-76	JESSICA DOS SANTOS NEPOMUCENO MESQUITA	71233	C	484,12
*** 301-50	JESSIKA CRISTIANO SILVA	79790	C	127,69
*** 301-50	JESSIKA CRISTIANO SILVA	79788	C	127,69
*** 101-30	JESUINO PINTO DE CERQUEIRA	80823	C	21,28
*** 101-30	JESUINO PINTO DE CERQUEIRA	80822	C	10,64
*** 741-53	JESUMAR B. BORGES	70740	C	127,69
*** 381-87	JESUS ALEXANDRE PEREIRA	65697	C	31,92
*** 861-20	JOACI BEZERRA LIMA	72963	C	85,12
*** 591-09	JOACIR TAVARES DE LIRA	35398	C	5,32
*** 761-53	JOANA NUNES DE SOUSA	72139	C	10,64
*** 761-87	JOÃO ALVES BATISTA	71875	C	127,69
*** 231-15	JOÃO ALVES BEZERRA	72137	C	10,64
*** 251-20	JOÃO ANTONIO DA SILVA	74882	C	425,60
*** 731-00	JOÃO AQUINO SOARES	68443	C	143,65
*** 931-72	JOÃO BARBOSA DA SILVA	71667	C	5,32
*** 161-15	JOÃO BATISTA BARBOSA	10982	C	53,20
*** 491-87	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO	79297	C	766,08
*** 471-72	JOÃO BATISTA N. DA CONCEIÇÃO	77003	C	21,28
*** 591-02	JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA	79870	C	21,28
*** 501-30	JOAO CANDIDO PEREIRA	71668	C	5,32
*** 024-53	JOAO CLIMACO DE MEDEIROS	75107	C	127,69
*** 711-53	JOÃO COUTINHO DA CUNHA	77996	C	1.106,50
*** 601-25	JOÃO DE DEUS LEAL	75262	C	127,69
*** 601-25	JOÃO DE DEUS LEAL	75262	C	127,69
*** 301-68	JOÃO DE QUEIROZ	72539	C	255,38
*** 341-91	JOAO DE SOUSA GOMES	79789	C	127,69
*** 661-20	JOÃO DE SOUSA VELOSO	34134	C	127,69
*** 201-68	JOÃO FELIX DA COSTA	70535	C	127,69
*** 991-15	JOÃO GONÇALVES RESENDE	77997	C	1.074,00
*** 691-04	JOÃO LUIS DE CARVALHO	72597	C	42,56
*** 631-33	JOÃO MARCOS RAMOS MARTINS LEITE	75360	C	127,69
*** 001-34	JOÃO MARTINS DOS SANTOS	83757	C	127,69
*** 263-72	JOAO MORAES DOS REIS	79861	C	1.617,28
*** 842-34	JOAO PAULO DA SILVA	77513	C	510,72
*** 842-34	JOAO PAULO DA SILVA	77534	C	2.553,60
*** 691-60	JOÃO PAULO FERREIRA ROSAL	58347	C	42,56
*** 131-87	JOAO PAULO SOARES LIRA	77998	C	595,84
*** 341-09	JOÃO PEDRO DE SOUZA GOMES DA SILVA	72550	C	532,05
*** 732-49	JOAO PEREIRA DE ARAUJO	77530	C	1.149,12
*** 231-87	JOÃO PEREIRA DE MORAIS	50434	C	42,56
*** 770-49	JOÃO PEREIRA DOS REIS	79438	C	239,40
*** 770-49	JOÃO PEREIRA DOS REIS	79405	C	127,69
*** 770-49	JOÃO PEREIRA DOS REIS	79630	C	1.915,20
*** 211-49	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	71383	C	127,69
*** 581-91	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	77999	C	340,48
*** 625-49	JOÃO RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	73821	C	127,69
*** 331-58	JOÃO RIBEIRO CHAVES	46927	C	21,26
*** 091-68	JOÃO RIBEIRO DE SOUSA	75659	C	202,16
*** 951-15	JOÃO RIBEIRO DIAS	80917	C	340,48
*** 951-15	JOÃO RIBEIRO DIAS	80916	C	127,69
*** 455-20	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	70791	C	5,32
*** 811-34	JOAO SANTANA RAMALHO	85878	C	133,00
*** 461-91	JOAO SILVA LIMA	85903	C	255,38
*** 831-91	JOÃO SOARES LIRA	80201	C	90,44
*** 181-34	JOÃO TEIXEIRA CHAVES	76060	C	255,38
*** 181-34	JOÃO TEIXEIRA CHAVES	76061	C	255,38

** 628/0001-12	JOÃO VICENTE ALVES DA SILVA	49617	C	3.600,00
*** 991-20	JOÃO VIEIRA DE SOUSA	80687	C	5,32
*** 911-04	JOAQUIM BONFIM MACHADO	76075	C	127,69
*** 851-86	JOAQUIM DA COSTA TEIXEIRA	76752	C	69,16
*** 851-86	JOAQUIM DA COSTA TEIXEIRA	77103	C	255,38
*** 851-86	JOAQUIM DA COSTA TEIXEIRA	77104	C	127,69
*** 371-91	JOAQUIM DA CRUZ ADRIANO	79465	C	851,20
*** 811-36	JOAQUIM DOMINGUES DE OLIVEIRA NETO	65659	C	148,96
*** 511-15	JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO	80011	C	26,60
*** 441-91	JOAQUIM XAVIER	76051	C	170,24
*** 111-49	JOB RODRIGUES NETO	70968	C	127,69
*** 471-68	JOCELINO DA COSTA MADUREIRA	76320	C	127,69
*** 121-53	JOEDSON MARQUES PARREIRA	73103	C	1.095,92
*** 121-53	JOEDSON MARQUES PARREIRA	73104	C	127,69
*** 311-87	JOEL LOPES FILHO	76367	C	5,32
*** 701-25	JOELENE PEREIRA MIRANDA	83256	C	723,52
*** 601-02	JOELMA COSTA REIS	75366	C	127,69
*** 601-02	JOELMA COSTA REIS	71131	C	319,20
*** 709-20	JOELMIR BATISTA RIGAMONTE	74411	C	1.064,10
*** 709-20	JOELMIR BATISTA RIGAMONTE	74414	C	1.064,10
*** 709-20	JOELMIR BATISTA RIGAMONTE	74412	C	1.064,10
*** 661-03	JONNAS RAFFAEL RODRIGUES CLAUDIANO	79757	C	255,38
*** 661-03	JONNAS RAFFAEL RODRIGUES CLAUDIANO	75808	C	255,38
*** 691-72	JORDINO MOREIRA DUARTE	70911	C	1.319,36
*** 981-49	JORGE BARROS FILHO	76639	C	532,00
*** 981-49	JORGE BARROS FILHO	76638	C	127,69
*** 981-49	JORGE BARROS FILHO	76637	C	127,69
*** 787-87	JORGE LUIZ AGUIAR PAES	60526	C	10,64
*** 601-00	JOSE BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR	72058	C	255,38
*** 601-00	JOSE BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR	72213	C	127,69
*** 161-91	JOSE ALMEIDA DA SILVA	75116	C	127,69
*** 161-00	JOSE ALMIR GOMES DOS REIS	72678	C	127,69
*** 806-06	JOSÉ ALUIR DE OLIVEIRA FURTADO	72215	C	127,69
*** 731-91	JOSÉ APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	82503	C	4.681,60
*** 921-06	JOSE ARIMATEIA ALVES RODRIGUES	80538	C	154,28
*** 611-53	JOSÉ ARNALDO DA SILVA JÚNIOR	78000	C	2.936,64
*** 801-06	JOSÉ BARROS LIRA	50450	C	10,64
*** 321-15	JOSÉ BATISTA NERES	59584	C	10,64
*** 371-34	JOSE BONIFACIO DA SILVA SANTOS	74859	C	15,96
*** 791-49	JOSE CANDIDO DE ANDRADE	80019	C	10,64
*** 138-20	JOSE CANTALEJO	72923	C	1.744,96
*** 621-15	JOSE CARDEAL DOS SANTOS	59550	C	281,96
*** 621-15	JOSE CARDEAL DOS SANTOS	59576	C	3.553,68
*** 041-49	JOSE CARLOS FERREIRA	84561	C	6.086,08
*** 181-15	JOSE CASTRO DE SOUSA	75110	C	186,20
*** 761-04	JOSÉ CIRINO DE FREITAS	72072	C	127,69
*** 761-04	JOSÉ CIRINO DE FREITAS	72201	C	127,69
*** 151-53	JOSÉ COSTA DA SILVA	72365	C	127,69
*** 728-53	JOSÉ DE DEUS SENNA CALDEIRA	76776	C	4.256,00
*** 801-97	JOSÉ DE SOUSA SOARES	46920	C	90,44
*** 343-72	JOSÉ DIAS DOS SANTOS	85905	C	255,38
*** 861-34	JOSÉ DIVINO ALBUQUERQUE	77852	C	7.448,00
*** 631-53	JOSÉ DOMINGOS ALVES FERREIRA	67795	C	90,44
*** 711-68	JOSÉ FÁBIO ALMEIDA RIBEIRO	76076	C	127,69
*** 111-04	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	85906	C	255,38
*** 063-20	JOSE GARCIA PEREIRA DE SOUSA	33429	C	4.500,00
*** 731-68	JOSÉ GILMAR BEZERRA DA SILVA	79791	C	127,69
*** 731-53	JOSE GOMES DA SILVA	80374	C	21,28
*** 381-04	JOSÉ GOMES FEITOSA NETO	80837	C	127,68
*** 921-89	JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE CARVALHO	72424	C	127,69
*** 921-89	JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE CARVALHO	71239	C	74,48
*** 921-89	JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE CARVALHO	72449	C	148,96
*** 061-87	JOSÉ JUSTINIANO GONÇALVES	76090	C	127,69
*** 331-20	JOSÉ LOPES SAMPAIO	74720	C	10,64
*** 771-04	JOSÉ LUCIANO VIEIRA	79299	C	2.085,44
** 914/0001-28	JOSE LUIZ DANTAS EPP	11528	C	127,69

***914/0001-28	JOSE LUIZ DANTAS EPP	11524	C	127,69
***462-49	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	79364	C	244,72
***462-49	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	79385	C	3.617,60
***983-34	JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA	75104	C	69,16
***351-15	JOSÉ M. OLIVEIRA DE ANDRADE	68207	C	127,69
***351-15	JOSÉ M. OLIVEIRA DE ANDRADE	68224	C	5,32
***351-15	JOSÉ M. OLIVEIRA DE ANDRADE	68225	C	127,69
***941-15	JOSE MACHADO GUIMARAES	35390	C	79,80
***791-00	JOSE MAGDAL RIBEIRO	35523	C	127,69
***371-68	JOSÉ MARCELI DORNELES	67572	C	127,69
***371-68	JOSÉ MARCELI DORNELES	76811	C	127,69
***471-72	JOSÉ MARIA LINO DA CRUZ	67921	C	1.276,80
***641-68	JOSÉ MARIA NETO COSTA LIMA	73834	C	1.574,72
***641-68	JOSÉ MARIA NETO COSTA LIMA	73847	C	542,64
***641-68	JOSÉ MARIA NETO COSTA LIMA	73848	C	3.149,44
***191-34	JOSÉ MASCARENHAS DA SILVA	77854	C	1.447,04
***961-04	JOSE MATOS DOS SANTOS	79882	C	21,28
***591-34	JOSÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA	75513	C	1.149,12
***001-10	JOSE NEUDITON ALVES BRAUNA	79792	C	255,38
***004-00	JOSE NOGUEIRA DA ROCHA	74749	C	2.425,92
***004-00	JOSE NOGUEIRA DA ROCHA	80953	C	303,24
***811-20	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	76091	C	127,69
***881-34	JOSÉ PEREIRA MIRANDA	70534	C	127,69
***111-20	JOSÉ RAFAEL LUCAS DOS REIS	76093	C	127,69
***291-87	JOSE RENATO A. ROCHA	70813	C	127,69
***151-68	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA GOMES	79406	C	127,69
***971-68	JOSE RIBEIRO DA SILVA	79793	C	127,69
***421-25	JOSE ROBERTO FERREIRA DE MOURA	26676	C	106,40
***801-06	JOSE RODRIGUES DA SILVA	74545	C	255,38
***911-04	JOSE RODRIGUES DA SILVA	75813	C	127,69
***501-44	JOSÉ RODRIGUES DE PAIVA	80371	C	5,32
***001-97	JOSE RODRIGUES PRIMO	80658	C	47,88
***741-34	JOSÉ SILVA	73024	C	79,80
***681-04	JOSE TEIXEIRA FILHO	65656	C	1.404,48
***232-91	JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS	79797	C	255,38
***711-91	JOSÉ VIEIRA DE SOUSA	72540	C	255,38
***721-45	JOSE WAGNER DE SOUSA NASCIMENTO	86880	C	255,36
***621-97	JOSEANE PEREIRA FONSECA	72659	C	127,69
***961-34	JOSELINA L. FEITOSA	25543	C	127,69
***413-34	JOSELO REGO FERREIRA	76937	C	127,69
***761-10	JOSENILTON ALVES	79300	C	851,20
***541-68	JOSIAL DE SOUSA COELHO	75637	C	127,69
***541-68	JOSIAL DE SOUSA COELHO	75654	C	127,69
***191-72	JOSIANE MARCATO SALVALAGIO	65795	C	234,08
***571-31	JOSIEL PEREIRA DA SILVA	79368	C	255,36
***151-60	JOSIMAR NASCIMENTO DA SILVA	72837	C	127,69
***823/0001-76	JOSSE NASCIMENTO NETO EIRELI	49618	C	1.064,00
***092-04	JOSUÉ CARVALHO LIMA	72679	C	127,69
***091-53	JOTACY OLIVEIRA SANTOS	82610	C	42,56
***511-04	JOVELINA MORAES DOS REIS	79862	C	1.276,80
***411-20	JOVERCINO ALVES FREITAS	80874	C	255,38
***211-00	JUAREZ DO NASCIMENTO	68243	C	5,32
***161-04	JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA	72432	C	127,69
***579-48	JUCEMAR LOVATEL	83651	C	532,05
***671-00	JULIANO MARTINS DE FARIAS	77855	C	9.278,08
***661-53	JULIO AIRES RIBEIRO	79631	C	297,92
***701-06	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	51391	C	212,80
***736-49	JULIO CÉZAR RESENDE	71108	C	255,38
***736-49	JULIO CÉZAR RESENDE	79807	C	3.404,80
***111-72	JURACI DA CRUZ MACHADO	76056	C	297,92
***591-94	JURACY OLIVEIRA DE JESUS	70749	C	10,64
***611-00	JURACY PEREIRA GAMA	80902	C	255,36
***021-00	JURANDI ALVES BARBOSA	65800	C	127,69
***688-99	JURANDIR HONORATO SILVA	67281	C	7.650,00
***361-34	JUSCELINO JOSÉ MACHADO	79759	C	255,32
***341-20	JUSCELINO RODRIGUES DE SOUSA	84515	C	127,69

***521-39	JUSTINO LIRA MACHADO	72725	C	10,64
***081-72	JUSTINO NETUNO DOS SANTOS	81061	C	127,69
***061-67	JUVENAL FERREIRA DA SILVA	76366	C	79,80
***311-68	JUVENAL RODRIGUES DE SOUZA	75548	C	164,92
***018-17	KADJA MAISA DA SILVA MENEZES	71394	C	617,12
***441-30	KARIELLY NUNES DE SÁ	71232	C	563,92
***201-06	KATIA SILENE SOUSA DE LIMA	71389	C	31,92
***093-68	KELMITON GUALBERTO FREITAS	85852	C	127,68
***721-19	KEMISOM MONTEIRO CESAR	85907	C	255,38
***721-19	KEMISOM MONTEIRO CESAR	85908	C	255,38
***951-04	KENYA LIMA GOMES	80498	C	457,52
***219-49	KHALED M.A.A. SALEH	76792	C	53,20
***219-49	KHALED M.A.A. SALEH	76789	C	127,69
***104/0001-72	L.F. LIMA-ME	47272	C	5.000,00
***331-04	LANDULFO DA SILVA RAMALHO	76095	C	127,69
***101-10	LAUDIMIRA DE OLIVEIRA	71238	C	234,08
***991-87	LAURENCE GOMES ARAÚJO	65667	C	63,84
***681-36	LAURENCIO FERREIRA DE MENEZES	70995	C	10,64
***901-34	LAURO ARAUJO VIANA NETO	74362	C	10,64
***763-87	LAURO NOGUEIRA	33412	C	1.000,00
***901-06	LAZARO SIVONE LOPES DE OLIVEIRA	72085	C	5,32
***762-87	LAZARO SOARES DA SILVA	59580	C	58,52
***651-87	LEANDRA MIRANDA DIAS	80401	C	638,40
***961-09	LEANDRO ANDRADE DA SILVA	79559	C	79,80
***691-15	LEANDRO DA SILVA ELIAS	68181	C	127,69
***321-78	LEANDRO MOREIRA NEVES	74750	C	85,12
***388-95	LEANDRO PINHEIRO GONÇALVES	76096	C	127,69
***381-48	LEANDRO RIBEIRO DIAS	49842	C	10,64
***026-39	LEANDRO SILVANI	61625	C	900,00
***021-70	LEKYSON BRUNO CARDOSO SILVA	76057	C	10,64
***651-58	LEONARDO ALVES RAMOS	75098	C	851,20
***651-58	LEONARDO ALVES RAMOS	55442	C	425,60
***921-49	LEONARDO GONZAGA PEREIRA	60527	C	58,52
***421-00	LEONARDO MENDES DE LIMA	75200	C	127,69
***731-50	LEONARDO NUNES CARVALHO	65733	C	893,76
***971-49	LEÓNICIO FILHO RIBEIRO DE SOUSA	79376	C	32,92
***204-15	LEONES PAULINO DA SILVA	49849	C	5,32
***651-29	LETICIA BUENO VERONEZ	81059	C	2.085,44
***251-32	LETICIA FERREIRA DA SILVA	65526	C	127,69
***011-52	LEVI LERILDO GONÇALVES COSTA	75159	C	127,69
***996-15	LILIANE SANTOS FARIA	71243	C	127,69
***741-04	LINCON ABRAHÃO	82502	C	5.149,76
***611-41	LINDOMAR DIAS SOARES	79863	C	425,60
***203-06	LINDON JOHSON VIEIRA SANTOS	72075	C	127,69
***611-21	LIVINO LIMA DA COSTA	70193	C	127,69
***971-87	LOURENÇO ALVES CARVALHO	74147	C	138,32
***971-87	LOURENÇO ALVES CARVALHO	74320	C	127,69
***848-49	LOURIVALDO BERNARDINO	65658	C	675,00
***961-85	LUANNA FERREIRA CAMELO DA SILVA	70711	C	127,69
***061-03	LUCAS COMOARINI SEARA	73038	C	127,69
***791-49	LUCENILDO PEREIRA DA SILVA	85819	C	63,84
***821-50	LUCIANA FATIMA DA SILVA	67300	C	468,16
***301-10	LUCIANO AYRES DA SILVA	74768	C	53,20
***301-10	LUCIANO AYRES DA SILVA	81062	C	95,76
***928-90	LUCIANO DUARTE OLIVEIRA	76585	C	127,69
***229-08	LUCIANO LUCAS BRUMETTA	69286	C	819,28
***921-72	LUCIANO PEREIRA DE SOUZA	68440	C	212,81
***001-49	LUCIENE BARROS BORGES	80001	C	127,69
***441-00	LUCIENE RONDOW DA CRUZ	79380	C	3.404,80
***901-50	LUCILEIA ROCHA DOS SANTOS	71397	C	255,38
***461-64	LUCIMAR CARDOSO VARGAS	77857	C	2.596,16
***161-56	LUCIVALDO ALVES DA SILVA	71222	C	255,36
***762-91	LUCIVALDO FERREIRA LIMA	82488	C	425,60
***762-91	LUCIVALDO FERREIRA LIMA	82489	C	127,69
***111-34	LUDOVICO DIAS LOPES	70175	C	127,69
***443-87	LUIS GONZAGA DOS SANTOS	85923	C	595,84

*** 461-20	LUIS MARIO DA SILVEIRA	65019	C	340,48
*** 861-80	LUIS PEREIRA DOS SANTOS	67279	C	765,00
*** 081-34	LUIZ ALVES PINTO	80178	C	10,64
*** 351-10	LUIZ ANTONIO MARTINS	79864	C	255,36
*** 711-04	LUIZ CESAR COSTA	51150	C	127,69
*** 801-34	LUIZ DA PAZ BORGES DA SILVA	70176	C	127,69
*** 178-05	LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA NETO	70526	C	127,69
*** 001-00	LUIZ GONZAGA COELHO DOS REIS	82428	C	324,52
*** 261-27	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	67294	C	53,20
*** 146-53	LUIZ MARQUES COUTO DAMASCENO	72087	C	127,69
*** 361-72	LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	46950	C	37,24
*** 801-78	LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	70785	C	15,96
*** 770-00	LUIZA ELENA DE SÁ SANTOS	67782	C	6.767,04
*** 661-04	LUIZA RODRIGUES NETO	65029	C	170,24
*** 471-91	LUZIMAR MACEDO DA SILVA	71220	C	127,69
*** 331-02	LUZINEI RIBEIRO DOLINO	77858	C	1.704,00
*** 571-58	LUZINETE PEREIRA BARROS	85921	C	127,69
** 495/0001-34	MAGNO ROBERTO DA CUNHA ME	47485	C	1.000,00
*** 261-46	MAGNO SIQUEIRA SOUSA	82494	C	234,08
*** 261-24	MAIARA SOUSA PIMENTA	79466	C	3.319,68
*** 481-75	MAISA LIMA PEREIRA	83263	C	37,24
*** 201-00	MAMEDIA RODRIGUES ARAÚJO	74723	C	5,32
*** 392-87	MANOEL ALVES DE SOUSA	79794	C	127,69
*** 898-71	MANOEL ANTONIO GONÇALVES	85914	C	127,69
*** 301-63	MANOEL AZEVEDO	80404	C	638,40
*** 301-68	MANOEL BATISTA FERREIRA	73055	C	53,20
*** 401-72	MANOEL BONFIM DA NATIVIDADE	81109	C	255,36
*** 041-04	MANOEL CARDOSO DA SILVA	82426	C	127,69
*** 903-10	MANOEL DA COSTA SILVA	46906	C	255,36
*** 631-87	MANOEL DE JESUS GOMES DE SOUSA	82492	C	329,84
*** 091-15	MANOEL DE SOUZA MARQUES	70799	C	404,32
*** 601-34	MANOEL DO NASCIMENTO RIBEIRO DA SILVA	77859	C	776,08
*** 301-00	MANOEL EDILSON CARLOS VIRGOLINO	72916	C	1.915,20
*** 901-97	MANOEL FERREIRA BRANDÃO	71354	C	255,38
*** 702-97	MANOEL FERREIRA DA CRUZ	72545	C	53,20
*** 311-49	MANOEL GERONIMO A. SOUZA	73840	C	255,38
*** 171-53	MANOEL GUILHERME DA SILVA	76708	C	42,56
*** 481-72	MANOEL LOPES TEIXEIRA	75389	C	127,69
*** 681-34	MANOEL MARTINS MACIEL	46337	C	532,05
*** 391-49	MANOEL NILO FONSECA DE BRITO	82420	C	689,93
*** 191-68	MANOEL RIBEIRO DA SILVA	72673	C	143,64
*** 471-72	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	76364	C	5,32
*** 508-87	MANOEL SABARES CARBALO	10989	C	234,08
*** 311-15	MANOEL VARGAS DE SOUSA	77860	C	723,52
*** 691-00	MANOEL VIANA DA SILVA	45634	C	936,32
*** 471-87	MANOEL VIEIRA DE MOURA	70732	C	127,69
*** 731-00	MARCELINO RODRIGUES DA SILVA	80921	C	21,28
** 678/0001-06	MARCELIO DAS NEVES ALMEIDA	58695	C	2.501,00
*** 678/0001-06	MARCELIO DAS NEVES ALMEIDA	58694	C	4.501,00
*** 678/0001-06	MARCELIO DAS NEVES ALMEIDA	58693	C	2.501,00
*** 741-49	MARCELO SOUTO SILVEIRA	77056	C	127,69
*** 281-87	MARCÉU JOSÉ DE FREITA	85919	C	2.383,36
*** 419-72	MARCILIO PENACHIONI	75663	C	255,38
*** 761-53	MARCIO DIAS SOUSA	72947	C	532,05
*** 761-53	MARCIO DIAS SOUSA	72924	C	85,12
*** 586-15	MARCIO DONIZETE JOSE DA SILVA	46861	C	900,00
*** 481-15	MARCIO PORFIRIO DE SOUSA	85857	C	297,92
*** 371-98	MARCIO RIBEIRO DA SILVA	79439	C	5,32
*** 191-91	MARCO AURÉLIO AGUIAR DE FARIAS	74771	C	21,28
*** 191-91	MARCO AURÉLIO AGUIAR DE FARIAS	74770	C	42,56
*** 971-70	MARCO PIERRE DE OLIVEIRA SILVA	67313	C	1.276,80
*** 181-92	MARCOCELIO PEREIRA DA COSTA	75105	C	53,02
*** 071-72	MARCOLINO GOMES MOREIRA	75653	C	255,38
*** 701-00	MARCOS ALVES MONTEIRO	78221	C	127,69
*** 918-81	MARCOS ANTONIO CARRILHO DE CASTRO	82461	C	42,56
*** 971-06	MARCOS FERNANDES DE SOUZA	80356	C	468,16

*** 859-61	MARCOS LUIZ BONFIM	44545	C	1.064,10
*** 859-61	MARCOS LUIZ BONFIM	44543	C	532,05
*** 881-87	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	80405	C	3.702,72
*** 141-98	MARCOS TULIO ARRIEL ANDRADE	76357	C	5,32
*** 646-72	MARCUS VINICIUS SILVA	74549	C	127,69
*** 941-02	MARCVAN DO BONFIM RODRIGUES LEDUX	70967	C	127,69
*** 481-20	MARIA ALVES DE ALMEIDA	45631	C	127,69
*** 912-00	MARIA ANALIA FERREIRA SOARES MIRANDA	72441	C	127,69
*** 651-41	MARIA APARECIDA ALVES COSTA	77861	C	2.042,88
*** 702-68	MARIA APARECIDA MARTINS	77862	C	383,04
*** 983-72	MARIA ARLENE BARBOSA MARANHÃO	72677	C	127,69
*** 911-68	MARIA ARLENES ARAÚJO DE CASTRO REIS	76985	C	127,69
*** 171-20	MARIA BENEILDEPEREIRA DE CASTRO	75109	C	202,16
*** 261-49	MARIA BERNARDINA DOS SANTOS	72565	C	127,69
*** 341-34	MARIA CARVALHO LINS	87105	C	15,96
*** 471-27	MARIA CICERA FERREIRA DE MORAIS	72856	C	21,28
*** 394-48	MARIA CLEIDE GERALDO DA SILVA	84281	C	186,20
*** 221-91	MARIA CONCEIÇÃO F. CERQUEIRA	70717	C	5,32
*** 221-91	MARIA CONCEIÇÃO F. CERQUEIRA	70746	C	5,32
*** 002-49	MARIA D.F. SOUSA	72546	C	127,69
*** 081-04	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CERQUEIRA	80870	C	1.755,60
*** 081-04	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CERQUEIRA	80871	C	3.192,00
*** 103-20	MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL LIMA	71105	C	255,38
*** 103-20	MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL LIMA	71126	C	1.149,12
*** 551-06	MARIA DA GUIA SOUSA SILVA	71367	C	255,38
*** 291-20	MARIA DA PAZ AIRES MEDEIROS	59557	C	5,32
*** 181-17	MARIA DA PAZ DE SOUZA	77863	C	425,60
*** 951-91	MARIA DA SILVA MOTA	85881	C	74,48
*** 316-04	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ALVES	77864	C	5.362,56
*** 481-91	MARIA DAS MERCES RIBEIRO DA SILVA	65615	C	255,38
*** 231-04	MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ALMEIDA	71235	C	79,80
*** 701-72	MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	832	C	42,56
*** 802-97	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	71358	C	255,38
*** 951-20	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	55132	C	2.085,44
*** 222-91	MARIA DE LOURDES GOIABEIRA SILVA	79865	C	4.213,44
*** 661-00	MARIA DELMIRA DA SILVA SOARES	71225	C	255,38
*** 031-87	MARIA DILSAR PEREIRA DE BRITO	55130	C	271,32
*** 107-82	MARIA DINIZ NUNES	72214	C	127,69
*** 131-00	MARIA DO SOCORRO ALVES SALES	85882	C	202,16
*** 801-91	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	80905	C	170,24
*** 401-22	MARIA DOS ANJOS SANTOS JARDIM	72838	C	127,69
*** 881-15	MARIA DOS REIS FREITAS	80164	C	127,69
*** 601-30	MARIA GIRLENE LIMA	71104	C	255,38
*** 601-30	MARIA GIRLENE LIMA	71127	C	37,24
*** 721-53	MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	80819	C	127,69
*** 621-00	MARIA HELENA BARBOSA	76963	C	1.260,84
*** 562-20	MARIA ISETE ALVES NASCIMENTO	72839	C	127,69
*** 101-34	MARIA LUCIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	72932	C	405,60
*** 761-87	MARIA MENDES DE SOUSA	72430	C	127,69
*** 231-20	MARIA NILVA MARTINS DE CARVALHO	72867	C	5,32
*** 002-20	MARIA NORBERTINA DE SOUSA DE BRITO	72840	C	127,69
*** 833-20	MARIA PEREIRA DOS REIS	71120	C	127,69
*** 221-49	MARIA PEREIRA MACHADO	72707	C	127,69
*** 633-15	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA ALVES	80546	C	2.979,20
*** 421-04	MARIA RIBEIRO DA SILVA	71213	C	127,69
*** 572-52	MARIA SOUSA DA SILVA	85915	C	255,38
*** 601-15	MARIA SOUSA DE ALMEIDA	72547	C	127,69
*** 391-53	MARIA VANDA CORREIA PINHEIRO SILVA	83255	C	3.362,24
*** 063-91	MARIA VILMA DA SILVA GOMES	77005	C	212,80
*** 291-87	MARIANO DIAS DOS SANTOS	71218	C	212,80
*** 731-15	MARILUCIA LEONEL VIEIRA	78219	C	127,69
*** 011-63	MARINALVA ALVES DOS SANTOS	71373	C	255,38
*** 311-72	MARINALVA CARVALHO DE ARAÚJO	71103	C	127,69
*** 301-36	MARLI PEREIRA LACERDA	61104	C	212,80
*** 939-20	MARLISE SULBACH RICARDI	66877	C	1.064,10
*** 601-82	MARLY RODRIGUES DE SOUZA	80829	C	255,36

*** 531-20	MAROCA MOREIRA MARTINS	83258	C	5,32
*** 491-04	MARTIM CARDOSO DA SILVA	70179	C	127,69
*** 961-15	MARTINHO GLORIA BARREIRA	72133	C	53,20
*** 948-79	MASSAYASHI SAKUNO E OUTROS	65680	C	6.341,44
*** 941-00	MATEUS CHAVES MOURA DE OLIVIERA	72979	C	127,69
*** 341/0001-06	MATHEUS AGROPECUÁRIA LTDA-ME	14480	C	900,00
*** 571-91	MATIAS DUARTE CARDOSO	75658	C	69,16
*** 551-90	MAURA MICHELY BRITO SALES	54522	C	21,28
*** 601-25	MAURICIO BURIN	74378	C	255,38
*** 831-00	MAURICIO QUIRINO PEREIRA	45629	C	127,69
*** 161-34	MAURICIO Z. AMORIM	74306	C	127,69
*** 161-91	MAURIVAN ROCHA SANTIAGO	76816	C	170,24
*** 541-91	MAURO FRANCISCO DE BULHÕES	76759	C	5,32
*** 001-49	MAURO FRANCISCO DE SOUSA	77865	C	212,80
*** 445-04	MAXIANO BARBOSA	65741	C	85,12
*** 341-20	MAXIMIANA DE SOUZA OLIVEIRA	65662	C	31,92
*** 486/0001-75	MC. AGROPECUARIA LTDA	59546	C	127,69
*** 901-06	MESSENA DE PAULA E SOUSA FILHO	76092	C	223,44
*** 039-22	MICHEL CRISTIANO FALCHETTI	50479	C	127,69
*** 641-70	MIGUEL CORREIA PEREIRA	74398	C	127,69
*** 271-72	MIGUEL MONTEIRO DA COSTA	82493	C	287,28
*** 146-34	MIGUEL RODRIGUES SILVEIRA	87108	C	127,69
*** 181-55	MIKAEL STÊNIO GOULAR FERREIRA	77653	C	11.065,60
*** 181-55	MIKAEL STÊNIO GOULAR FERREIRA	77652	C	557,12
*** 608-13	MILENA CHIMELLO LAINETTI	67789	C	2.340,80
*** 838-89	MILTON BENEDITO DE CASTRO	59564	C	335,16
*** 211-15	MILTON EMMERICH	74143	C	255,78
*** 211-15	MILTON EMMERICH	74319	C	31,92
*** 211-15	MILTON EMMERICH	74317	C	255,38
*** 938-03	MIRELA DE FREITAS MARTINS	76785	C	127,69
*** 500/0001-66	MIX ALIMENTOS LTDA	47490	C	2.501,00
*** 500/0003-66	MIX ALIMENTOS LTDA	47483	C	2.501,00
*** 589-15	MOACIR CATABRIGA	46864	C	532,05
*** 731-00	MONICA DE CASSIA FREIRE	84902	C	127,69
*** 631-49	MURILO FERREIRA SOUTO	46783	C	900,00
*** 661-30	NARCISO ALVES CURCINO	80167	C	127,69
*** 791-20	NATALINO ALVES BARBOSA	74598	C	10,64
*** 811-14	NAYARA DIAS DE ALKIMIM MARQUES	82429	C	127,69
*** 631-91	NAZARE ROBERTO DE OLIVEIRA	70910	C	255,38
*** 731-20	NEI DE SOUSA AGUIAR	72948	C	138,32
*** 871-53	NEIDE RODRIGUES SOUZA DE ALMEIDA	60525	C	585,20
*** 171-38	NELDIVALDO ARAÚJO VARGAS	65673	C	281,96
*** 671-34	NELIO DA SILVA BRITO	80906	C	127,69
*** 501-15	NELZIVAN CARVALHO NEVES	83251	C	5,32
*** 501-15	NELZIVAN CARVALHO NEVES	83289	C	127,69
*** 501-15	NELZIVAN CARVALHO NEVES	83408	C	186,20
*** 041-53	NEUTON OLIVEIRA AGUIAR	77866	C	1.276,80
*** 241-87	NEUZA RIBEIRO G FRANÇA	65529	C	255,38
*** 241-87	NEUZA RIBEIRO G FRANÇA	65540	C	266,00
*** 471-02	NEYMICHEL MAGELA DA SILVA	73039	C	127,69
*** 051-91	NICOLAU BARBOSA FERREIRA	80768	C	340,48
*** 931-91	NILDA PEREIRA LEITE	65698	C	21.875,84
*** 661-15	NILMA LIMA MAIA	80172	C	5,32
*** 991-49	NILSON NUNES REGEES	84903	C	127,69
*** 471-15	NILTA DELFINO DOS SANTOS	77867	C	1.191,68
*** 711-49	NILTON ALVES DE ALMEIDA	72861	C	63,84
*** 371-15	NILTON AUGUSTO CHAGAS	70827	C	127,69
*** 111-68	NILTON NAZARO DE CASTRO	83266	C	5,32
*** 799-72	NILTON PEREIRA	80532	C	10,64
*** 901-72	NILVA MARIA DE SOUZA	78215	C	127,69
*** 101-63	NIVALDO JOSÉ CÂNDIDO	72209	C	127,69
*** 561-53	NIZAN RIBEIRO DA SILVA	10955	C	31,92
*** 561-53	NIZAN RIBEIRO DA SILVA	10985	C	42,56
*** 321-04	ODETE ALVES POTENCIO DE AGUIAR	77868	C	638,40
*** 971-20	ODETE LOURENÇO DA SILVA	72544	C	255,38
*** 521-04	ODETINO NORBERTO DA SILVA	76380	C	212,80

*** 381-54	ODÍLIA SARAIVA FERREIRA	75855	C	532,00
*** 101-06	ODILON MACIEL BARBOSA	71872	C	127,69
*** 681-20	ODILON WALTER DOS SANTOS	79622	C	127,69
*** 501-63	OLEGARIA JUSTINA MACHADO	79760	C	255,38
*** 901-72	OLINDA COELHO DE MELO	82430	C	127,69
*** 995-04	OLINDO CHAVES DOS SANTOS	82505	C	28.047,04
*** 992-87	OLIO MARTINS CORREA	33423	C	2.501,00
*** 088-04	OMAR ABOU JOKH	72469	C	196,84
*** 271-68	ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO	75823	C	255,38
*** 851-04	ORIOSVALDO MARQUES ALVES	76058	C	47,88
*** 751-68	ORIS V. GALVÃO DE FREITAS	79800	C	1.872,64
*** 701-90	ORNI LOURENÇO DE SOUZA	74782	C	127,69
*** 061-20	OSCARLINA LEITE DOS SANTOS	72716	C	127,69
*** 262-91	OSMAR BARBOSA DE SOUSA	80572	C	1.064,00
*** 211-01	OSMARINA DA LUZ SANTOS	73822	C	127,69
*** 501-52	OSMILDO BARREIRA DE MACEDO	71224	C	170,24
*** 081-59	OSMY LOPES SANTOS	60098	C	2.298,24
*** 596-34	OSVALDO ALBINO DE OLIVEIRA	72981	C	127,69
*** 501-00	OSVALDO DA COSTA CRUZ	50436	C	755,44
*** 191-91	OSVALDO FERREIRA COSTA	70814	C	127,69
*** 051-34	OSVALDO FERREIRA DE JESUS	79286	C	1.617,28
*** 501-72	OSVALDO FLOR DUARTE	50433	C	106,40
*** 461-68	OSVALDO LOPES DOS SANTOS	80010	C	127,69
*** 621-75	OSVALDO PINTO NETO	74832	C	10,64
*** 903-78	OTACILIO SANTOS DE OLIVIERA	71102	C	255,38
*** 298/0001-02	OTANIEL E OTANILSON LTDA	72206	C	532,05
*** 600-04	OTAVIO KOPP	10986	C	74,48
*** 951-53	OTAVIO LIMA PEREIRA	79775	C	255,38
*** 761-57	OZENIR DE JESUS ALENCAR	85884	C	106,40
*** 111-96	OZIEL RESPLANDES SILVA	80363	C	15,96
*** 101-78	PALMERON DE SENA E SILVA	84904	C	127,69
*** 178-36	PALOMA PEREIRA REGO	72468	C	255,36
*** 381-49	PASSIO ROBERTO DO CARMO	68412	C	127,69
*** 471-99	PATRICIA DA SILVA LACERDA	72715	C	15,96
*** 471-99	PATRICIA DA SILVA LACERDA	72727	C	255,38
*** 371-15	PAULINO CARDOSO DA SILVA	75816	C	255,38
*** 081-89	PAULINO GONÇALVES DE ALMEIDA	70737	C	5,62
*** 496-68	PAULO AUGUSTO LUIZI	64620	C	2.700,00
*** 496-68	PAULO AUGUSTO LUIZI	64623	C	2.700,00
*** 251-91	PAULO CESAR ALVES ARAUJO	75824	C	255,38
*** 007/0001-36	PAULO CESAR OLIPA CAMPAGNARIO	46784	C	1.064,10
*** 781-20	PAULO CESAR RODRIGUES ARCANJO	74372	C	234,08
*** 841-20	PAULO CESAR SOARES MARTINS	72864	C	127,69
*** 077-00	PAULO CEZAR DA SILVA	71122	C	127,69
*** 431-72	PAULO DA CRUZ PEREIRA MARINHO	72931	C	405,60
*** 671-80	PAULO FERNANDO DE MOURAALVES	68591	C	1.276,80
*** 638-20	PAULO FERREIRA ALVES	74779	C	1.170,40
*** 941-15	PAULO GOMES DOS SANTOS	72684	C	127,69
*** 091-01	PAULO RICARDO DE SOUSA SANTOS	72541	C	127,69
*** 661-20	PAULO RODRIGUES NOLETO	82473	C	127,69
*** 228-37	PAULO TROVO DE CARVALHO	58344	C	85,12
*** 041-18	PAULO VIEIRA DA SILVA	71359	C	255,38
*** 551-16	PAULO VINICIUS TEIXEIRA E SOUZA	83764	C	255,38
*** 551-16	PAULO VINICIUS TEIXEIRA E SOUZA	83765	C	255,38
*** 981-00	PEDRO ALCANTARA VIEIRA	74363	C	122,36
*** 421-15	PEDRO ALVES DE MAGALHAES	80375	C	383,04
*** 751-04	PEDRO ANTONIO DE ALCANTARA NETO	76904	C	526,68
*** 751-04	PEDRO ANTONIO DE ALCANTARA NETO	76938	C	127,69
*** 296-00	PEDRO BASILIO DA SILVA	80484	C	2.660,00
*** 991-53	PEDRO BATISTA DE JESUS	71880	C	127,69
*** 181-34	PEDRO BATISTA GOMES	70780	C	21,28
*** 043-72	PEDRO DA CONCEIÇÃO DA COSTA SOUSA	79866	C	383,04
*** 071-66	PEDRO DE SANTANA LIMA	49843	C	74,48
*** 263-04	PEDRO FABIO DE SOUSA CARDOSO	72589	C	10,64
*** 351-15	PEDRO FERREIRA DE PAIVA	45639	C	5,32
*** 681-67	PEDRO IRAM BORGES PEREIRA	79442	C	201,80

*** 951-20	PEDRO JOSE DE MELO	79867	C	2.213,12
*** 941-15	PEDRO LIMA BRITO	74451	C	127,69
*** 551-04	PEDRO MARTINS DA SILVA	72902	C	127,69
*** 201-97	PEDRO MUNIZ DE SOUSA	71377	C	180,88
*** 211-57	PEDRO PACIFICO DE OLIVEIRA	79366	C	553,28
*** 321-72	PEDRO PEREIRA AGUIAR	71106	C	255,38
*** 321-72	PEDRO PEREIRA AGUIAR	75390	C	255,38
*** 951-91	PEDRO PEREIRA GOMES	80352	C	638,40
*** 651-87	PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	70788	C	5,32
*** 651-87	PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	70786	C	5,32
*** 651-34	PEDRO RODRIGUES PARENTE	71234	C	159,60
*** 402-34	PEDRO ROQUE DE LIMA	70178	C	127,69
*** 701-59	PEDRO ROSA DE LIMA	72548	C	127,69
*** 551-34	PEDRO WILSON DA CRUZ	68229	C	63,88
*** 791-68	PETRONILHO FRANCISCO DA CRUZ	84905	C	127,69
*** 196-77	PIETRA PORNARO JUNIOR	80662	C	127,69
*** 731-78	POLIANA FRANCISCA VIEIRA	74302	C	37,24
*** 971-49	POLICARPO PEREIRA DE LACERDA	83252	C	127,69
*** 231-87	POMPEU RIBEIRO LEITE	82553	C	1.064,00
*** 231-87	POMPEU RIBEIRO LEITE	82552	C	127,69
*** 5930007-14	PORTILHO PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	84552	C	900,00
*** 033-91	RAFAEL ADÃO DE CARVALHO	69304	C	420,00
*** 311-93	RAFAEL BATISTA COELHO	72006	C	127,69
*** 811-15	RAFAEL FAVARO MALIZIA	72964	C	638,40
*** 311-20	RAIMUNDA BELIZI DA SILVA	79776	C	127,69
*** 161-53	RAIMUNDA EDNA FIRMINA DOS REIS	75508	C	127,68
*** 753-68	RAIMUNDA FARIAS DE SOUSA LEITE	64447	C	79,80
*** 191-91	RAIMUNDA JARDIM DA SILVA	72701	C	127,69
*** 762-04	RAIMUNDO ALVES	75519	C	1.234,24
*** 672-34	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	75108	C	127,69
*** 501-53	RAIMUNDO ALVES PEREIRA	75099	C	372,40
*** 901-30	RAIMUNDO BANDEIRA DE MELO	74527	C	15,96
*** 901-34	RAIMUNDO BARBOSA MARTINS	77869	C	1.021,44
*** 283-49	RAIMUNDO CARDOSO DASILVA	72863	C	228,76
*** 0680001-14	RAIMUNDO CASTRO MONTELO EIRELI - EPP	61768	C	2.501,00
*** 0680001-14	RAIMUNDO CASTRO MONTELO EIRELI - EPP	61773	C	2.501,00
*** 861-91	RAIMUNDO COELHO DE SOUZA	80887	C	255,38
*** 173-53	RAIMUNDO DINO ALVES	85909	C	255,38
*** 861-87	RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA	70822	C	1.787,52
*** 931-17	RAIMUNDO IRAN GOMES DE SOUSA	72703	C	127,69
*** 171-49	RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS	76910	C	978,88
*** 861-91	RAIMUNDO MIRANDA DE AGUIAR	76646	C	42,56
*** 861-91	RAIMUNDO MIRANDA DE AGUIAR	76769	C	21,28
*** 122-53	RAIMUNDO MONTEIRO SIRQUEIRA	71910	C	5,32
*** 551-03	RAIMUNDO NONATO BARBOSA NOLETO	77870	C	383,04
*** 981-87	RAIMUNDO NONATO BRASILEIRO DE FARIA	72841	C	127,69
*** 141-49	RAIMUNDO NONATO CARREIRO CAMPOS	58341	C	1.191,68
*** 241-11	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CAVALCANTE	85863	C	255,38
*** 872-34	RAIMUNDO NONATO MOITA CUNHA	85081	C	170,24
*** 571-04	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA	85911	C	127,69
*** 261-00	RAIMUNDO NONATO ORLANDO MARTINS	66724	C	127,69
*** 951-49	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MARTINS	83265	C	10,64
*** 681-87	RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO	69287	C	10,64
*** 501-15	RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO	70194	C	127,69
*** 311-20	RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA	80691	C	127,69
*** 471-04	RAIMUNDO SINHA DE SOUSA	80382	C	5,32
*** 806-49	RAMON NOBRE DE SOUZA	85858	C	127,68
*** 241-53	RAMON RODRIGUES GARCIA JR	75619	C	255,38
*** 241-53	RAMON RODRIGUES GARCIA JR	75603	C	255,38
*** 395-61	RANUSIO DE ALMEIDA SILVA	33408	C	2.501,00
*** 823-68	RAUL CARVALHO DE OLIVEIRA	64385	C	851,20
*** 211-53	RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO	59571	C	4.596,48
*** 371-00	RAYMUNDA SANTOS DA SILVA	74857	C	851,20
*** 3140001-68	RECANTO DO QUEIJO COMERCIO DE PRODUTOS LACTEOS - LTDA	33422	C	4.501,00
*** 931-63	REGILDA SOUZA PAZ	73844	C	127,69
*** 751-42	REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO	59555	C	21,28

*** 751-42	REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO	59581	C	63,84
*** 101-68	REGINA SOUSA COELHO	50424	C	111,72
*** 641-00	REGINALDO AIRES VIRGULINO	77523	C	1.064,00
*** 778-42	REGINALDO ALVARENGA TEJABA	72662	C	3.600,00
*** 191-53	REINALDO ELIAS LIMA	78220	C	79,80
*** 751-00	REJANE NUNES MACHADO	70820	C	42,56
*** 231-34	REJANIO ELIZEU DA SILVA	82551	C	127,69
*** 541-16	RENAN SOARES DE SOUZA MEDEIROS	935	C	383,04
*** 181-00	RENATO ALVES TEIXEIRA	76305	C	127,69
*** 698-73	RENATO CARLOS ANSELMO ZACARIAS	73252	C	5.873,28
*** 201-00	REVALINO JOSÉ DE OLIVEIRA	76068	C	127,69
*** 1280001-00	RIBEIRO AGRÍCOLA SEEDS LTDA-ME	14484	C	900,00
*** 201-00	RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO	46947	C	127,69
*** 421-15	RICARDO DOS SANTOS BEZERRA	65669	C	117,04
*** 359-28	RICARDO GARCIA	61626	C	900,00
*** 841-08	RICARDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE	77871	C	3.447,36
*** 848-28	RICARDO JOSÉ SEVERO	80907	C	127,69
*** 811-15	RICARDO PEREIRA DOS REIS	74599	C	127,69
*** 141-22	RICIERI FERREIRA AGUIAR	71396	C	255,38
*** 901-72	RILDO PEREIRA DA SILVA	76793	C	255,38
*** 371-20	ROBERTO DA COSTA ROSA	76346	C	1.436,40
*** 371-20	ROBERTO DA COSTA ROSA	76347	C	2.660,00
*** 371-20	ROBERTO DA COSTA ROSA	84906	C	127,69
*** 801-04	ROBERTO PAULINO DA SILVA	73201	C	170,24
*** 550-49	ROBERTO SCHIRMAN	71249	C	19.152,00
*** 711-46	ROBERTO SOUSA DA CONCEIÇÃO	85862	C	159,60
*** 711-46	ROBERTO SOUSA DA CONCEIÇÃO	85885	C	143,64
*** 131-72	ROBERVAL FERREIRA DE JESUS	72053	C	127,69
*** 651-97	ROBSON SOARES COELHO	46340	C	42,56
*** 161-15	RODRIGO ALBUQUERQU BRAZ TEODORO	10992	C	58.520,00
*** 061-20	RODRIGO BORGES FREIRE	76808	C	212,80
*** 829-52	ROELOF HARM RABBERS	66732	C	893,76
*** 829-52	ROELOF HARM RABBERS	66733	C	127,69
*** 001-34	ROELOF HARM RABBERS	74822	C	127,69
*** 981-00	ROGERIO CARDOSO GONÇALVES	74582	C	10,64
*** 981-00	ROGERIO CARDOSO GONÇALVES	74581	C	26,60
*** 861-49	ROGERIO FARIAS NUNES DE BRITO	70713	C	15,96
*** 211-04	ROMÃO RIBEIRO DA COSTA	82408	C	2.085,44
*** 101-39	ROMULO ALMEIDA MOREIRA	82603	C	1.361,92
*** 101-39	ROMULO ALMEIDA MOREIRA	44308	C	680,96
*** 001-60	RONALDO CIRQUEIRA DA SILVA	69293	C	10,64
*** 601-73	RONI MARTINS DE SOUSA	80161	C	127,69
*** 351-87	RONNEY TEIXEIRA SILVA	72089	C	127,69
*** 440-68	ROQUE GILMAR SAUSEN	82508	C	127,69
*** 421-27	ROSA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	76951	C	186,21
*** 401-52	ROSALINA MALHEIROS DOS SANTOS	80900	C	255,38
*** 8470001-89	ROSÁRIO E RODRIGUES	61763	C	2.501,00
*** 8470001-89	ROSÁRIO E RODRIGUES	61767	C	2.501,00
*** 8470001-89	ROSÁRIO E RODRIGUES	61772	C	2.501,00
*** 331-98	ROSELIA ALVES DA MOTA	74399	C	255,38
*** 241-15	ROSELY RODRIGUES ARAÚJO	85816	C	127,69
*** 021-08	ROSIANE SANTANA GOMES	25544	C	1.021,45
*** 693-00	ROSILENE PEREIRA DA COSTA	75106	C	21,28
*** 241-49	ROSIMEIRE FELIX DA SILVA	77524	C	125,60
*** 441-87	ROZAL CARLOS DA MOTA	74298	C	255,38
*** 461-00	ROZANGELA MIRANDA CARVALHO	84553	C	1.659,84
*** 001-00	ROZIVALDO ALVES RESENDE	74873	C	5,32
*** 001-00	ROZIVALDO ALVES RESENDE	74872	C	127,69
*** 001-00	ROZIVALDO ALVES RESENDE	81070	C	255,38
*** 291-20	RUBERVAL BARBOSA	67571	C	63,84
*** 041-87	RUBERVAL JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS	76952	C	638,40
*** 898-91	RUI CARLOS SOARES DE AZEVEDO	71586	C	21,28
*** 1460001-10	S. RITA DE OLIVEIRA EIRELI	47276	C	4.501,00
*** 203-97	SABASTIÃO MESQUITA MOTA	75363	C	127,69
*** 001-53	SALOMÃO PEREIRA DA SILVA	77872	C	1.361,92
*** 801-00	SALUSTIANO BATISTA NETO	76600	C	5,32

***.869-04	SALVADOR BATISTA OLIVEIRA	59556	C	58,52
***.869-04	SALVADOR BATISTA OLIVEIRA	59570	C	1.276,80
***.041-49	SALVIANO FRANCISCO DAS CHAGAS	59566	C	42,56
***.411-00	SANDRA PEREIRA BARROS	79779	C	255,38
***.131-34	SANTINOME JACINTO SEBASTIÃO	80406	C	3.064,32
***.551-15	SEBASTIÃO AIRES DO AMARAL	59565	C	79,80
***.061-28	SEBASTIAO JOSE DA COSTA	46908	C	1.872,64
***.751-49	SEBASTIAO LUIZ DE VASCONCELO FILHO	72052	C	127,69
***.991-72	SEBASTIAO NUNES DA SILVA	65030	C	468,16
***.233-20	SEBASTIÃO OLIMIO DOS SANTOS	79868	C	1.141,12
***.581-87	SEBASTIAO PEREIRA DUARTE	61550	C	133,01
***.051-20	SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA	74790	C	95,76
***.386-06	SEBASTIÃO ROSA JUNIOR	74741	C	255,36
***.386-06	SEBASTIÃO ROSA JUNIOR	80954	C	255,36
***.231-66	SEBASTIAO SOARES PESSOA	79778	C	255,38
***.281-59	SELIO PEREIRA SILVA	72842	C	127,69
***.701-68	SERGIO ADRIANO DE SOUZA	65798	C	127,69
***.701-68	SERGIO ADRIANO DE SOUZA	65799	C	3.447,36
***.011-00	SERGIO ANTONIO RODRIGUES	72061	C	127,69
***.011-00	SERGIO ANTONIO RODRIGUES	72062	C	127,69
***.372-87	SERGIO MACEDO ARAUJO	80692	C	80.480,96
***.541-00	SERGIO NIZER HOST	70775	C	191,52
***.361-87	SERVULO DE PAIVA MELGAÇO	32102	C	63,84
***.379-72	SETEMBRINO ANTONIO FALCHITTI	50477	C	127,69
***.379-72	SETEMBRINO ANTONIO FALCHITTI	50478	C	127,69
***.379-72	SETEMBRINO ANTONIO FALCHITTI	83303	C	42,56
***.379-72	SETEMBRINO ANTONIO FALCHITTI	83305	C	553,28
***.701-10	SEVERIANA RIBEIRO JORGE	74866	C	31,92
***.701-10	SEVERIANA RIBEIRO JORGE	81108	C	127,68
***.511-04	SEVERO ARMANDO MENEZES	35388	C	127,69
***.081-15	SIDNEI DA SILVA FIGUEIREDO	77873	C	1.830,08
***.181-87	SILMA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	67588	C	127,69
***.802-00	SILVANO DOS SANTOS ALMEIDA	85886	C	47,88
***.403-91	SILVANO OLIVEIRA DA SILVA	80839	C	2.383,33
***.351-05	SILVIA EMANUELLE C. DOS SANTOS	76308	C	170,24
***.111-34	SILVINO RIBEIRO DE SOUSA	71914	C	5,32
***.881-87	SIMPLICIO DA SILVA NETO	77507	C	1.447,04
***.861-51	SOELY DIEDRICH NASCIMENTO	75082	C	851,20
***.931-62	TADEU JUNIOR DEMETRIO PINHEIRO BATISTA FIGUEREDO	65031	C	1.276,80
***.281-71	TATIANE ALVES COSTA	80380	C	595,84
***.592/0001-30	TELMA BRITO GOMES	71813	C	900,00
***.861-53	TEMISTOCLES VIEIRA DE SOUSA	74145	C	127,69
***.111-72	TEOFILO RODRIGUES GOMES NETO	72066	C	126,69
***.111-72	TEOFILO RODRIGUES GOMES NETO	79287	C	1.234,24
***.391-72	TERCINO DIAS CARDOSO	928	C	85,12
***.292-87	TERESA NERES DOS SANTOS	77006	C	127,68
***.251-20	TEREZA PEREIRA PINTO	74597	C	5,32
***.039/0001-97	THIAGO DO NASCIMENTO	71811	C	900,00
***.641-33	THIAGO FERREIRA TORRES	77874	C	1.617,28
***.436-37	THIAGO MELO GONÇALVES DA SILVA	82609	C	127,69
***.231-42	THIAGO NUNES CALIXTO	74400	C	127,69
***.371-87	THIAGO TAPAJOS ALVES DE OLIVEIRA	59549	C	2.101,40
***.991-53	TIAGO HALLUM MACIEL	73036	C	106,40
***.041-87	TOMAZ DE AQUINO RIBEIRO MOTA	71671	C	2.213,12
***.001-00	UEDERSON JANIO DE CARVALHO	67867	C	7.785,46
***.421-28	ULISSES BRUNO GALVÃO LIMA	71380	C	904,40
***.883-34	UMBERTO SOUSA BRITO	79781	C	255,38
***.301-98	VALDEAN CARDOSO DA SILVA	75510	C	255,38
***.051-49	VALDECI DA CRUZ CAMPOS	46926	C	21,26
***.362-15	VALDECY DE FREITAS SILVA	71211	C	276,64
***.362-15	VALDECY DE FREITAS SILVA	71227	C	1.106,56
***.891-49	VALDEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA	32109	C	425,60
***.992/0001-36	VALDEMIR DOS SANTOS	58692	C	5.000,00
***.992/0001-36	VALDEMIR DOS SANTOS	58689	C	2.501,00
***.992/0001-36	VALDEMIR DOS SANTOS	58686	C	4.501,00
***.461-53	VALDEMIRO RODRIGUES LOPES	71390	C	21,28

***.581-34	VALDEZ CARNEIRO LIMA	68415	C	246,27
***.741-08	VALDEZ DA SILVA RODRIGUES	46929	C	56,60
***.401-10	VALDIMIRO RIBEIRO DE SOUSA	77875	C	2.979,20
***.101-49	VALDIR FERNANDES DE NORANDA	74589	C	170,24
***.101-63	VALDOMIRO SOARES BANDEIRA	20000	C	74,48
***.101-63	VALDOMIRO SOARES BANDEIRA	10983	C	53,20
***.371-91	VALFREDO ALVES DA SILVA	70190	C	127,69
***.441-53	VALMERIZE COELHO DE ALMEIDA	65542	C	79,80
***.701-68	VALMIR DA SILVA SOUSA	82471	C	127,69
***.271-00	VALMIRO ROCHA DOS SANTOS	50438	C	74,48
***.401-08	VALMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	76353	C	10,64
***.121-11	VALMON FRANCISCO DA SILVA	65737	C	170,24
***.948-68	VALTER RIBEIRO DE GODOY	65688	C	808,64
***.931-15	VALTIN SOUZA NUNES	78237	C	468,16
***.731-53	VALTOIR MOREIRA NEVES	80788	C	127,64
***.331-72	VANDER RABELO CUNHA	80830	C	3.106,88
***.175-03	VANILSON SILVA LIMA	58342	C	85,12
***.321-34	VERGILIO ANTÔNIO BORGES	70782	C	10,64
***.611-20	VICENTE ALVES DE OLIVEIRA	70795	C	1.117,20
***.121-87	VICENTE ALVES DE OLIVEIRA	35520	C	510,72
***.381-04	VICENTE CEZARIO DE TORRES	59839	C	170,24
***.501-53	VICENTE RUMAO FERREIRA	80821	C	63,84
***.501-53	VICENTE RUMAO FERREIRA	80820	C	63,84
***.971-72	VIDÁLIA OLIVEIRA DIAS	76922	C	255,36
***.091-15	VILMAR PEREIRA DA SILVA	79869	C	1.276,80
***.701-25	VILSON BERNARDO BORGES	71889	C	10,64
***.231-15	VIMAR JOSE ALVES DE REZENDE	73006	C	37,24
***.792-00	VITOR SOARES MENDES	83409	C	5,32
***.981-99	VITOR VISCONDE BRASIL	76597	C	590,52
***.812/0001-47	VITORIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	42494	C	2.700,00
***.211-93	VITORIANO ALVES SOUZA	79389	C	227,80
***.521-49	VITORINO PANTA CRUZ	68549	C	127,69
***.174/0002-41	W W SOARES	47486	C	2.501,00
***.174/0002-41	W W SOARES	47488	C	5.000,00
***.174/0001-60	W.W. SOARES	47482	C	5.000,00
***.174/0001-60	W.W. SOARES	47481	C	5.000,00
***.174/0001-60	W.W. SOARES	47480	C	5.000,00
***.174/0001-60	W.W. SOARES	80257	C	4.501,00
***.174/0001-60	W.W. SOARES	80263	C	2.501,00
***.401-06	WALDINEY PROVAZIO	77877	C	7.708,48
***.258-60	WALDOMIRO MARTINS DE ARRUDA	82495	C	638,40
***.691-37	WALLACY DIAS GOME DOS SANTOS	76280	C	105.889,28
***.311-20	WALMIR JOÃO DE LIMA	72099	C	127,69
***.578-13	WALTELIU DAS DORES SOUZA	83755	C	255,38
***.961-15	WALTER DE FREITAS	57098	C	1.915,20
***.106-66	WANDERLEI MONTEIRO DE ARAUJO FILHO	51394	C	42,56
***.982/0001-05	WANDERSON QUEIROZ DIAS DA SILVA LTDA	33428	C	4.501,00
***.101-04	WASHINGTON REIS MELO	71240	C	37,24
***.101-04	WASHINGTON REIS MELO	72450	C	74,48
***.171-34	WASHINGTON WILLIAM SOARES	33420	C	5.000,00
***.171-34	WASHINGTON WILLIAM SOARES	33421	C	5.000,00
***.171-34	WASHINGTON WILLIAM SOARES	33419	C	4.500,00
***.171-34	WASHINGTON WILLIAM SOARES	33417	C	9.000,00
***.171-34	WASHINGTON WILLIAM SOARES	33416	C	4.500,00
***.261-85	WEDER FERRAZ DE LIMA	74875	C	31,92
***.261-85	WEDER FERRAZ DE LIMA	74874	C	85,12
***.261-85	WEDER FERRAZ DE LIMA	81071	C	255,38
***.531-01	WEDER FRANK DOS SANTOS CARVALHO	76635	C	127,69
***.168-02	WELDES FONSECA TEIXEIRA	74364	C	1.755,60
***.711-23	WELLITON VIANA GOMES	85913	C	255,38
***.851-53	WEMERSON MARIANO BARBOSA	71665	C	32,24
***.171-04	WEUDER DO PRADO DE MELO	71666	C	32,24
***.041-00	WILLAMY FELIX COELHO	71223	C	2.745,12
***.371-34	WILMAR EUZÉBIO DE SOUZA	51389	C	255,36
***.481-15	WILSON DE OLIVEIRA LIMA	71378	C	3.351,60
***.481-00	WILSON RODRIGUES RIBEIRO	77878	C	1.702,40

***.941-00	WILTON ALVES DA SILVA	70832	C	74,48
***.941-49	WILTON BATISTA DA COSTA	77654	C	74,48
***.611-58	YASMIM AIRES PEREIRA	72585	C	228,76
***.201-34	ZARO MORAIS LIMA	68180	C	127,69
***.791-91	ZENON JOSE DA COSTA	79410	C	127,69
***.391-00	ZILUANE ALVES RIBEIRO	65032	C	255,36

TOTAL DE PROCESSOS: 1.511	VALOR TOTAL (R\$):	1.833.305,99
---------------------------	--------------------	--------------

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 08 dia do mês de agosto de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 078/2014
Processo nº 00566/38960/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: CONSÓRCIO EHL/RUDRA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 51ª medição do Contrato nº 078/2014, referente à execução física das obras relacionadas a pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD, restauração de pavimento asfáltico, sinalização viária, passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais com obras complementares e elaboração dos projetos básico e executivo, em partes das Avenidas NS 15 e LO 13 (interligação) no Município de Palmas - TO.
Valor: R\$ 2.109.041,16 (dois milhões cento e nove mil quarenta e um reais e dezesseis centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.3114, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 2.500.0000000.888888.
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2022.
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Wilmar Oliveira Bastos - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0003;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO;
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;
OBJETO: Construção de bueiros, galerias, e melhorias nas estradas vicinais de Monte do Carmo - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 306 (trezentos e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 110.944,22 (Cento e dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais) do CONCEDENTE e R\$ 12.444,22 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/07/2023;
SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues

TOCANTINS PARCERIAS

EXTRATO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000059
CONTRATO Nº: 034/2022
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: CS Brasil Frotas LTDA.
CNPJ: 27.595.780-0001-16.
OBJETO: Fica alterado a Clausula Oitava do Contrato nº 034/2022, passando o valor contratual mensal a ser de R\$ 19.126,70 (dezenove mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos), perfazendo um montante anual de R\$ 229.520,28 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e vinte oito centavos), de acordo com que consta do processo administrativo nº 2022/99910/000059.
VALOR ESTIMADO: R\$ 229.520,28 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e vinte oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Paulo Roberto Teixeira, e Anselmo Tolentino Soares Junior - Representantes Legais da Contratada.

IGEPREV

PORTARIA Nº 973, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ângela Maria de Ávila Barbaresco Negry.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ÂNGELA MARIA DE ÁVILA BARBARESCO NEGRY, matrícula nº 683738/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.215642P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1132, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Ruidemar Castro Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 12 de dezembro de 2014, os proventos do segurado RUIDEMAR CASTRO REIS, reformado por meio da Portaria nº 019/REF, de 29 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.263, de 30 de agosto de 2002, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2019.45.1206299PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de dezembro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1134, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Manoel Odir Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de maio de 2022, à cônica DIRCE NODA ROCHA, nascida em 25/08/1949, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MANOEL ODIR ROCHA, benefício nº 0002849, aposentado no cargo de Médico, Padrão I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com base no que consta do processo nº 2022.07.216264P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 11.955,43, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 14.041,80.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1161, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alailda Barbosa dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 2316/2022, de 03 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 673, de 22 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 01 de setembro de 2016, em relação à segurada ALAILDA BARBOSA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.01414R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1168, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do segurado Delma Lustosa Mauricio Freitas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §1º e 2º; 82, III, §1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a IV, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR a segurada DELMA LUSTOSA MAURICIO FREITAS, matrícula nº 408200/1, na Graduação de Terceiro Sargento, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 18 anos, de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 8.558,72, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.162,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2021.14.214337P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1169, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Alves Nogueira Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela dependente do ex-segurado;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 738/2022, de 02 de agosto de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1208/2022, de 03 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 351, de 09 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.785, de 10 de fevereiro de 2021, a fim de considerar o benefício concedido referente ao cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, a partir de 24/08/2020, e para reincluir no rol de dependentes do ex-segurado José Alves Nogueira Filho, a cónyuge EDILENE SILVA SOUSA, a partir da data de publicação do ato de reinclusão, com base no que consta dos autos nº 2022.07.211883R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - EDILENE SILVA SOUSA, em caráter temporário - 50% entre 24/08/2020 a 23/12/2020, e 100% a partir da publicação do ato de sua reinclusão até 24/08/2035;

II - EDUARDA SILVA NOGUEIRA, em caráter temporário - 50% entre 24/08/2020 a 23/12/2020 e 100% entre 24/12/2020 a 14/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1170, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Alberto Magalhães Sobreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 07 de março de 2022, os proventos do segurado ALBERTO MAGALHÃES SOBREIRA, aposentado por meio da Portaria nº 2467, de 1º de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5943, de 06 de outubro de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2022.45.602560PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1172, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Valdenez Sobreira de Lima à cónyuge Regiane de Oliveira Silva Sobreira e às filhas menores Gabrielle de Oliveira Ramos Sobreira e Daniela de Oliveira Ramos Sobreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 736, de 01 de agosto de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1210, de 03 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1528, de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado VALDENEZ SOBREIRA DE LIMA à cónyuge REGIANE DE OLIVEIRA SILVA SOBREIRA e às filhas menores GABRIELLE DE OLIVEIRA RAMOS SOBREIRA e DANIELA DE OLIVEIRA RAMOS SOBREIRA, apenas para considerar, a partir de 08 de agosto de 2020, o benefício correspondente ao Cargo de Técnico em Contabilidade, Padrão XI, Referência L, com base no que consta dos autos nº 2022.07.211555R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1173, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Wilmeide Araújo de França.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de dezembro de 2021, à menor sob guarda BEATRIZ ARAÚJO DE FRANÇA, nascida em 06/12/2009, Representado Legalmente por ANNA MARIA ARAÚJO DE FRANÇA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada aposentada WILMEIDE ARAÚJO DE FRANÇA, matrícula nº 553430/1, Auxiliar de Enfermagem, Padrão XI, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro da Saúde, com base no que consta do processo nº 2022.07.215831P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, durante o período de 28/12/2021 a 06/12/2030, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 5.243,30.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de dezembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1175, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do titular da Diretoria de Previdência.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAROLINA RAMOS NOGUEIRA, número funcional 1275593-1, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor de Previdência, Hélio Andrade de Aguiar Sobrinho, número funcional 271709-2, no período de 05/09/2022 a 04/10/2022 em razão de férias do titular.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1176, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de substituição da titular da Chefia da Assessoria de Comunicação.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RENATA ANDRÉ VIEIRA ALVES DOURADO, número funcional 817202-3, Analista de Comunicação Social, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Chefe da Assessoria de Comunicação, Morgana Taise Gomes Farias, número funcional 34104-5, no período de 12/09/2022 a 26/09/2022, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1177, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma por Invalidez e anulação da isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária concedida ao segurado Willian Coutinho Oliveira de Cristo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 725/2022, de 26 de julho de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1171/2022, de 28 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 174/REF, de 26 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.351, de 08 de abril de 2015, que concedeu o benefício de Reforma por Invalidez ao segurado WILLIAN COUTINHO OLIVEIRA DE CRISTO apenas para considerar os proventos proporcionais a 11 anos de contribuição.

Art. 2º ANULAR a isenção do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, concedida por meio da Portaria nº 174/REF, de 26 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.351, de 08 de abril de 2015, com base no que consta dos autos nº 2018.14.00678R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1179, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Carlos Cesar Carneiro Pimentel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§ 1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de abril de 2022, a cônjuge ANA AMÉRICA BARRETO PIMENTEL, nascida em 10/07/1966, e a filha ANA BEATRIZ BARRETO PIMENTEL, nascida em 17/09/2001, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CARLOS CESAR CARNEIRO PIMENTEL, matrícula nº 89908, Auxiliar Ministerial Especializado, Classe BA, Padrão 1, carga horária de 180 horas, Quadro Auxiliar do Ministério Público do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2022.07.216477P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 2797,19, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ANA AMÉRICA BARRETO PIMENTEL, em caráter vitalício - 50% entre 04/04/2022 a 17/09/2022 e 100% a partir de 17/09/2022.

II - ANA BEATRIZ BARRETO PIMENTEL, em caráter temporário - 50% entre 04/04/2022 a 17/09/2022.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04/04/2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1183, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Antônio Lopes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTÔNIO LOPES DA SILVA, matrícula nº 717827/1, no cargo de Agente de Polícia, Padrão III, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores da Secretaria de Segurança Pública, com lotação na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.215,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.216232P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2022

CONVÊNIO Nº: 07/2022

PROCESSO Nº: 2022.24830.002602

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV- TO.

CONVENIADO: Associação dos Servidores da Secretaria de Estado da Infraestrutura - ASSINE

OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV - TO, das mensalidades dos associados da ASSINE - Associação dos Servidores da Secretaria de Estado da Infraestrutura, que estão vinculados ao IGEPREV-TO.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.

SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV - TO

Neurivan Ribeiro de Souza - Presidente da ASSINE

NATURATINS**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 71/2022/COMISSÃO**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ GONÇALVES SANTANA; CPF nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 194450-2019, com a descrição da seguinte conduta: desmatar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização ou em desacordo com a concedida. Área de 6.454 hectares. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de junho de 2022.

SAULO GUEDES AZEVEDO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 80/2022/COMISSÃO

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 178, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, de 18 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CAROLINA DO VAL VALADÃO MESSIAS; CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006881 - SIGA: 4258-2019-F do Auto de Infração nº 194705, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (agricultura irrigada), sem autorização do órgão ambiental competente, área localizada no lote B5 projeto Rio Formoso. Coordenadas Geográficas (...)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar a autuada ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de julho de 2022.

SAULO GUEDES AZEVEDO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 83/2022/COMISSÃO

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 160/2021, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.931, de 20 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAYKE MULLER RODRIGUES SILVA, CPF nº xxx.xxx.xx1-07, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006070 - SIGA nº 3932-2019-F do Auto de Infração nº 138199 com a descrição da seguinte conduta: "Explorar ou danificar 4,25012 ha vegetação natural, fora da área de reserva legal averbada, sem autorização". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de julho de 2022.

SAULO GUEDES AZEVEDO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

ITERTINS**PORTARIA/ITERTINS Nº 46, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no incisos II e IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.312/2021, especificamente ao que se refere ao art. 26, todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência;

CONSIDERANDO o que consta no Guia Metodológico elaborado pela Controladoria-Geral, por meio da Ouvidoria-Geral com o objetivo de auxiliar em relação aos procedimentos para a implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviços do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial desta Pasta:

SERVIDORES(AS)	Número Funcional
Tatyuscia Pereira Resplande Vargas	11652918-2
Valdiram Câmara Gomes	11458720-2
Léo Jânio Marinho Carvalho Gonçalves	11455985-1
Lauro Aguiar Vieira	11696389-1

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para a elaboração, implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário;

II - monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;

III - manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

V - participar do processo de avaliação dos serviços públicos oferecidos pelo órgão ou entidade;

VI - disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona ao órgão ou entidade, bem como aos usuários dos seus serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 387/2022/GABREITOR, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, com base na Lei 14.133/21;

Considerando a necessidade da aquisição destinada a atender esta Instituição de Ensino Superior, no fornecimento de fragmentadora de papel e conjunto de lixeiras de coleta seletiva, destinados à promoção e fortalecimento da reciclagem e conhecimento dos diferentes tipos de resíduos por meio do Projeto de Extensão "UNITINS RECICLA", da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 117/2022 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2022/20321/000738, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de fragmentadora de papel e conjunto de lixeiras de coleta seletiva, destinadas à promoção e fortalecimento da reciclagem e conhecimento dos diferentes tipos de resíduos por meio do Projeto de Extensão "UNITINS RECICLA", para atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no valor total de R\$ 6.267,99 (seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.460.274/0001-17, sendo esta empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras Diretas/TO), que apresentou proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2022/20321/000738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, aos 05 de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 388/2022/GABREITOR,
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA, matrícula: 830164, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 024/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000421, firmado entre esta Instituição e a DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ sob o nº 11.319.557/0003-78, cujo objeto é a aquisição com instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar. E no caso de impedimento ou afastamento legal do titular, fica designado o servidor GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula: 810108, como fiscal substituto.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Designar o servidor WESNÊY GANZAGA DA SILVA, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 389/2022/GABREITOR,
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 46/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de agosto de 2022, JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II-AEU-2, para exercer funções na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 390/2022/GABREITOR,
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 42/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, FREDSON VIEIRA COSTA, matrícula funcional Nº 830149, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - CDAS-3, no período de 08/08/2022 a 27/08/2022, totalizando 20 (vinte) dias, em substituição à servidora Kyldes Batista Vicente, matrícula 810143, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 08 de agosto de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 391/2022/GABREITOR,
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/CL/Nº 002/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, NATALIA REIS DE SOUSA TAVARES, matrícula funcional Nº 810328, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Licitação - CDAI-1, no período de 03/08/2022 a 27/08/2022 e de 29/08/2022 a 02/09/2022, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora Larissa Suyenne Tavares Sales, matrícula 810088, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 03 de agosto de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, registrou 031 (trinta e um) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 097 - Registros 98374 a 98404. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 184/2022/RELT6-COCAR**

Processo nº 4276/2021 - Prestação de Contas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 942/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Simone da Silva Sandri Rocha, Gestora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 185/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 4276/2021 - Prestação de Contas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 942/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Valquíria Moreira Rezende, Gestora no período de 07/04/2018 a 03/04/2020, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SRP
3ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 002/2022 - 3ª publicação, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia visando a qualificação de passeios (calçadas), contemplando regularização de calçadas com argamassa, demolição e reconstrução de calçadas com piso de concreto, implantação de calçadas com piso de concreto, rampas de acessibilidade com piso de concreto, assentamento de guia (meio-fio) em concreto pré-fabricado e piso tátil pré-fabricado de concreto, nesta capital, instruída no processo nº 2019083272. O edital poderá ser examinado no sítio: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura 13/09/2022, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas - TO, 08 de Agosto de 2022.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 009/2021/ADM/ORIUNDA DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/ADM ALVORADA/TO**

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO JORGE FIGUEIRAS EM ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original contrato) - (Contrato nº 009/2021/ADM - firmado no dia 12 de Novembro de 2021 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa ODAIR FERRARA FILHO EIRELI - Fica aditivado o valor total de R\$ 107.306,10 (Cento e sete mil e trezentos e seis reais e dez centavos), compreendendo a 16,27% de percentual aditivado ao Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2021/ADM - firmado no dia 12 de Novembro de 2021.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de Agosto de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/ADM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ALVORADA/TO torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/ADM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, - ARP Nº 0142022/ADM - Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, Valor Total Estimado da Contratação R\$ 1.004.488,75 + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (-17,30%) R\$ 830.712,19 (oitocentos e trinta mil, setecentos e doze reais e dezenove centavos), A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 08/08/2022.

Alvorada/TO, ao 04 dia do mês agosto de 2022.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretaria Mul. Adm. Finanças e Planejamento

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022

1. Espécie e data: Contrato nº 129/2022, celebrado no dia 08 de agosto de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 045/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EDNALVO CARDOSO DOS ANJOS - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 43.474.346/0001-34, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível destinado ao transporte escolar rural do Município De Araguaçu-TO, das rotas 05 e 11, do pregão presencial 006/2022, que foram declaradas desertas, atendendo assim, as necessidades do Fundo Municipal De Educação. 3. Valor Global: R\$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais) 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha: 868; unidade: 15.45.01; ação: 2027- Manutenção do Transporte Escolar; fonte 1.569.0000.000000-Outras Transf. FNDE; 5. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 08 de agosto de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022

1. Espécie e data: Contrato nº 130/2022, celebrado no dia 08 de agosto de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 045/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa KEILY DE OLIVEIRA RODRIGUES CRUZ - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 46.688.819/0001-94, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível destinado ao transporte escolar Rural do Município de Araguaçu-TO, das rotas 05 e 11, do pregão presencial 006/2022, que foram declaradas desertas, atendendo assim, as necessidades do Fundo Municipal de Educação. 3. Valor Global: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha: 868; unidade: 15.45.01; ação: 2027 - Manutenção do Transporte Escolar; fonte 1.569.0000.000000.-Outras Transf. FNDE; 5. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 08 de agosto de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 011/2022, celebrado no dia 05 de agosto de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 045/2022, Pregão Presencial SRP 011/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU e as empresas, EDNALVO CARDOSO DOS ANJOS-MEI, inscrita no CNPJ sob nº 43.474.346/0001-34 e KEILY DE OLIVEIRA RODRIGUES CRUZ-MEI, inscrita no CNPJ sob nº 46.688.819/0001-94, vencedoras do certame, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível destinado ao transporte escolar Rural do Município de Araguaçu-TO, das rotas 05 e 11, do pregão presencial 006/2022, que foram declaradas desertas, atendendo assim, as necessidades do Fundo Municipal de Educação. 3. valor Global: R\$ 195.160,00 (cento e noventa e cinco mil cento e sessenta reais). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: Ficha: 868; unidade: 154501; ações: 2.027 - Manutenção do Transporte Escolar; elemento de despesa: 33903900; fonte: 1.569.0000.000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 05 de agosto de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 006/2022, celebrado no dia 03 de agosto de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 039/2022, Pregão Presencial SRP Nº 006/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU e as empresas RODRIGUES E FAUSTINO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, e MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.692.942/0001-05, vencedoras do certame, cujo objeto é registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza para higienização das Unidades Básicas de Saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, conforme descrição no termo de referência. 3. Valor Global: R\$ 57.938,37 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte Dotações: 2.283- Apoio ao Combate/Controle de Pandemia-Enfrentamento da Emergência COVID 19. e 2.255 - Promoção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde; elemento de despesa: 33903000; fonte 1.600.0000.0000. Bloco de Custeio-Transf. De Fundo de Rec. Do SUS 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 05 de agosto de 2022.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ARAGUAÍNA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína, inscrita no CNPJ: 17.387.437/0001-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação de sua Licença de Instalação pelo prazo de validade, para a atividade de Obras Civis Lineares, localizadas no município de Araguaína - TO.

AXIXÁ DO TOCANTINS**EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins torna público a contratação, com fulcro art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de cantor consagrado pela crítica especializada e opinião pública, para apresentação artística no dia 07 de setembro de 2022, para o evento em homenagem ao dia do Servidor Público. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO, CNPJ: 00.766.725/0001-95. CONTRATADO: LUMA P. C. AGUIAR LACERDA - ME, CNPJ: 20.798.726/0001-29. OBJETO: Contratação de show artístico do Cantor Frank Aguiar, para Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO. VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais). VIGÊNCIA: 08/08/2022 A 30/09/2022

Axixá do Tocantins/TO, 08 de agosto de 2022.

Auri Wulange Ribeiro Jorge
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/FMASCO/TO**

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - TO - DOE-TO na edição de nº 6144, de 05.08.2022, página relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/FMASCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de veículo automotor 0km, sendo um veículo tipo Caminhonete cabine dupla 4x4 a diesel, dois veículos tipo carro de passeio quatro portas combustível álcool/gasolina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.

ONDE SE LÊ: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 16 de agosto de 2022 às 08:30 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasnet.governamentais.gov.br (COMPRASNET)

LEIA-SE: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 19 de agosto de 2022 às 08:30 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasnet.governamentais.gov.br (COMPRANET).

A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no site: www.comprasnet.governamentais.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, aos oito (08) dias do mês de agosto de 2022.

Ana Paula do Carmo Silva
Pregoeira

NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 20220001370- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/SRP. Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de baterias para veículos para atender as necessidades desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública será realizada no dia 23/08/2022, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré. Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, S/Nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, ou através do endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e do E-mail: prefmnazare@uol.com.br. Contato: (063) 3455-1185.

Nazaré/TO, 08 de agosto de 2022

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa
Pregoeira

PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROCADM. 787/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Futuras e eventuais prestações de serviços com o fornecimento de material por meio de processo licitatório, em vista da necessidade ao decorrer do ano para que atenda as demandas nos serviços junto ao município de manutenção e instalações da iluminação pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital. Data da sessão: 23/08/2022 às 09h00min. no sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos: <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com/pregoeiralicitacaoprpn@gmail.com.

Eva Daiane F. Oliveira
Pregoeira Substituta

SANTA ROSA DO TOCANTINS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 15/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins - TO, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados informar Dispensa de Licitação nº 15/2022, Processo Interno nº 960/202, nos termos do §2º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, de 01 de abril de 2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução do serviço de pavimentação asfáltica para manutenção das ruas e avenidas do Município de Santa Rosa do Tocantins. O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00hs às 18:00hs no site: www.santarosa.to.gov.br, e poderão ser solicitados pelo email agentecontratacaostr@gmail.com.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 08 de agosto de 2022.

Agente Contratação
Adeilyanne Costa Leite

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Cecília Mesquita Gomes, CPF nº 067.555.421-72 e o Sr. Clidenor Gomes Filho, CPF nº 195.538.201-82, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, implantada no imóvel rural denominado Fazenda Capivara e Malhada Alta, constituídos pelas matrículas Nº 1021, 1924 e 1925 no Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, bem como a Autorização de Exploração Florestal (AEF) e Declaração de Uso Insignificante de Recursos Hídricos (DUI). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA/TO 07/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental para estes tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Elson Ribeiro dos Santos, CPF: 847.121.471-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental A.A, para extração temporária de Cascalho na chácara Lago Verde, zona rural de Tocantinópolis, sob as Coordenadas: Longitude: 47°27'20,29"O; Latitude: 6°20'25,05"S. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica RIBEIRO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Evilson Alves Ferreira CPF: 026.851.901-39, situado no endereço: Rua São João S/N, Setor Jardim Querido, torna público que requereu a renovação da Licença de Operação (LO número 28/2019) junto a Prefeitura de Municipal de Porto Nacional TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA BURITIRANA E NOVO HORIZONTE propriedade de Osmar Barros Miranda CPF: 546.964.451-00, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação, para atividade Pecuária, localizada no Município de Pium - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GUSTAVO MARTINS FERREIRA, CPF: 810.365.151-68, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Morada do Boi, localizada no município de Ananás- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Antunes Teixeira, inscrito no CPF: 277.531.151-20, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de pecuária na Fazenda Esperança, no município de Buriti do Tocantins. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Antunes Teixeira, inscrito no CPF: 277.531.151-20, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de pecuária na Fazenda Antunes I,II,III,IV e Fazenda Buriti, no município de Buriti do Tocantins. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Antunes Teixeira, inscrito no CPF: 277.531.151-20, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de pecuária na Fazenda Judeia, no município Araguaatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Antunes Teixeira, inscrito no CPF: 277.531.151-20, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de pecuária na Fazenda Ype, no município Araguaatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Antunes Teixeira, inscrito no CPF: 277.531.151-20, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de pecuária na Fazenda Ype II, no município Araguaatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALF Engenharia Rodoviária LTDA, CNPJ: 16.873.137/0004-33, torna público que requereu ao Naturatins, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na faixa de domínio da BR-010, município de Rio Sono (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcio Antônio Chagas, CPF nº 576.675.351-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Olinda e Luziana, Município de Almas/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PALMAS SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 02 LTDA. CNPJ: 20.346.697/0001-64, torna público que requereu à secretaria do meio ambiente de Palmas a Renovação de Licença Ambiental de Instalação para seu empreendimento de Parcelamento de Solo, localizado no Loteamento Palmas Sul 02, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, A Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Ricardo Aguiar Glória Filho inscrito no CPF nº 029.269.741-40, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins Naturatins, a Licenças de atividade de bovinocultura de corte Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), na propriedade Fazenda Glória, município de Taguatinga-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SERGIO TROVO MURASKA, CPF: 702.955.811-15, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade AGRICULTURA, situado na Fazenda Gargalhada, localizada no município de Darcinópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª SORAIA VILELA PAMPLONA COSTA, pessoa física, inscrita no CPF nº 438.313.111-53, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para Licenciar a atividade de Agricultura, empreendimento implantado na Fazenda São João, Zona Rural do Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLEIDSON GONÇALVES LUZ, CPF: 932 922 601-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO e Dui, para a atividade de Pecuária de Corte, na Fazenda São Bento - Lote 190, do Loteamento Pium Rio do Côco 3ª Etapa, situado no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Divina Souza Lima inscrita no CPF: 004.867.571-70, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de bovinocultura de corte, localizada na Fazenda Cruzeiro do Norte, Zona Rural do Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fabio Rogerio Costa Carvalho, inscrito sob o CPF nº 789.221.271-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Fazendinha no município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APHYLADOLFIAEXTRACAO IND. E COMERCIO DE MINERIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.234.843/0002-36, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de Mineração, ROD BR-153 KM-13, CHACARA LOTEAMENTO LIVRAMENTO, Lote 15-B, Zona Rural do Município de Palmeiras do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELICIO, CNPJ: 01.086.969/0001-90, torna público que fará a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Pereira Felício por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. A realizar-se no dia 22/08/2022 às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Duque de Caxias, nº 1199, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, por e-mail: licitacaofelicio@gmail.com e no portal: www.bnc.org.br. Mais informações: (63) 3476-2474. Colinas do Tocantins/TO, 04 de agosto de 2022.

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI
Presidente da Associação

**REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA (LP),
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**

O Sr. CARLOS CESAR MAZETO, CPF nº 052.569.536-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Bela Vista, situada no município de Caseara/TO, sendo constituída da matrícula Nº 1561, situada no Loteamento Rio Araguaia e Caiapó 2ª Etapa. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL DE PAIS E
PROFESSORES DE ARRAIAS - CEPAR
CNPJ 04.169.080/0001-64 - NIRE 17-4-0000184-0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Cooperativa de Trabalho Educacional de Pais e Professores de Arraias - CEPAR, CNPJ: Nº 04.169.080/0001-64, de acordo o Estatuto Social da Cooperativa, convoca os associados em condições de votar, para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, presencial na sede da CEPAR, a realizar-se dia 19/08/2022, em 1ª Convocação às 17h:00min (dezessete) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 18h:00min (dezoito) horas, com a presença de metade mais 01 (um) dos associados; e em terceira e última convocação às 19h:00min (dezenove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição do Conselho Fiscal.

Arraias/TO, 28 de Julho de 2022.

Cristiane Hermelinda Castro Gáspio Santos
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS**EDITAL Nº 01, DE 26 DE JULHO DE 2022.****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, notifica as pessoas e registros que acham-se a seguir relacionados, que fica concedido o prazo de 30 (tinta) dias, contados da publicação deste Edital, para comparecerem à sede deste Regional, sito à ACSV 71 (706 sul), Av. LO 15, Lote 18, CEP: 77020-018, Palmas-TO, para dar cumprimento ao exigido nas Leis nº 3.268 de 30/09/1957, 12.514 de 28/10/2011, sendo este Edital também ato preparatório para fins do dispositivo nas Resoluções do Conselho Federal de Medicina - CFM e Lei nº 6.830 de 22/09/1980.

FREDDY OSWALDO CHAVEZ HEREDIA - CRMTO 3249
JORGE LUIZ ANTONIO ABRAHÃO - CRMTO 3302
MONICA ROCHA TEIXEIRA - CRMTO 3362
PAULO RICARDO ZAMPIVA LIMA - CRMTO 3330
SAULO SOUSA DA SILVA - CRMTO 3241
ZEIAD SAMUEL ESPER - CRMTO 3240
HENRY FERNANDEZ FRANCO - CRMTO 3223
ORALDO DE CARVALHO NETO - CRMTO 3210
MARCOS DA CUNHA ANDRADE FILHO - CRMTO 4586
JORGE LUIZ SOUZA RODRIGUES - CRMTO 4729
JOSÉ RUBENS GONÇALVES JÚNIOR - CRMTO 4689
EDSON FRANCISCO DOS SANTOS - CRMTO 2048
RICARDO VIANA DA MOTA - CRMTO 4467
WILTON LEONÇO VIEIRA - CRMTO 2098
ANTONIO ORTUNO DIAZ - CRMTO 3751
ROBERTO JOSÉ BOROTTI FILHO - CRMTO 3523
KHARITHY MARCCELLE PINHEIRO DE SOUSA SAITO - CRMTO 4182
ROBSON DE SOUSA DO NASCIMENTO - CRMTO 4113
TIAGO SOARES REGO CUNHA - CRMTO 4375
RICARDO LUIS DOS SANTOS LINDEMBERG - CRMTO 3934
FABIO VIEIRA DA SILVA - CRMTO 4070
VICENTE JERONIMO DO NASCIMENTO - CRMTO 1910
PEDRO GLORIA DIAS - CRMTO 1946
JUDITH ARACELY ALVAREZ SEGOVIA - CRMTO 3902
DUNIA KAREN MONTANO QUIROZ - CRMTO 3904
ANNE KAROLINE DA SILVA FERREIRA - CRMTO 4084
FREDERICO PEREIRA CAMÊLO - CRMTO 4216
ACIR SABINO CRUVINEL SOBRINHO - CRMTO 4371
WILSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR - CRMTO 3879
MILSON FERREIRA DA COSTA JUNIOR - CRMTO 4516
JOÃO PEDRO JUNGERS MELLO JUNIOR - CRMTO 1908
SEBASTIAO ARSENIO BRITO BUCAR - CRMTO 2106
ROMEU TRAJANO LEO CECCHINI - CRMTO 2876
DEBORAH BORGES DE LIMA - CRMTO 3115
VERA LÚCIA SIVESTRE VILAS BOAS SILVA - CRMTO 3178
WANDER MORAES DE SOUSA - CRMTO 2218
IGOR SIMÕES FLÓRIO - CRMTO 2854
FRANCESCO RICCIO - CRMTO 2738
JESSICA MOTA NAVES - CRMTO 4110
LORRANA MUNILA BORGES - CRMTO 4109
JOSÉ DE SÁ RAMOS NETTO - CRMTO 2882
LAILTON DE SOUSA LIMA - CRMTO 3033
JOMARIO FERREIRA DE SOUSA - CRMTO 2888
RODRIGO JARDIM PORTO - CRMTO 2903
LORENA RODRIGUEZ NUNEZ - CRMTO 2905
GILDO SOARES DE ASEVEDO - CRMTO 2911
FABRINE VIEIRA RIBEIRO DE SOUZA - CRMTO 3048
HENRIQUE DOUGLAS NOLETO DE AZEVEDO - CRMTO 3196
CARLOS HUMBERTO ROCHA ALVES DE ARAUJO - CRMTO 4029
HENRIQUE DOUGLAS NOLETO DE AZEVEDO - CRMTO 3196
ROBERTO JOSÉ BOROTTI FILHO - CRMTO 3523

Jorge Pereira Guardiola
Presidente do Conselho